

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/03/08 (047/2022) **8 de março de 2022**

Sumário

Aviso	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 641368, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do registo. A Decisão Singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	38
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A	38
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	39
Outros Atos - Patente europeia - HK4A	40
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	41
DESENHOS OU MODELOS	42
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	42
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	43
Pedidos	43
Concessões	87
Vigências por sentença	92
Recusas	93
Renovações	96
Caducidades por falta de pagamento de taxa	97
Averbamentos	99
Desistências	100
Renúncias	101
Outros Atos	102
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	103
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	104
Pedidos	104
Recusas	106
REGISTO DE LOGÓTIPOS	107
Pedidos	107
Concessões	109
Recusas	110
Renovações	111
Caducidades por falta de pagamento de taxa	112
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	113
Pedidos	113
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	114
PROCURADORES AUTORIZADOS	135

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.
IM — Ilha de Man.

IN — Índia.	Intelectual.
IQ — Iraque.	OM — Omã.
IR — República Islâmica do Irão.	PA — Panamá.
IS — Islândia.	PE — Peru.
IT — Itália.	PG — Papua Nova Guiné.
JE — Jersey.	PH — Filipinas.
JM — Jamaica.	PK — Paquistão.
JO — Jordânia.	PL — Polónia.
JP — Japão.	PT — Portugal.
KE — Quênia.	PW — Palau.
KG — Quirguistão.	PY — Paraguai.
KH — Camboja.	QA — Qatar.
KI — Quiribáti.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KM — Comores.	RO — Roménia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RS — Sérvia.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RU — Federação Russa.
KR — República da Coreia.	RW — Ruanda.
KW — Koweit.	SA — Arábia Saudita.
KY — Ilhas Caimão.	SB — Ilhas Salomão.
KZ — Cazaquistão.	SC — Seychelles.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SD — Sudão.
LB — Líbano.	SE — Suécia.
LC — Santa Lúcia.	SG — Singapura.
LI — Listenstaina.	SH — Santa Helena.
LK — Sri Lanka.	SI — Eslovénia.
LR — Libéria.	SK — Eslováquia.
LS — Lesoto.	SL — Serra Leoa.
LT — Lituânia.	SM — São Marinho.
LU — Luxemburgo.	SN — Senegal.
LV — Letónia.	SO — Somália.
LY — Líbia.	SR — Suriname.
MA — Marrocos.	ST — São Tomé e Príncipe.
MC — Mónaco.	SV — El Salvador.
MD — República da Moldávia.	SY — República Árabe da Síria.
ME — Montenegro.	SZ — Suazilândia.
MG — Madagáscar.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TD — Chade.
ML — Mali.	TG — Togo.
MM — Myanmar (Birmânia).	TH — Tailândia.
MN — Mongólia.	TJ — Tajiquistão.
MO — Macau.	TL — Timor-Leste.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TM — Turquemenistão.
MR — Mauritânia.	TN — Tunísia.
MS — Montserrat.	TO — Tonga.
MT — Malta.	TR — Turquia.
MU — Maurícias.	TT — Trinidad e Tobago.
MV — Ilhas Maldivas.	TV — Tuvalu.
MW — Malavi.	TW — Taiwan/China.
MX — México.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MY — Malásia.	UA — Ucrânia.
MZ — Moçambique.	UG — Uganda.
NA — Namíbia.	US — Estados Unidos da América.
NE — Níger.	UY — Uruguai.
NG — Nigéria.	UZ — Uzbequistão.
NI — Nicarágua.	VA — Vaticano.
NL — Holanda.	VC — São Vicente e Granadinas.
NO — Noruega.	VE — Venezuela.
NP — Nepal.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VN — Vietname.
NR — Nauru.	VU — Vanuatu.
NZ — Nova Zelândia.	WO — OMPI — Organização Mundial da
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade	

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 641368, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do registo. A Decisão Singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.

Assinado em 06-07-2021, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sentença

I. Relatório

Wework Companies Inc., com sede em 115 West 18th Street New York NY, Estados Unidos da América (adiante também designada ‘recorrente’), veio nos termos do artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor o presente recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 641368 **WISEWORK**, requerido por **Imobiliária das Beiras - Tljh, Lda.**, pessoa colectiva n.º 515660795 com sede na Rua Duarte Lobo, 249, 4460-296 Senhora da Hora (adiante também designada ‘recorrida’).

Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas internacionais com designação da União Europeia (UE) n.º 1453286

wework

e n.º 1482652



, bem como da denominação social da recorrente, e que o registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a recorrida, não se pronunciou.

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

III. Fundamentação

III.1. Os factos

Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos ou assentimento das partes, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marcas internacionais com designação da UE ao abrigo do Protocolo de Madrid, cfr. docs. 4 e 5 juntos a fls. 18v-23 dos autos, que se dão por reproduzidos:

- marca internacional nº 1453286 , concedido em 8.03.2019 para assinalar designadamente *'Real estate services, namely, leasing of office space and real estate; rental of office space; rental of shared office space'* na classe 36 da Classificação de Nice ;

- - marca internacional nº 1482652 , concedido em 8.03.2019 para assinalar designadamente *'Real estate services; real estate services, namely, leasing of real property and apartments; leasing of office space; leasing or renting of buildings; real estate brokerage; rental of office space; rental of temporary and shared office spaces and offices; commercial real estate brokerage; leasing of real estate; real estate services, namely, management, ownership and franchise of condominiums, apartments, office facilities'* na classe 36 da Classificação de Nice

2. Em 21.04.2020, a recorrida solicitou junto do INPI o registo da marca nacional nº 641368 **WISEWORK** para assinalar *'aluguer de centros de negócios'* na mesma classe 36 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 33-33v dos autos, que se dá por reproduzido.



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3. Em 23.07.2020, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 34-41v dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Em 24.09.2020, a recorrida contestou a mencionada reclamação da recorrente (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 42-47 dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Em 29.10.2020, a recorrente apresentou junto do INPI exposição suplementar, em resposta à dita contestação da recorrida (ponto 4 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 48-54 dos autos, que se dão por reproduzidos.

6. Por decisão de 30.12.2020, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 7.01.2021, o INPI indeferiu a reclamação da recorrente e concedeu o registo de marca nacional n.º 641368 **WISEWORK**, nos termos peticionados (ponto 2 do presente enunciado de factos).

5. Por decisão de 15.02.2021 proferida no processo de oposição n.º B 2952318, a Divisão de Oposição do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) considerou haver risco de confusão entre as marcas ‘SINNER’ e ‘SKINNERS’, nos termos constantes do doc. 6 junto a fls. 23v-26v dos autos, que se dá por reproduzido.

III.2. O Direito

A questão a decidir neste recurso é se a marca **WISEWORK**, cujo registo foi deferido pelo despacho recorrido, constitui imitação das marcas

 ou  da recorrente, ou da denominação social desta, e/ou se o seu registo possibilita a prática de concorrência desleal.



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no artigo 208º do CPI, pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem [...], desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Quanto à marca da UE, dispõe o art. 9º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

O Regulamento equipara a marca da UE, enquanto direito de propriedade, à marca nacional registada num Estado membro.

Nos termos do disposto no artigo 232º, nº 1, al. b) e h), do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de uma marca:

a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Dispõe o art. 238º do CPI sobre a imitação de marcas que a marca se considera *“imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

Por seu lado, o artigo 311º, nº 1, al. a) e c) do CPI dispõe que *‘Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

a) os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) as invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios'.

Não restam dúvidas sobre a prioridade do registo dos sinais da recorrente, registados em Janeiro e Março de 2019, relativamente ao registo do sinal recorrido, solicitado em Abril de 2020.

Tão pouco suscita dúvidas a afinidade entre os serviços assinalados pelos sinais prioritários e registando na classe 36, em ambos casos aluguer de imóveis e espaços de escritório/negócios.

Destinam-se, assim, a satisfazer as mesmas necessidades do mesmo público-alvo, partilhando os mesmos canais de promoção e distribuição.

Passemos, pois, à análise da composição das marcas em presença:

Marca nacional registanda	Marca prioritária
WISEWORK	  Wework Companies Inc.

Constata-se que o elemento verbal de todas as marcas é composto por um só vocábulo com a mesma letra inicial 'W' e a mesma terminação 'ework', aí se esgotando as semelhanças.



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Figurativamente, enquanto a marca registanda é verbal, as marcas prioritárias são mistas, com um elemento figurativo ausente no sinal registando (estilização das letras e/ou moldura rectangular negra do fundo branco em que se insere o elemento verbal).

Graficamente, o sinal registando é composto por uma palavra com 8 letras e 3 sílabas, enquanto os prioritários são compostos por uma palavra com 6 letras e 2 sílabas ou por 3 palavras com 19 letras e 6 sílabas.

Foneticamente, o sinal registando pronuncia-se ‘uái-zuark’, enquanto os prioritários se pronunciam ‘uí-uark’ ou ‘uí-uark-kam-pa-ni-zink’.

Conceptualmente, o sinal registando evoca um trabalho reflectido, sábio, prudente (‘wise’ em inglês), enquanto os prioritários evocam a acção de trabalhar (a expressão inglesa ‘we work’ significa ‘nós trabalhamos’), sem qualquer qualificativo respeitante à qualidade do trabalho.

Atendendo às assinaladas diferenças entre os sinais, não será o consumidor médio dos serviços imobiliários assinalados facilmente induzido em erro ou confusão, nem levado a crer que provêm da mesma origem comercial ou de entidades de algum modo entre si relacionadas.

Tanto menos que na área em causa, mercado imobiliário, os elevados montantes e natureza das transacções leva a uma cuidada apreciação dos parceiros e a uma redobrada atenção, não se tratando de compras por impulso, como pode ocorrer com produtos serviços de consumo mais corrente ou banal.

Não se mostram, assim, verificados todos os requisitos da imitação ou usurpação de marca registada, cumulativamente previstos no artigo 238º, nº 1 do CPI, susceptível de fundamentar a recusa do registo nos termos do artigo 232º, nº 1, al. b) do mesmo diploma.

Como não se mostra existir imitação ou reprodução de firma ou denominação social da recorrente, cuja maior extensão, grafismo e fonética facilmente permitem a destrição com o sinal registando, sem necessidade de qualquer exame atento ou confronto.



Processo: 114/21.3YHLSB
Referência: 446910

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Inexistindo risco de confusão com os sinais prioritários da recorrente, não se demonstra igualmente a invocada possibilidade de o registo ou uso do sinal em causa consubstanciar concorrência desleal, independentemente da intenção da recorrente, e nessa medida justificar a recusa do peticionado registo, nos termos dos artigos 232º, nº 1, al. h) e 311º, nº 1, ambos do CPI.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação, tal como definida no artigo 238º, nº 1, do CPI, das marcas prioritárias internacionais com designação da UE da recorrente nº

1453286  e nº 1482652 

improcede o correspondente fundamento de recusa do registo de marca nacional nº 641368 **WISEWORK**, nos termos do artigo 232º, nº 1, alínea b), do CPI.

Como improcede o fundamento de recusa baseado na possibilidade de concorrência desleal, independentemente da vontade da recorrida, nos termos do artigo 232º, nº 1, al. h) do CPI, ou o fundamento de recusa com fundamento em reprodução ou imitação de firma/denominação nos termos do artigo 232º, nº 2, al. a) do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Wework Companies Inc.** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 30.12.2020, publicada no BPI de 7.01.2021, que concedeu o registo da marca nº 641368 **WISEWORK**.

Custas pela recorrente (artigo 527º, nºs 1 e 2, do CPC).

Valor da causa: € 30.000,01 (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Uma vez transitada, cumpre-se o artigo 34º, nº 5, aplicável por força do artigo 46º ambos do CPI.

Lisboa, d.s.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

17692293

CONCLUSÃO -Em 22-11-2021.

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Gonçalves)

=CLS=

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

17692293

CONCLUSÃO - Em 22-11-2021*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Gonçalves)*

=CLS=

**

08/2022**PROC. Nº 114/21.3YHLSB.L1****APELANTE: "WEWORK COMPANIES INC"** *(Recorrente no processo).***APELADA: "IMOBILIÁRIA DAS BEIRAS - TLJH, LDA"** *(Recorrida no processo).*

**

1.1. Por razões que são alheias à sua vontade e já amplamente esclarecidas em outros despachos e Vistos por si escritos, o subscritor deste despacho, durante muito tempo, **não** teve acesso à plataforma informática "*citius*" (e, em concreto, não o tinha quando esta conclusão lhe foi aberta), já que nos cartões de acesso a essa plataforma emitidos após a publicação da Portaria n.º 267/2018, de 20/09, *ao contrário do que acontecia com os cartões anteriormente emitidos para os Juízes de 1ª instância* (ou seja, antes da entrada em vigor dessa Portaria), não foi aposta a menção «Conselho Superior da Magistratura» ou CSM, existindo apenas a referência ao Ministério da Justiça e a um Instituto dele dependente, e o subscritor é titular de um Poder de Soberania e não um funcionário desse Ministério, recusa essa que, de imediato (isto é, quando esses cartões começaram a ser enviados aos Juízes Desembargadores da Relação de Lisboa), foi comunicada ao CSM.

1.2. E essa situação, repete-se, manteve-se inalterada nos anos subsequentes, sendo que, só muito recentemente começaram, finalmente, a ser emitidos novos cartões de acesso a essa plataforma nos quais o vício atrás denunciado foi devidamente corrigido, o que levou o subscritor a informar os serviços do TRL de que, nestas novas condições, estava disponível para receber esse novo cartão de acesso ao *citius*, detendo o mesmo, presentemente, esse instrumento de acesso a essa plataforma informática, ao qual se está ainda a habituar aos poucos.

1.3. Mas porque esse acesso não estava disponível para o subscritor, houve, pois, que obter, junto da Secção, as cópias das peças processuais relevantes, as quais foram atempadamente remetidas para o email pessoal do relator, facto que torna agora possível a prolação de uma decisão

LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

devidamente fundamentada acerca do objecto da apelação submetida a este Tribunal Superior, o que será feito de imediato, uma vez que esse recurso deduzido contra o sentenciamento em 1ª instância é o próprio (*apelação*), que ao mesmo foi fixado o devido efeito de subida, e que nada obsta ao conhecimento do seu mérito ou demérito.

2.1. Por outro lado e no que concerne à ulterior tramitação do processo, importa, à partida, referir que é inegável, e quanto a isso não se suscitam dúvidas, que o Legislador não estabeleceu no art.º 656º do CPC aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho - adiante designado apenas por **CPC 2013** - um critério inflexível ou sequer inequívoco e muito menos imutável, do que será uma *questão simples* (ou de decisão simples) - repare-se no uso, bastante sensato, da palavra *designadamente* -, deixando, deste modo, livre o Julgador para, usando o seu prudente, mas rigoroso, espírito crítico, interpretar esse conceito de modo actualista e até pragmático, ainda que sempre obedecendo aos parâmetros interpretativos inscritos nos artºs 9º, 334º e 335º do Código Civil.

2.2. E é a isso que, com um intenso, mas fortemente consciente repúdio de uma linha de pensamento neo-positivista que, se está a tornar dominante no pensamento jurídico (*e infelizmente o está, porque as consequências civilizacionais do primeiro positivismo foram, sem qualquer exagero, brutalmente negativas e terrivelmente destrutivas e as do neo-positivismo não serão melhores*), aqui se procede.

2.3. Por muito que muitos queiram o contrário, como resulta clara e inequivocamente do estatuído no n.º 1 do art.º 9º do Código Civil [mais exactamente a menção que aí é feita à “*unidade do sistema jurídico*”], o Ordenamento Jurídico é um **compósito unitário**, o que significa que nenhum normativo desse Ordenamento (*aí considerando, em igualdade de circunstâncias para os diplomas de igual dignidade institucional, os dispositivos constantes de instrumentos legais internacionais aplicáveis em Portugal mas também as normas que regulam a tramitação dos processos que correm termos perante os Tribunais Judiciais*) pode alguma vez ser interpretado isoladamente; isto é e para usar uma figura de estilo, o Ordenamento Jurídico é um continente, não um arquipélago (ou sequer uma soma de arquipélagos).

2.4. Daí que, face aos elementos que constam dos autos, por aplicação dos pressupostos ontológicos antes descritos e do previsto nos artºs 20º n.º 4 da Constituição da República e 2º do CPC 2013, é possível/admissível concluir que a questão a decidir é simples, tendo a mesma, aliás, sido já objecto de várias deliberações proferidas quer por esta Relação de Lisboa, quer pelo Colendo Supremo Tribunal de Justiça, pelo que se comunica às partes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

3º desse agora aludido Código de Processo, que, nos termos estatuídos nos artºs 652º n.º 1 c) e 656º ainda do mesmo Código, o mérito do pleito irá ser apreciado e julgado mediante decisão liminar do relator, a proferir, como já referido, imediatamente.

2.5. O que se declara e decreta com a maior tranquilidade, uma vez que é certo e sabido que a parte que se sentir prejudicada tem à sua disposição a possibilidade de exercer a faculdade que lhe é concedida pela disposição prevista nos nºs 3 e 4 daquele mesmo art.º 652º do CPC 2013, o que significa que nenhum direito das partes está a ser violado ou sequer prejudicado com posição assumida nestes autos pelo relator, de que aqui se dá conhecimento às partes nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 3º do CPC 2013.

3.1. Todavia, antes de prosseguir a tramitação do processo, é indispensável esclarecer as razões pelas quais só agora este despacho está a ser proferido e porque não o foi há mais tempo, considerando a data da conclusão que o encima.

3.2. Na verdade, o subscritor, em toda a sua vida profissional de quase 40 anos, sempre entendeu que a opinião que defende que os prazos processuais legalmente previstos para ser cumpridos pelos Juízes são *meramente ordenadores, indicativos* ou *disciplinadores*, não dispõe de uma qualquer base legal que a sustente.

3.3. Os atrasos ficam a dever-se, isso sim, à circunstância de a maior parte dos Juízes portugueses estar a exercer as suas funções institucionais num permanente estado de *justo impedimento* (art.º 140º n.º 1 do CPC 2013), o qual, todavia, tem de ser invocado e comprovado.

3.4. Ora, por tudo o que adiante irá ser descrito, crê-se que ficará bem mais do que suficientemente demonstrado, *para além de qualquer dúvida razoável* (art.º 346º do Código Civil), que o aqui relator é um desses Juízes portugueses que se encontra nessa situação de *justo impedimento*.

3.5. O que, portanto, aqui se invoca para justificar que esta decisão liminar do relator esteja a ser proferida para além do prazo previsto no n.º 1 do art.º 657º do CPC 2013.

3.6. De facto, no atraso verificado pesou, de forma intensamente relevante, a situação da 10ª Secção, que só em 01/02/2021 passou a ser composta por 5 Juízes Desembargadores (*sendo que antes eram 4, e também que, no últimos meses que antecederam as férias judiciais de Verão de 2021, por razões várias, incluindo um impedimento prolongado motivado por doença medicamente comprovada, apenas a 3 dos Juízes Desembargadores da Secção foram distribuídos processos*), o que se traduziu na circunstância de àquele e àquelas que não são o Presidente (que é o subscritor) terem sido distribuídos processos de contraordenação volumosos e complexos e nos quais, como se essas características não fossem já

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

suficientemente sacrificantes, o final dos respectivos prazos de prescrição do procedimento em cada um deles está demasiado próximo, sendo que só em setembro de 2021 passou ser composta por 6 Juízes Desembargadores, tal como o subscritor sempre defendeu que deveria ser a partir do momento em que esta Secção Especializada começou a funcionar.

3.7. Nessa conformidade e porque a solidariedade institucional não pode ser apenas um mito, o ora subscritor, Presidente da Secção, aceitou ter, entre 25/01/2021 e 05/05/2021, uma quota de 150% da distribuição no que tange aos processos de natureza cível que são submetidos ao poder de cognição desta Secção especializada, retomando a anterior quota de 130% a partir desta última data, mais cabendo acrescentar que nos principais e mais volumosos processos contraordenacionais distribuídos a esta Secção (em concreto, os processos aos quais nesta Relação foram atribuídos os n.ºs 249/17.7YUSTR.L2, 178/20.7YUSTR.L1, 322/17.1YUSTR.L1 e 80/19.5YUSTR.L1 - tendo este último dado aso a que o Ex.mo Juiz Desembargador Relator do mesmo tivesse estado dispensado da distribuição durante várias semanas) -, foi requerida a realização de audiência, facto de que resultou que o Presidente da Relação passou, *ipso facto*, a integrar o Colectivo Decisor em todos esses autos.

3.8. O que, naturalmente, obrigou a um estudo aprofundado dos processos, por forma a permitir uma participação fundamentada na construção da solução jurídica relativa a cada um desses pleitos, sendo que, nos processos de contraordenação em que não são realizadas audiências, está legalmente prevista a intervenção do Presidente da Secção, de desempate, nos casos em que o Relator e o Adjunto tenham posições divergentes acerca do julgamento do pleito - o que significa que, também nesses casos, o subscritor tem de analisar o caso por forma a poder assumir uma opinião fundamentada nesse desempate.

3.9. Efectivamente, plenamente consciente das suas obrigações/deveres legais, mas também dos seus direitos, como se crê ser normal e como seguramente acontecerá com a generalidade dos Juízes, sempre o relator neste processo, se recusou a, passe o plebeísmo, "*assinar de cruz*" o que quer que seja, muito menos acórdãos judiciais, sendo que isso é algo total e visceralmente intolerável para o subscritor.

3.10. Daí que o ora relator, apesar de não o ser em tais processos, tenha gasto muito do seu tempo a estudar os mesmos, situação agravada pelo facto de em alguns deles, fruto de requerimentos apresentados por intervenientes processuais, ter sido necessária elaboração de mais do que um acórdão, sendo que, em um desses processos (o que tem o n.º 178/20.7YUSTR.L1), foi publicado em 04/05/2021 o quarto (4º) acórdão, sendo os terceiro e quarto perfeitamente evitáveis, e tendo neste último, que infelizmente não foi o derradeiro, porque um 5º acórdão foi prolatado nesses autos em

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

07/10/2021, ocorrido vencimento do Ex.mo Relator nesses autos, mercê da posição concordante da Ex.ma Adjunta e do Presidente da Secção em sentido adverso ao proposto por aquele.

3.11. E o número de declarações de voto de vencido emitidas pelo aqui relator foi significativo, com tudo o que tal implica em ocupação do tempo disponível.

3.12. Sem entrar em domínios vedados pela proibição de revelação de segredos respeitantes às discussões havidas por referência às deliberações pretéritas e às que foram publicadas nos dias 04/05/2021 e 07/10/2021, não pode o relator nestes autos deixar de referir que a descrita situação provoca, para além de um enorme gasto de tempo - o que já não é pouco -, um terrível desgaste psicológico e emocional.

3.13. E, acrescentando a tudo isso, nos processos nºs 249/17.7YUSTR.L2 e 322/17.1YUSTR.L1 houve que proferir (em cada um deles, quer-se dizer) um segundo acórdão e no processo n.º 144/14.1YHLSB.L1, em que o subscritor é também o relator, por razões que se tornaram claras para as partes que nesses autos são intervenientes na qualidade de litigantes (e que a elas são totalmente estranhas), foi necessário determinar a extração de duas certidões.

3.14. O que não contribuiu para atenuar aquele já referenciado desgaste psicológico e emocional, que teve efeitos bem nefastos na elaboração do já aludido projecto de acórdão, tal como teve no atraso na prolação desta decisão de mérito.

3.15. O que aqui se declara por uma questão de *transparência* e de integral cumprimento do *dever de fundamentação* a que, indeclinavelmente, todos os Juízes, seja qual for a instância em que exercem funções, estão vinculados.

3.16. A concluir, já após as férias judiciais, foi requerida a realização de audiências nos processos nºs 195/19.0YUSTR.L1, 290/20.2 YUSTR.L1 e 127/19.5YUSTR.L1, os dois últimos muito volumosos e complexos, envolvendo a apreciação de múltiplos recursos - só o processo n.º 127/19.5YUSTR.L1 tem **mil** (1.000) volumes, dois dos quais contêm a sentença recorrida, que tem 2.490 páginas, e 6 recursos, com muito extensas alegações, cujo mérito tem de ser apreciado, tendo o mesmo obrigado à realização de diligências por parte do Presidente da Secção e da Ex.ma Senhora Juíza Desembargadora Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, e à tomada de medidas, nomeadamente pelo CSM, conducentes à nomeação de uma Ex.ma Senhora Juíza de Direito para exercer as funções de assessora da Ex.ma Senhora Juíza Desembargadora relatora desses autos de contraordenação.

3.17. O que contribuiu para o agravamento da situação de *justo impedimento* aqui invocada pelo subscritor, relator neste processo de natureza cível, para tornar claras as razões do atraso na LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

prolação desta decisão liminar, proferida, repete-se, ao abrigo do estatuído nos art.ºs 652.º n.º 1 c) e 656.º do CPC 2013.

**

4.1. Nos autos que, sob o n.º 114/21.3YHLSB, correram termos pelo Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2 do Tribunal da Propriedade Intelectual, foi, em 06/07/2021, proferida a decisão que tem a referência 446910, através da qual se decretou o seguinte:

“Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por Wework Companies Inc. e, em consequência, mantem-se a decisão do INPI de 30.12.2020, publicada no BPI de 7.01.2021, que concedeu o registo da marca n.º 641368 WISEWORK.

Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.ºs 1 e 2, do CPC).

Valor da causa: € 30.000,01 (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

Uma vez transitada, cumpre-se o artigo 34.º, n.º 5, aplicável por força do artigo 46.º ambos do CPI.” (sic).

4.2. Inconformada com essa decisão, a sociedade **“WEWORK COMPANIES INC”** dela recorreu para esta Relação de Lisboa, pedindo que seja *“... a presente apelação ... julgada procedente”*, e formulando para tanto as seguintes conclusões:

I. O objecto da apelação é a sentença de 6 de Julho de 2021 proferida nos presentes autos, negando provimento ao recurso interposto do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que concedeu à Apelada o registo da marca nacional n.º 641.368 “WISEWORK”.

II. A Apelante não pode conformar-se com essa decisão por considerar que a marca nacional n.º 641.368, “WISEWORK”, imita as suas marcas internacionais n.º(s) 1.453.286 “WEWORK”, mista, e 1.482.652, “WEWORK” mista, que designam a União Europeia, e que o uso da marca “WEWORK” possibilitará à Apelada praticar actos de confusão com os produtos e serviços da ora Apelante assinalados pelas suas marcas, isto é, cometer concorrência desleal.

III. Está em causa, no presente processo, a verificação do preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 238.º do C.P.I.

IV. Ora, o Tribunal considerou e bem que, no presente contencioso de marca, verificam-se os requisitos do conceito de imitação previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 238.º do CPI.

V. Todavia, a Apelante discorda do juízo feito na decisão recorrida a respeito da verificação do requisito de *confundibilidade* entre marcas.

VI. Desde logo, assinala-se, ressaltando o devido respeito, que, quer o Tribunal *a quo*, quer o INPI, não procederam à correcta análise comparativa dos sinais em apreço, conforme a seguir se demonstrará.

LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]

6

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

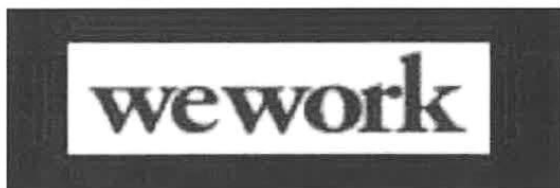
VII. Posto isto, cumpre proceder à análise comparativa das marcas em litígio, isto é, em que medida a marca nacional n.º 641.368 constitui imitação das marcas da Apelante.

VIII. Veja-se que a marca da Apelada, sendo exclusivamente nominativa, é constituída pela designação: WISEWORK.

IX. Por seu turno, as marcas da Apelante, no plano nominativo, são constituídas pela palavra: WEWORK.

X. Apresentando a marca internacional n.º 1.453.286 da Apelante uma composição onde a aludida palavra é exclusivamente constituída por um conjunto de caracteres gráficos, conforme a seguir se reproduz:

XI. No caso da marca internacional n.º 1.482.652 da Apelante, a referida palavra está cercada por uma figura quadrangular de cor preta, conforme se pode constatar da reprodução desta marca:



XII. Sucede que, tal como resulta de uma simples observação, o elemento distintivo das marcas da Apelante é precisamente o elemento nominativo.

XIII. Apresentando-se o elemento figurativo como acessório em face dos demais elementos.

XIV. Quando estejam em causa marcas complexas, o critério de apreciação dos sinais é o do respectivo elemento dominante ou prevalente.

XV. Ou seja, a designação WEWORK é, claramente, o elemento dominante ou prevalente da marca da ora Apelante.

XVI. Ora, quer o Tribunal *a quo*, quer o INPI, procederam à análise comparativa das marcas dissecando cada um dos seus elementos, ignorando a semelhança de conjunto.

XVII. O confronto das marcas é realizado, por regra, perante o sinal de um produto e a memória conservada de um outro, sendo a comparação sucessiva e não simultânea.

XVIII. Com a comparação dos sinais sucessiva, é a memória do primeiro, que existe quando aparece o segundo, que implica, nesse momento, o destaque das semelhanças, ao contrário do que sucede quando a comparação é simultânea.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

XIX. Por isso, é por intuição sintética, e não por dissecação analítica, que importa realizar a comparação das marcas.

XX. O Tribunal *a quo* veio ainda sustentar que as semelhanças entre as marcas esgotam-se no facto de coincidirem na mesma letra inicial “W” e na mesma terminação “EWORK”.

XXI. Por outras palavras, segundo o Tribunal, as dissemelhanças respeitarão a apenas duas letras, correspondentes às segunda e terceira posição da palavra por que é exclusivamente constituída a marca nº 641.368:

WEWORK

WISEWORK.

XXII. Sendo, segundo o Tribunal, tais elementos suficientes para que seja afastado o risco de confusão entre as marcas.

XXIII. Ora, observados os referidos elementos nominativos, a Apelante não poderá concordar com tal entendimento.

XXIV. Pois, a verdade é que resulta que todas as letras por que é constituída a marca da Apelante, WEWORK, estão TOTALMENTE contidas, pela mesma ordem, na marca da Apelada, WISEWORK.

XXV. Aliás, as marcas em causa partilham a composição inicial e final, sendo que, segundo a doutrina e a jurisprudência, na análise do risco de confusão, são aquelas composições que influenciam e perduram na memória dos consumidores.

XXVI. Na avaliação sobre existência de confusão entre as marcas, importa ainda salientar que ambas assinalam o mesmo tipo de serviços, ou seja, serviços relacionados com o aluguer de imóveis e espaços de escritório/negócios.

XXVII. Com especial interesse para o presente processo de registo, refira-se a decisão proferida pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, no processo de oposição n.º B 2 952 318 SINNER SKINNERS:

“the signs presente similarities on at least average degree from visual perspective and a high degree from the aural perspective while, conceptually, no comparison can be performed. In the presente case, the similarity between the signs lies in the fact that almost all the letters of the earlier mark are identically reproduced in the verbal elements of the contested sign, albeit accompanied by the additional letters “K” and “S”, which does not produce any significant aural or visual difference given that the signs are relatively long and the first letter and middle part are the same in both the earlier mark “SINNER” and the verbal elemento “SKINNER” and that the additional letter “S” is at the end where consumers usually do not focus their attention” (sublinhado nosso).

XXVIII. Ora, semelhante entendimento deverá ser adoptado no processo de registo da marca nº 641.368.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

XXIX. É, assim, forçoso concluir que entre as marcas em litígio, existem acentuadas semelhanças gráficas e fonéticas, susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão.

XXX. Em face do exposto, verifica-se que a decisão recorrida decorre de uma deficiente interpretação e aplicação aos factos provados do requisito de imitação de marca previsto no artigo 238º, nº 1, alínea c), do C.P.I.

XXXI. Em consequência, viola o disposto no artigo 232º, nº 1, alínea b) do mesmo código, dispositivo legal que impõe a recusa do registo da marca que constituir imitação de outra.

XXXII. Acresce que o Tribunal *a quo* deveria ter revogado a decisão proferida pelo INPI e tê-la substituído por uma decisão de recusa, uma vez que o registo da marca nº 641.368 consubstancia uma infracção dos direitos da Apelante sobre a sua denominação social, nos termos do artigo 232º, nº 2, alínea a) do Código da Propriedade Industrial.

XXXIII. Ora, a Apelante adoptou e tem devidamente protegida a denominação social WEWORK COMPANIES INC.

XXXIV. Sendo que, a aludida denominação social da Apelante goza, em Portugal, da protecção que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883.

XXXV. Ora, aplicando-se o que se referiu supra quanto à semelhança da marca nº 641.368 e das marcas da Apelante, conclui-se também, que aquela consubstancia igualmente, uma imitação do elemento característico da denominação social da Apelante:

WEWORK COMPANIES INC WISEWORK

XXXVI. Além disso, a marca da Apelada constituindo manifesta imitação da marca da Apelante, possibilitará àquela a prática de actos de concorrência desleal, independentemente da sua intenção, nos termos definidos no artigo 311º, nº 1, alínea a), do C.P.I.

XXXVII. Constituindo motivo de recusa do registo o reconhecimento de que o requerente do registo de marca *pretende* fazer concorrência desleal, ou que esta é possível, mesmo independentemente da sua intenção, conclui-se que a sentença recorrida também viola o disposto no artigo 232º, nº 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

XXXVIII. Em suma: a sentença recorrida é ilegal, por ter violado o disposto no artigo 232º, nº 1, alíneas b), h), e nº 2, alínea a), do C.P.I., devendo ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional nº 641.638." (*sic*).

4.3. A recorrida "IMOBILIÁRIA DAS BEIRAS - TLJH, LDA" apresentou contra-alegações, nas quais requer que seja *"... negado provimento ao recurso interposto pela recorrente, mantendo-se, na íntegra, a douta sentença proferida pelo douto Tribunal de 1ª Instância, tudo com as demais consequências legais daí decorrentes"* e culminado essa peça processual com as seguintes conclusões:

"1. Não se conformando com a douta sentença, proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, que negou provimento ao recurso interposto por Wework Companies Inc. e, em

LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

consequência, manteve a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 30.12.2020, publicada no BPI de 7.01.2021, que concedeu o registo da marca n.º 641368 WISEWORK, a ora recorrente apresentou recurso.

2. Todavia, por discordar do entendimento ali espelhado, vem a ora recorrida apresentar as suas alegações de resposta porquanto, tal recurso é completamente infundado, tendo em conta os factos provados e ao direito aplicável, não padecendo a douda decisão proferida, de qualquer vício.

3. Em consequência, deve o recurso apresentado pela WEWORK COMPANIES INC improceder, totalmente e, a final, confirmar-se integralmente a douda decisão ora recorrida.

4. No recurso interposto são apontados os seguintes vícios: a recusa do registo da marca da recorrida com fundamento nos registos das marcas da Apelante; a recusa do registo da marca da recorrida com fundamento na denominação social da apelante; a recusa do registo da marca n.º 641.368 com fundamento em concorrência desleal.

5. O art.º 238º do CPI prevê os requisitos que têm de se verificar cumulativamente para que estejamos perante a imitação ou usurpação de uma marca e o despacho proferido pela Direção de Marcas e Patentes (Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos), já junto aos autos, bem como, a douda sentença recorrida não dão por verificado o requisito constante da al. c), daquele normativo.

6. Na aferição da novidade, a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que o consumidor possa ter do outro sinal, porém, in casu, verifica-se que essa relação entre sinal e memória do consumidor é de difícil comprovação porquanto, se atentarmos às diferenças entre a figura, o grafismo, a fonética, à natureza burocrática e duradoura dos serviços prestados e até ao próprio significado das palavras, facilmente percebemos que não facilmente o consumidor será induzido em erro ou ficará confuso ou associe uma marca à outra.

7. Tendo o doudo Tribunal a quo procedido a uma análise cuidada dos elementos constitutivos das marcas para aferir na sua globalidade.

8. É certo que, a única semelhança verbal entre as marcas é a sua inicial *tr* e a terminação em *work*, todavia, não se pode achar, sem mais, por verificada a semelhança que a apelante invoca e, relativamente ao elemento figurativo, entende a ora recorrente que o mesmo configura um elemento acessório e não determinante, porém, é a existência deste elemento acessório que faz com que a própria natureza das marcas seja diferente da marca da recorrida.

9. Ora, além do elemento nominativo, é necessário ter em conta o elemento figurativo pois, é este elemento que faz com que as marcas da apelante sejam mistas, e não meramente verbais, como a marca da recorrida.

10. Assim, não restam quaisquer dúvidas quanto às diferenças entre o grafismo e a fonética das mesmas, desde logo, pelo número de letras e sílabas de cada uma delas, bem como, a forma como as mesmas se pronunciam, que em nada são idênticas.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

11. Pelo que, efetuando a análise da semelhança de conjunto destes elementos constitutivos da marca e a comparação sucessiva respeitante ao sinal de um produto e à memória conservada na ideia dos consumidores, facilmente se compreende que o consumidor médio dos serviços imobiliários respetivos, não será induzido em erro ou confusão, nem levado a crer que provém da mesma origem comercial ou de entidades de algum modo entre si relacionadas.

12. Veja-se, ainda, a própria natureza daqueles serviços e o período de tempo associado às negociações e o tratamento de burocracias inerentes, sendo quase impossível o consumidor contratar serviços de uma marca na expectativa de estar a contratar os de outra.

13. Em face do aduzido, não se mostram verificados os requisitos cumulativos da imitação ou usurpação de marca registada, previstos no art.º 238º, n.º 1 do CPI, como também, não se verifica o fundamento de recusa do registo nos termos do art.º 232º, n.º 1, al. b) do mesmo diploma, não devendo, em consequência, nesta medida, o recurso interposto pela recorrente proceder.

14. No que diz respeito à recusa do registo da marca da recorrida com fundamento na denominação social da apelante, a recorrida não pode aderir ao entendimento acolhido pela recorrente porquanto, tendo por referência o já alegado, é de fácil perceção que não existe qualquer imitação ou reprodução de firma ou denominação social da apelante, tendo em conta a extensão da palavra, o seu grafismo, a sua fonética, o seu significado e, ainda, a difícil ligação entre o sinal e a memória do consumidor pois, tais elementos permitem que se verifique, com clareza, a dessemelhança entre a marca da recorrida e as marcas da recorrente, não se verificando, por isso, o fundamento invocado, tal como bem decidiu a douta sentença proferida pelo Tribunal de 1ª Instância.

15. No que concerne à recusa do registo da marca da recorrida com fundamento em concorrência desleal, sempre se dirá que, tendo em conta os sinais prioritários da mesma, não existe qualquer tipo de risco de confusão entre esta e as marcas da recorrida, aliás, conforme demonstrado supra, por não se tratarem de negócios feitos de forma impulsiva, requerendo várias conversações, pesquisa de mercado, é impossível que qualquer pessoa, enquadrável no conceito de homem médio caia em erro ou confusão quanto ao serviço e entidade com a qual está a contratar, entendimento espelhado na douta sentença objeto de recurso, o qual sufragamos.

16. Pelo que, tal não pode consubstanciar concorrência desleal, independentemente da sua intenção, nos termos dos artigos 232º, n.º 1, al. b) e 311º, n.º 1, ambos do CPI, devendo o recurso apresentado ser julgado improcedente." (sic).

4.4. E são estes os contornos da lide que a esta Relação cumpre dirimir na presente instância recursória, sendo que, por força do estatuído no n.º 2 do art.º 608º do CPC 2013, *o juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, excetuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outra.*

LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

4.5. E porque assim tem mesmo de ser, considerando as conclusões das alegações do recurso apresentado pelas apelantes (que definem o objecto e os limites do poder de cognição do Tribunal *ad quem*, pese embora, como nunca poderá ser esquecido, por força do disposto no n.º 3 do art.º 5º do CPC 2013, *nenhum juiz esteja sujeito às alegações das partes no tocante à indagação, interpretação e aplicação das regras de direito*), a única questão acerca da qual, em termos lógicos e ontológicos, este Tribunal Superior tem de exercer pronúncia é a seguinte:

- a decisão recorrida viola ou não o estatuído nos artºs 311º n.º 1 a), 232º n.º 1 b) e h), e n.º 2 a), e 238º n.º 1 c) do CPI?

4.6. E sendo esta a matéria que nesta instância compete julgar, a tanto se procederá de imediato, por nada obstar a esse conhecimento e por estarem cumpridas as formalidades legalmente prescritas (artºs 652º a 670º do CPC 2013), não tendo sido colhidos os Vistos dos Ex.mos Desembargadores Adjuntos pelas razões indicadas nos pontos 2.1. a 2.5. do presente despacho liminar do relator.

4.7. No presente processo, não tendo sido feita indicação de quais os factos *não provados*, e consistindo a motivação do julgamento acerca da factualidade considerada provada unicamente nas palavras “*Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos ou assentimento das partes, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa*”, foram declarados *provados* os factos a seguir elencados:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marcas internacionais com designação da UE ao abrigo do Protocolo de Madrid, cfr. docs. 4 e 5 juntos a fls. 18v-23 dos autos, que se dão por reproduzidos:

- marca internacional nº 1453286 , concedido em 8.03.2019 para assinalar designadamente “*Real estate services, namely, leasing of office space and real estate; rental of office space; rental of shared office space*” na classe 36 da Classificação de Nice;

- marca internacional nº 1482652

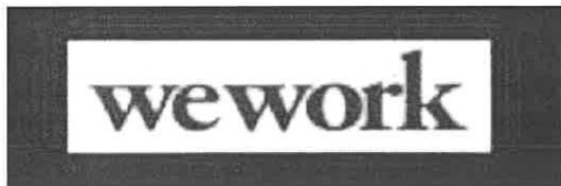
**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1



, concedida em 8.03.2019 para assinalar designadamente *“Real estate services; real estate services, namely, leasing of real property and apartments; leasing of office space; leasing or renting of buildings; real estate brokerage; rental of office space; rental of temporary and shared office spaces and offices; commercial real estate brokerage; leasing of real estate; real estate services, namely, management, ownership and franchise of condominiums, apartments, office facilities”* na classe 36 da Classificação de Nice.

2. Em 21.04.2020, a recorrida solicitou junto do INPI o registo da marca nacional n.º 641368 WISEWORK para assinalar *“aluguer de centros de negócios”* na mesma classe 36 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 33-33v dos autos, que se dá por reproduzido.

3. Em 23.07.2020, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 34-41v dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Em 24.09.2020, a recorrida contestou a mencionada reclamação da recorrente (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 42-47 dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Em 29.10.2020, a recorrente apresentou junto do INPI exposição suplementar, em resposta à dita contestação da recorrida (ponto 4 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 48-54 dos autos, que se dão por reproduzidos.

6. Por decisão de 30.12.2020, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 7.01.2021, o INPI indeferiu a reclamação da recorrente e concedeu o registo de marca nacional n.º 641368 WISEWORK, nos termos peticionados (ponto 2 do presente enunciado de factos).

5. Por decisão de 15.02.2021 proferida no processo de oposição n.º B 2952318, a Divisão de Oposição do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) considerou haver risco de confusão entre as marcas ‘SINNER’ e ‘SKINNERS’, nos termos constantes do doc. 6 junto a fls. 23v-26v dos autos, que se dá por reproduzido. (*sic*).

5. DISCUSSÃO JURÍDICA DO PLEITO

A decisão recorrida viola ou não o estatuído nos art.ºs 311.º n.º 1 a), 232.º n.ºs 1 b) e h) e 2 a), e 238.º n.º 1 c) do CPI?

5.1. Antes de iniciar a análise crítica do objecto da apelação e apesar de, *neste caso concreto e face ao exacto conteúdo das conclusões das alegações desse recurso, nas quais nada é referido ou*

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

requerido a propósito dessas duas situações, não poderem ser retiradas dessas omissões quaisquer consequência no que tange à ulterior tramitação destes autos, importa referir a circunstância de na decisão recorrida não ser feita qualquer menção aos factos *não provados* no processo, bem como a de a motivação do segmento dessa mesma decisão no qual são elencados os factos declarados *provados* se resumir à expressão *“Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos ou assentimento das partes, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa”*, já transcrita no ponto 4.7. deste despacho liminar do relator.

5.2. No que se reporta à primeira dessas situações, não pode, de facto, deixar de ser assinalado e reconhecido que na decisão recorrida não foi dado cumprimento ao estatuído no n.º 4 do art.º 607º do CPC 2013, o que significa que, inequivocamente, foi *omitida a realização de um ato ou de uma formalidade que a lei prescreve*, de modo expreso (*idem*, art.º 195º n.º 1).

5.3. Acontece, porém, que no n.º 3 desse mesmo art.º 607º se estabelece que, depois de cumprido o que se encontra previsto no n.º 2, *seguem-se os fundamentos, devendo o juiz discriminar os factos que considera provados e indicar, interpretar e aplicar as normas jurídicas correspondentes, concluindo pela decisão final*.

5.4. E, realmente, o julgamento do litígio só pode assentar na factualidade que resultar *provada* no processo e nunca por nunca na que for considerada *não provada*, o que significa que a irregularidade cometida (que o foi mesmo, repete-se - e que *não* é, de todo, insignificante), é uma daquelas que *não influiu nem no exame nem na decisão da causa* (novamente, o n.º 1, mas desta vez *in fine*, do art.º 195º do CPC 2013).

5.5. Já no que respeita à segunda das ocorrências denunciadas no antecedente ponto 5.1., a situação é bastante diversa.

5.6. Que fique claro: é inquestionável que a função a função institucional e social dos Juízes, seja qual for a instância em que exercem funções, é a de dirimir os conflitos que realmente existam e sejam submetidos ao seu julgamento *e na exacta medida do que é necessário e indispensável à resolução desses conflitos ou litígios* (art.º 608º n.º 2 do CPC 2013, que corresponde ao n.º 2 do art.º 660º do revogado CPC 1961, matéria que era igualmente afluída no art.º 27º e no n.º 7, *in fine*, do art.º 28º do Decreto n.º 12353, de 22 de setembro de 1926, emitido pelo Ministério da Justiça e dos Cultos, revogado pelo Decreto-Lei n.º 44 129, de 28 de dezembro de 1961, que procedeu à aprovação do Código de Processo Civil de 1961, menção que aqui é feita para sublinhar que esta definição conceptual é antiga no Direito Processual Português), sendo ainda obrigação desses mesmos Julgadores não só não praticar como, ao mesmo

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

tempo, impedir a prática nos processos de actos inúteis, impertinentes e dilatórios [art.ºs 6.º n.º 1 e 130.º do CPC 2013].

5.7. Efectivamente, no exercício da sua actividade constitucional estatutária, que é a de *administrar a Justiça em nome do Povo e assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos* (ou mais exactamente, de todas as entidades que interagem no comércio jurídico - art.º 202.º n.ºs 1 e 2 da Constituição da República), devem os Juizes, seja qual for a instância em que exercem funções, no mínimo, ter sempre presente o *Princípio da Parcimónia* ou *Navalha de Occam* (ou *de Ockham*), postulado lógico atribuído ao frade franciscano inglês William de Ockham, que viveu entre 1287 e 1347 dC, que enuncia que *“as entidades não devem ser multiplicadas além da necessidade”*, sendo, neste caso, as *“entidades”* os passos lógicos do silogismo judicial através dos quais se opera a aplicação das normas que regulam a concreta relação material controvertida.

5.8. O que significa que nas decisões e deliberações judiciais deve ser evitado tudo o que não seja necessário ao julgamento do real e efectivo objecto do litígio submetido ao julgamento do Tribunal em qualquer das suas instâncias, mais devendo, sobremaneira, embora sem prejuízo do estatuído no n.º 3 do art.º 8.º do Código Civil, ter-se em conta o *exacto conteúdo* dos textos legais reguladores aplicáveis à construção da solução jurídica do pleito.

5.9. Todavia, menos verdadeiro não é que a declaração *“Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos ou assentimento das partes, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa”* é demasiado genérica e não permite, de todo, perceber qual foi o raciocínio lógico do Mmo Juiz *a quo* que conduziu à conclusão manifestada nesse tão importante segmento do julgamento do pleito, qual foi a valoração que fez dos meios de prova que constam do processo, e de que forma cada um desses documentos (e quais) conduziu à sua convicção quanto ao que foi declarado provado nestes autos.

5.10. Não houve aqui *parcimónia* na motivação deste segmento da decisão, mas sim *ausência* dessa fundamentação perceptível e sindicável.

5.11. Ou seja, para todos os efeitos, forçoso se torna concluir (e declarar) que não consta da decisão recorrida uma qualquer motivação do segmento da mesma através do qual foram elencados os factos considerados provados no processo, não podendo, de todo, ser considerado que essa obrigação constitucional e legal de fundamentação a que todos os Juizes estão vinculados, seja qual for a instância em que exercem funções [art.ºs 205.º da Constituição da República e 154.º do CPC 2013], e que se aplica a todos os segmentos das decisões e deliberações judiciais, se cumpre com a mera indicação de documentos dados por reproduzidos ou, o que até nem é o caso, com referência a depoimentos prestados por pessoas ouvidas durante a tramitação do processo.

LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

5.12. Efectivamente, esse *dever de fundamentação* - que é também uma forma de *prestação de contas* quanto à forma como cada concreto Juiz exerce o seu mandato constitucional de Soberania de *administrar a Justiça em nome do Povo* (n.º 1 do art.º 202º da Constituição da República) - constitui não apenas um elemento fundamental para a salvaguarda da *segurança* e a *confiança jurídicas* (*legal certainty*) e do *prestígio* dos Tribunais, mas também um pilar estruturante do *direito a um julgamento leal, não preconceituoso, e mediante processo equitativo* que está tutelado e salvaguardado, com força obrigatória directa e geral (art.º 18º n.º 1 da Constituição da República), através do estabelecido nos artºs 20º n.º 4 da Constituição da República, 10º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua Resolução 217A (III), de 10 de Dezembro de 1948, 6º n.º 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, assinada em Roma a 4 de Novembro de 1950, e 47º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, Anexa ao Tratado de Lisboa.

5.13. E o incumprimento desse dever, é mesmo idóneo para influenciar o *exame e a decisão da causa* (novamente, o n.º 1, *in fine*, do art.º 195º do CPC 2013), pode, indesmentivelmente, gerar *uma ambiguidade e obscuridade que torna ininteligível* este segmento pivotal da decisão recorrida (*idem*, art.º 615º n.º 1 c), *in fine*), no qual é concretizada a enunciação dos factos que dão corpo à *verdade formal do processo* que é a única factualidade sobre a qual pode assentar o julgamento em matéria de direito do objecto da lide.

5.14. Contudo, porque as partes em conflito - e muito em particular a recorrente - não sentiu qualquer intranquilidade com a verificação dessa segunda irregularidade e nada peticionou acerca da mesma, está totalmente vedado a este Tribunal Superior, sob pena de cometimento da nulidade processual prevista nos artºs 609º n.º 1 e 615º n.º 1 d), *in fine*, e e) do CPC 2013, retirar desta omissão uma qualquer consequência para a ulterior tramitação deste processo, sendo que, até porque não foi impugnada a matéria de facto descrita no ponto 4.7. do presente despacho liminar do relator, não existem razões que justifiquem que aqui se faça uso da faculdade concedida pelo art.º 662º daquele mesmo Código de Processo.

5.15. O que aqui se clarifica para que dúvidas não se suscitem.

5.16. Passando, então, ao escrutínio da decisão recorrida e das críticas que contra ela foram apresentadas pela recorrente, importa começar por recordar que, como tem mesmo que ser sabido (ou melhor, *não pode, de todo, ser ignorado* - art.º 6º do Código Civil), a delimitação dos contornos da compreensão/extensão lógica da previsão/estatuição de uma qualquer norma jurídica, seja qual for a

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

sua natureza (substantiva ou adjectiva), tem forçosamente de ser feita em conformidade com as regras interpretativas definidas no art.º 9º do Código Civil, sendo, de igual modo, inquestionável que as palavras têm um peso e um valor ontológico - razão pela qual no n.º 2 desse mesmo normativo se escreve que *«Não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso.»*.

5.17. Postulado esse que, o que aqui vincadamente se sublinha, tem uma essencial relevância na construção da solução jurídica a dar ao conflito que deu origem aos presentes autos, sendo que é igualmente incontroverso que, como se encontra inequivocamente estabelecido no n.º 3 do já citado art.º 9º do Código Civil, *«... (na) fixação do sentido e alcance da lei, o intérprete presumirá que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados»*, sendo que, para a construção do conceito *“solução mais acertada” - de facto e mais exactamente, a solução ética e socialmente mais acertada* -, porquanto não podem ser esquecidas as exigências inscritas nos art.ºs 335º (*proporcionalidade assente na posição que o valor ético que valida a norma e a torna em verdadeiro Direito ocupa na Hierarquia de Valores que enforma e dá consistência ao tecido social comunitário*) e 334º do mesmo Código, destacando-se neste último e sem prejuízo de haver de atender também às *finalidades económicas e sociais* dos direitos em causa, a atenção que é dada, em primeira linha, à *boa-fé* e aos *bons costumes* (isto é, novamente e sempre, aos valores éticos que constituem os pilares estruturantes da Comunidade, que validam as normas legais produzidas pela forma prevista na Constituição e que servem de padrão aferidor quando está em causa apreciar a adequação das condutas individuais aos padrões comportamentais reputados exigíveis à vivência em Sociedade, sendo que esses padrões não podem - ou, pelo menos, não devem -, em geral, ser outros que não os que são típicos de um *qualquer diligente bom pai* (ou boa mãe) *de família* - art.º 487º n.º 2 do Código Civil -, mas também, e nesta específica área económica da denominada *economia baseada no conhecimento*, os que são típicos de *um/a perito/a da especialidade*).

5.18. Mas, para além disso, aqueles que têm como função (e querem) buscar e administrar a Justiça nos casos concretos, têm sempre de contar com a *natureza de certas coisas* (v. Pedro Pais de Vasconcelos in “Última lição: A Natureza das Coisas” - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 16 de maio de 2016).

5.19. Isto porque *“a realidade das coisas”* (ou seja, a realidade material das situações submetidas ao julgamento do Tribunal), não pode ser ignorada ou desprezada já que essa materialidade objectiva se impõe a todos, mesmo àqueles que fingem que ela não existe, e também porque, quando tal acontece, é a *tutela da certeza e da segurança jurídicas* que é posta em perigo e,

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

no final, com uma tal descuidada visão dos factos, é a protecção dos direitos de todos aqueles que interagem no comércio jurídico que está a ser desconsiderada.

5.20. Outrossim, a antes referida necessidade de, para aquilatar qual será, no concreto caso submetido ao seu julgamento, *a solução mais acertada*, ter obrigatoriamente o Intérprete/Juiz, seja qual for a instância em que exerce funções, de fazer apelo ao que se encontra estipulado no art.º 334º do Código Civil e no art.º 335º desse mesmo Código tem uma importância que muitas vezes é negligenciada porque no n.º 2 desse último dispositivo está clara e incontornavelmente consagrado o Princípio da Proporcionalidade, para o qual esse Julgador é remetido.

5.21. Princípio esse que, incontornavelmente, apesar de não existir uma norma constitucional que, em termos expressos, a ele se refira [contudo, são várias as manifestações do mesmo que estão subjacentes a vários dos comandos jurídicos que constam dessa Lei Maior - a título de mero exemplo, mencionam-se aqui os três números do art.º 26º e o n.º 2 do art.º 18º da Constituição da República e, de certa forma, ao fazer referência ao conceito de *"justa indemnização"*, também o n.º 2 do art.º 62º desse mesmo Diploma Fundamental], constitui um dos pilares fundamentais não apenas do Estado de Direito e do normal funcionamento da Sociedade, mas sim de toda a Civilização Ocidental [embora, curiosamente, tenha sido historicamente registado pela primeira vez no várias vezes milenar Código de Hamurábi, com o reconhecimento nele feito da demasiadas vezes imerecidamente vilipendiada Lei (ou Princípio) de Talião através da(o) qual se estabelece a correlação sancionatória *"olho por olho, dente por dente"*].

5.22. O que significa que, em todas as áreas do Direito, incluindo esta, tudo tem de ser feito para manter a *"justa medida"*, ou, para usar as palavras do Legislador *é ilegítimo o exercício de um direito quando o titular exceda manifestamente os limites impostos pelos bons costumes ou pelo fim social ou económico desse direito* (art.º 334º do Código Civil).

5.23. E, clarificados que estão os pressupostos ontológicos a que irá obedecer o julgamento do pleito, cumpre, finalmente, proceder ao escrutínio do mérito das objecções apresentadas pela recorrente contra a decisão proferida em 1ª instância.

5.24. No cumprimento desse desígnio, mostra-se necessário relembrar a fundamentação em matéria de Direito dessa decisão criticada, na qual está escrito, nomeadamente, o seguinte:

"...

No termos do disposto no artigo 208º do CPI, [a *marca*] pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem [...], desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21,3YHLSB.L1

Quanto à marca da UE, dispõe o art. 9.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017):

1. *O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.*

2. *Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:*

a) *Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;*

b) *Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*

O Regulamento equipara a marca da UE, enquanto direito de propriedade, à marca nacional registada num Estado membro.

Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, al. b) e h), do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de uma marca:

a) *A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

e) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

Dispõe o art. 238.º do CPI sobre a imitação de marcas que a marca se considera "imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) *A marca registada tiver prioridade;*

b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

c) *tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto".*

Por seu lado, o artigo 311.º, n.º 1, al. a) e c) do CPI dispõe que 'Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:

a) *os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*

c) *as invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios'.*

Não restam dúvidas sobre a prioridade do registo dos sinais da recorrente, registados em Janeiro e Março de 2019, relativamente ao registo do sinal recorrido, solicitado em Abril de 2020.



Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

Tão pouco suscita dúvidas a afinidade entre os serviços assinalados pelos sinais prioritários e registando na classe 36, em ambos casos aluguer de imóveis e espaços de escritório/negócios.

Destinam-se, assim, a satisfazer as mesmas necessidades do mesmo público-alvo, partilhando os mesmos canais de promoção e distribuição.

Passemos, pois, à análise da composição das marcas em presença:

Marca nacional registanda	Marca prioritária
WISEWORK	  Wework Companies Inc.

Constata-se que o elemento verbal de todas as marcas é composto por um só vocábulo com a mesma letra inicial 'W' e a mesma terminação 'ework', aí se esgotando as semelhanças.

Figurativamente, enquanto a marca registanda é verbal, as marcas prioritárias são mistas, com um elemento figurativo ausente no sinal registando (estilização das letras e/ou moldura rectangular negra do fundo branco em que se insere o elemento verbal).

Graficamente, o sinal registando é composto por uma palavra com 8 letras e 3 sílabas, enquanto os prioritários são compostos por uma palavra com 6 letras e 2 sílabas ou por 3 palavras com 19 letras e 6 sílabas.

Foneticamente, o sinal registando pronuncia-se 'uái-zuark', enquanto os prioritários se pronunciam 'uí-uark' ou 'uí-uark-kam-pa-ni-zink'.

Conceptualmente, o sinal registando evoca um trabalho reflectido, sábio, prudente ('wise' em inglês), enquanto os prioritários evocam a acção de trabalhar (a expressão inglesa 'we work' significa 'nós trabalhamos'), sem qualquer qualificativo respeitante à qualidade do trabalho.

Atendendo às assinaladas diferenças entre os sinais, não será o consumidor médio dos serviços imobiliários assinalados facilmente induzido em erro ou confusão, nem levado a crer que provêm da mesma origem comercial ou de entidades de algum modo entre si relacionadas.

Tanto menos que na área em causa, mercado imobiliário, os elevados montantes e natureza das transacções leva a uma cuidada apreciação dos parceiros e a uma redobrada atenção, não se tratando

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

de compras por impulso, como pode ocorrer com produtos serviços de consumo mais corrente ou banal.

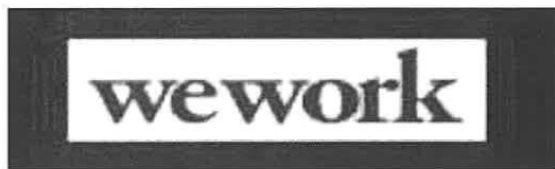
Não se mostram, assim, verificados todos os requisitos da imitação ou usurpação de marca registada, cumulativamente previstos no artigo 238.º, n.º 1 do CPI, susceptível de fundamentar a recusa do registo nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. b) do mesmo diploma.

Como não se mostra existir imitação ou reprodução de firma ou denominação social da recorrente, cuja maior extensão, grafismo e fonética facilmente permitem a destrição com o sinal registando, sem necessidade de qualquer exame atento ou confronto.

Inexistindo risco de confusão com os sinais prioritários da recorrente, não se demonstra igualmente a invocada possibilidade de o registo ou uso do sinal em causa consubstanciar concorrência desleal, independentemente da intenção da recorrente, e nessa medida justificar a recusa do pedido de registo, nos termos dos artigos 232.º, n.º 1, al. h) e 311.º, n.º 1, ambos do CPI.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação, tal como definida no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, das marcas prioritárias internacionais com designação da UE da recorrente, n.º 1453286

e n.º 1482652



, improcede o correspondente fundamento de recusa do registo de marca nacional n.º 641368 WISEWORK, nos termos do artigo 232.º, n.º 1, alínea b), do CPI.

Como improcede o fundamento de recusa baseado na possibilidade de concorrência desleal, independentemente da vontade da recorrida, nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. h) do CPI, ou o fundamento de recusa com fundamento em reprodução ou imitação de firma/denominação nos termos do artigo 232.º, n.º 2, al. a) do CPI.” (sic).

5.25. Este Tribunal Superior acompanha e sufraga integralmente o agora enunciado fio de raciocínio do Mmo Juiz *a quo* - excepto no que respeita à sonoridade da expressão “WISEWORK”, que será antes *uáize-uorque*, o que, contudo, só reforça a diferenciação dessa palavra face a “WEWORK” (*ui-uorque*) -, e, no que respeita à opinião manifestada na decisão proferida, no processo de oposição n.º B2952318 em que estavam em causa os sinais “SINNER” e “SKINNERS”, pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, apenas tem a referir que essa entidade, por LX PROC N.º 114/21.3YHLSB.L1 [TPI - recurso de marca; violação de marcas internacionais com designação da União Europeia (UE)]

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 114/21.3YHLSB.L1

muito respeitável e relevante para esta área de negócios designada economia baseada no conhecimento (que indiscutivelmente é, para além de qualquer sombra de dúvida), não é um Tribunal e, por outro lado, considerando o significado etimológico das duas expressões (PECADOR e ESFOLADORES), sendo que nada mais se sabe neste processo acerca da restante factualidade relevante nesse conflito, é *desproporcionado* afirmar que existe uma possibilidade de confusão entre essas duas palavras (ou marcas).

5.26. E a tudo isto acresce a circunstância de a marca da recorrente ser, claramente, uma marca *fraca e pouco distintiva*, assente num conceito muito genérico (o TRABALHO/WORK) - e não tendo sido sequer invocado que a marca da apelante adquiriu distintividade ou notoriedade pelo uso -, pelo que seria uma vez mais *desproporcionado* garantir a essa sociedade uma protecção tão exclusiva, quase uma apropriação monopolista, dessa expressão (WORK).

5.27. Tudo isto sendo certo que todas estas constatações/conclusões lógico-normativas são suportadas por todos os critérios inscritos nos três números do art.º 9º do Código Civil, sendo, para além disso, para este Tribunal Superior, esta não apenas a solução ético-socialmente mais acertada no que concerne à interpretação dos supra citados normativos legais reguladores da situação conflitual aqui dirimida, como também aquela da qual melhor resulta a salvaguarda da *segurança* e a *confiança jurídicas* (*legal certainty*) e bem assim, aquela que é mais conforme com a ética da responsabilidade que deveria ser apanágio de todos os que interagem no comércio jurídico - e *que a eles tem de ser exigida porque a mesma lhes é exigível à luz dos Valores e Princípios estruturantes das Comunidades que se organizam segundo o modelo social do Estado de Direito*.

5.28. E, à luz do já antes aludido “Princípio da Parcimónia” (mas sendo inegável que aqui existe uma clara e inequívoca exposição da fundamentação da decisão proferida e não um mero remeter para documentos), tanto basta para fundamentar a solução do conflito submetido, neste processo, ao poder de cognição desta Relação de Lisboa.

5.29. Deste modo e em suma, com os fundamentos agora expostos, julga-se totalmente improcedente a apelação agora apreciada, e, consequentemente, *confirma-se*, na íntegra, a decisão recorrida.

5.30. O que, sem que se mostre necessária a apresentação de qualquer outra argumentação lógica justificativa, aqui se declara e decreta.

*

**Tribunal da Relação de Lisboa****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 114/21.3YHLSB.L1

6.1. Pelo exposto e em conclusão, com os fundamentos enunciados no ponto 5. da presente decisão liminar do relator, *julga-se totalmente improcedente* a apelação deduzida pela sociedade recorrente e, por essa razão, *confirma-se*, na íntegra, a decisão recorrida proferida em 1.ª instância nestes autos.

6.2. As custas da apelação ficam a cargo da recorrente.

Lisboa, 14/01/2022 (após as 18:00 horas, sendo este despacho liminar do relator depositado nas instalações do TRL para depois ser remetido à Secção para que se proceda à sua notificação a todas as partes em conflito)

(Eurico José Marques dos Reis)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2768775	2012.10.23	2022.02.28	NOEL MCWILLIAM	GB	C02F 1/14 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2928498	2013.12.06	2022.03.02	CEVA SANTÉ ANIMALE SA	FR	A61K 45/06 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2938489	2013.12.16	2022.03.02	COVERIS FLEXIBLES AUSTRIA GMBH	AT	B32B 27/32 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2973434	2014.03.15	2022.03.02	MUNICIPAL PARKING SERVICES INC.	US	G07B 15/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3080326	2014.12.12	2022.03.02	MANNESMANN PRECISION TUBES FRANCE	FR	C23C 8/14 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3137622	2015.04.28	2022.02.24	CYTOKINETICS, INC.	US	C12Q 1/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3222551	2017.03.17	2022.02.28	KALTEK S.R.L.	IT	B65D 51/28 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3242764	2016.01.11	2022.03.01	CERAMTEC GMBH	DE	B23B 27/16 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3286260	2016.04.20	2022.02.28	UPONOR INNOVATION AB	SE	C08K 5/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3351174	2016.09.14	2022.02.28	UNIVERSIDADE DO PORTO	PT	A61B 5/22 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3469117	2017.06.08	2022.02.28	DE NORA HOLDINGS US, INC.	US	C25B 3/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3481182	2017.07.07	2022.02.28	PREVIWO AS	NO	A01K 61/13 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3492069	2008.11.13	2022.02.28	VIFOR FRESENIUS MEDICAL CARE RENAL PHARMA, LTD.	CH	A61K 9/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3532036	2017.10.24	2022.02.28	PHARMAEXCEED S.R.L.	IT	A61K 9/19 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3539026	2017.11.10	2022.02.28	SWIRLDS, INC.	US	G06F 17/30 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3553226	2019.04.09	2022.02.28	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	D06P 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3558812	2017.12.22	2022.03.02	HOLLOWAY, DANIEL	AU	B63B 35/79 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3606625	2017.04.01	2022.02.24	X-POLE ASIA LIMITED	CN	A63B 26/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3628000	2018.04.10	2022.02.28	MCCORMACK, BRIAN JAMES	GB	A61F 13/02 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3629720	2019.06.14	2022.02.28	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	A01K 67/27 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3656793	2006.11.24	2022.02.28	TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	DE	C07K 16/30 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3658453	2018.07.11	2022.02.28	CMC MARINE S.R.L.	IT	B63B 39/06 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3713928	2018.11.23	2022.03.02	PHARVARIS NETHERLANDS B.V.	NL	C07D 401/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3717471	2018.11.26	2022.03.02	GALAPAGOS NV	BE	C07D 403/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3765180	2019.03.08	2022.02.28	MASCHINENFABRIK GUSTAV EIRICH GMBH & CO KG	DE	B01F 7/18 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1897545	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
1917375	2006.08.24	2022.02.24	UDDEHOLMS AB	SE	
2070538	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2082742	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2185645	2008.08.25	2022.02.25	TOTAL PETROCHEMICALS RESEARCH FELUY	BE	
2292229	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2292230	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2311459	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA L.P.	US	
2384754	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2399579	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA LP	US	
2399580	2007.08.24	2022.02.24	PURDUE PHARMA L.P.	US	
2570527	2012.08.25	2022.02.25	SAURER TECHNOLOGIES GMBH & CO. KG	DE	
2608933	2010.08.24	2022.02.24	FCS SYSTEM S.R.L.	IT	
2748165	2012.08.24	2022.02.24	WOCKHARDT LIMITED	IN	
2748605	2012.08.24	2022.02.24	ASTUTE MEDICAL, INC.	US	
2753203	2012.08.24	2022.02.24	NICOVENTURES TRADING LIMITED	GB	
3200594	2015.08.25	2022.02.25	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2640362. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2021052582	2022.03.02	BIWI S.A.	CH	B29C 43/24 (2006.01)	EP/2019075089	2019.09.18	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4634	2016.08.24	2022.02.24	CAMPOS & FILHOS, S.A.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **679521** **MNA**
 (220) 2022.01.22
 (300) 2021.08.27 PT ART. 213
 (730) PT **LH FINANCE - INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO, UNIPessoal LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS; CORRETAGEM DE LISTAS ORGANIZADAS POR NOMES E ENDEREÇOS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU

COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO]

36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO; SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR

(591) DOURADO; BRANCO;

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 29.1.97

reinvidincação de marca livre nos termos do art. 213º do cpi.

(210) **681385** **MNA**
(220) 2022.02.21

(300)

(730) DK **ROCKWOOL INTERNATIONAL**
A/S

(511) 17 MATERIAIS ISOLANTES DE LÃ MINERAL; MATERIAIS PARA CALAFETAR, VEDAR E ISOLAR; MATÉRIAS ISOLANTES SOB A FORMA DE FITAS, FELTRO, TAPETES, PLACAS, TAPETES EMRIPAS, PEÇAS TRABALHADAS PARA ISOLAMENTO E VEDAÇÃO CONTRA O CALOR, FRIO, FOGO, SOM, VIBRAÇÕES, AR, LUZ E HUMIDADE, HIDRATAÇÃO, ÁGUA, VAPOR, INCLUINDO MATERIAIS DE ABSORÇÃO DE SOM PARA A REGULAÇÃO ACÚSTICA; ARTIGOS E MATERIAIS PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO; ARTIGOS E MATERIAIS DE ISOLAMENTO E DE BARREIRA ANTI-VAPOR; ISOLAMENTO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE SOALHO, PAREDE E TELHADO; PAINÉIS DE TECTO EM FIBRAS MINERAIS; FIBRAS DE LÃ MINERAL SOB A FORMA DE TAPETES PARA ISOLAMENTO; LÃ, FIBRAS MINERAIS (ISOLANTES); FIBRAS MINERAIS PROCESSADAS PARA O FABRICO DE VEDANTES, SELANTES, ENCHIMENTOS E JUNTAS; PLACAS DE LÃ MINERAL EXTRUDIDA, CAPAS DE LÃ MINERAL, MANTAS DE LÃ MINERAL, ESTUQUE DE LÃ MINERAL E FELTRO DE LÃ MINERAL, LÃ MINERAL GRANULADA SOLTA OU SEMI-TRABALHADA E FIBRAS DE LÃ MINERAL SOLTAS OU SEMI-TRABALHADAS PARA O FABRICO DE MATERIAIS DE REFORÇO E OU ENCHIMENTO PARA ISOLAMENTO; PLACAS DE LÃ MINERAL PARA CONSTRUÇÕES VENTILADAS, PARA REVESTIMENTOS DEFACHADAS, ACABAMENTOS DE TELHADOS, CORNIJAS E FÁSCIAS

19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ISOLANTES DE LÃ MINERAL; PAINÉIS DE PAREDE, SOALHO E TECTO, TODOS FEITOS DE LÃ E FIBRAS MINERAIS

(591)

(540)

VENTIROCK(210) **681386** **MNA**
(220) 2022.02.21

(300)

(730) DK **ROCKWOOL INTERNATIONAL**
A/S

(511) 17 MATERIAIS ISOLANTES DE LÃ MINERAL; MATERIAIS PARA CALAFETAR, VEDAR E ISOLAR; MATÉRIAS ISOLANTES SOB A FORMA DE FITAS, FELTRO, TAPETES, PLACAS, TAPETES EMRIPAS, PEÇAS TRABALHADAS PARA ISOLAMENTO E VEDAÇÃO CONTRA O CALOR, FRIO, FOGO, SOM, VIBRAÇÕES, AR, LUZ E HUMIDADE, HIDRATAÇÃO, ÁGUA, VAPOR, INCLUINDO MATERIAIS DE ABSORÇÃO DE SOM PARA A REGULAÇÃO ACÚSTICA; ARTIGOS E MATERIAIS PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO; ARTIGOS E MATERIAIS DE ISOLAMENTO E DE BARREIRA ANTI-VAPOR; ISOLAMENTO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE SOALHO, PAREDE E

TELHADO; PAINÉIS DE TECTO EM FIBRAS MINERAIS; FIBRAS DE LÃ MINERAL SOB A FORMA DE TAPETES PARA ISOLAMENTO; LÃ, FIBRAS MINERAIS (ISOLANTES); FIBRAS MINERAIS PROCESSADAS PARA O FABRICO DE VEDANTES, SELANTES, ENCHIMENTOS E JUNTAS; PLACAS DE LÃ MINERAL EXTRUDIDA, CAPAS DE LÃ MINERAL, MANTAS DE LÃ MINERAL, ESTUQUE DE LÃ MINERAL E FELTRO DE LÃ MINERAL, LÃ MINERAL GRANULADA SOLTA OU SEMI-TRABALHADA E FIBRAS DE LÃ MINERAL SOLTAS OU SEMI-TRABALHADAS PARA O FABRICO DE MATERIAIS DE REFORÇO E OU ENCHIMENTO PARA ISOLAMENTO; PLACAS DE LÃ MINERAL PARA CONSTRUÇÕES VENTILADAS, PARA REVESTIMENTOS DEFACHADAS, ACABAMENTOS DE TELHADOS, CORNIJAS E FÁSCIAS

19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ISOLANTES DE LÃ MINERAL; PAINÉIS DE PAREDE, SOALHO E TECTO, TODOS FEITOS DE LÃ E FIBRAS MINERAIS

(591)

(540)

ROCKSOL(210) **681387** **MNA**
(220) 2022.02.21

(300)

(730) DK **ROCKWOOL INTERNATIONAL**
A/S

(511) 17 MATERIAIS ISOLANTES DE LÃ MINERAL; MATERIAIS PARA CALAFETAR, VEDAR E ISOLAR; MATÉRIAS ISOLANTES SOB A FORMA DE FITAS, FELTRO, TAPETES, PLACAS, TAPETES EMRIPAS, PEÇAS TRABALHADAS PARA ISOLAMENTO E VEDAÇÃO CONTRA O CALOR, FRIO, FOGO, SOM, VIBRAÇÕES, AR, LUZ E HUMIDADE, HIDRATAÇÃO, ÁGUA, VAPOR, INCLUINDO MATERIAIS DE ABSORÇÃO DE SOM PARA A REGULAÇÃO ACÚSTICA; ARTIGOS E MATERIAIS PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO; ARTIGOS E MATERIAIS DE ISOLAMENTO E DE BARREIRA ANTI-VAPOR; ISOLAMENTO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE SOALHO, PAREDE E TELHADO; PAINÉIS DE TECTO EM FIBRAS MINERAIS; FIBRAS DE LÃ MINERAL SOB A FORMA DE TAPETES PARA ISOLAMENTO; LÃ, FIBRAS MINERAIS (ISOLANTES); FIBRAS MINERAIS PROCESSADAS PARA O FABRICO DE VEDANTES, SELANTES, ENCHIMENTOS E JUNTAS; PLACAS DE LÃ MINERAL EXTRUDIDA, CAPAS DE LÃ MINERAL, MANTAS DE LÃ MINERAL, ESTUQUE DE LÃ MINERAL E FELTRO DE LÃ MINERAL, LÃ MINERAL GRANULADA SOLTA OU SEMI-TRABALHADA E FIBRAS DE LÃ MINERAL SOLTAS OU SEMI-TRABALHADAS PARA O FABRICO DE MATERIAIS DE REFORÇO E OU ENCHIMENTO PARA ISOLAMENTO; PLACAS DE LÃ MINERAL PARA CONSTRUÇÕES VENTILADAS, PARA REVESTIMENTOS DEFACHADAS, ACABAMENTOS DE TELHADOS, CORNIJAS E FÁSCIAS

19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ISOLANTES DE LÃ MINERAL; PAINÉIS DE PAREDE, SOALHO E TECTO, TODOS FEITOS DE LÃ E FIBRAS MINERAIS

(591)

(540)

ROCKPLUS

(210) **681436** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **SINTRA365 - CONSULTORIA, UNIPessoal LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
 (591)
 (540)



(531) 7.1.1 ; 24.15.11 ; 24.17.25 ; 27.5.10

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **681477** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **PEDRA DE TOQUE, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
 (591)
 (540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.13

(210) **681480** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **DECIMAL AMBIVALENTE LDA**
 (511) 30 CONFEITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRETZELS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER

(591)
 (540)

PRETZEL LX.

(210) **681478** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **DECIMAL AMBIVALENTE LDA**
 (511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; CONFEITARIA; PRETZELS

(591)
 (540)

PRETZEL & COMPANY

(210) **681481** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **FREITAS BRANCO UNIPessoal LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

QUINTA DO POETA

(210) **681482** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **DANIEL PEDRO DA CONCEIÇÃO MIRANDA DA SILVA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS

(591)
 (540)

(210) **681479** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) PT **DIOGO VITORINO PRESUNTO**

SYNEDOC

(531) 27.5.1

(210) **681489** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)

(730) PT **DOURO XISTOS, LDA.**

(511) 37 SERVIÇOS DE EXTRACÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, APLICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRA EM PEDRA DE XISTO E OUTRAS

(591)

(540)

DouroXistos, Lda.

(531) 27.5.1

(210) **681490** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)

(730) PT **ISLAM MOZUMDER**

(511) 03 SABÃO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO; SABÃO PARA A BARBA; CREME PARA BRANQUEAR A PELE; LOÇÕES CAPILARES; COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; LOÇÕES PARA USO COSMÉTICO; LEITES DE TOILETTE; CHAMPÔS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O CUIDADO DA PELE; SABÕES DESODORIZANTES; SABONETES; SABÕES ANTITRANSPIRANTES; DESCOLORANTES PARA USO EM COSMÉTICA; LACA PARA O CABELO; CHAMPÔS SECOS; CONDICIONADORES PARA O CABELO; PREPARAÇÕES PARA ALISAR O CABELO; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA

(591) PRETO; COR-DE-ROSA;

(540)



(531) 3.13.1 ; 27.5.10 ; 29.1.99

(210) **681491** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)

(730) IL **TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.**

(511) 03 ÓLEOS CONTENDO CANÁBIS (PARA FINS COSMÉTICOS)
 05 PREPARAÇÕES PARA USO HUMANO À BASE DE CANÁBIS; PRODUTOS PARA USO HUMANO CONTENDO CANÁBIS
 44 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS RELACIONADAS COM PRODUTOS CONTENDO CANÁBIS

(591)

(540)

TEVACANN

(210) **681492** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)

(730) PT **OCEANO PANORÂMICO - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA**

(511) 09 SOFTWARE DE DIVERTIMENTO INTERATIVO PARA UTILIZAR COM COMPUTADORES

28 ATRAÇÕES DE PARQUES DE DIVERSÕES; DIVERSÕES DE PARQUES TEMÁTICOS

41 SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÕES; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE DIVERSÃO; CENTROS DE DIVERSÃO; CENTROS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE CINEMA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE JOGOS EM SÉRIES; ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE JOGOS PARA CRIANÇAS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS; EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES COM UM TEMA DE CINEMA; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUES RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIAS; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DE RECREIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE GUIA ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE

ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO

- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES

(591)

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **681493** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT PORTUGÁLIA RESTAURAÇÃO S.A.**

- (511) 35 SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM FRANCHISING DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FRANCHISING, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO

(591)

(540)

RIBADOURO(210) **681526**

MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT TYKHE, LDA**

- (511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591) Azul Escuro; Branco; Dourado; Vários tons de Dourado;

(540)



(531) 26.1.3

(210) **681528**

MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT PRATEADOS & DOURADOS, LDA**

- (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; BIJUTARIA; BIJUTARIAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; COLARES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]

- 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; PASTAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; ETIQUETAS PARA BAGAGEM [MARROQUINARIA]; CONJUNTO DE MALAS; MALAS PARA DOCUMENTOS; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; MALAS COM RODAS; ORGANIZADORES PARA MALAS; MALAS DE CABINE; MALAS DE EXECUTIVOS; MALAS DE EXECUTIVO (DOCUMENTOS); MALAS PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS; MALAS PARA USO EM VIAGEM; MALAS DE VIAGEM EM COURO

(591) PRETO E BRANCO;

(540)

OMNU

(531) 27.5.1

37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOFOS;
MÓVEIS (ESTOFAMENTO DE -); ESTOFAMENTO DE
MÓVEIS

(591) PMS446;

(540)

(210) **681530** MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) PT SINONIMO DE ALEGRIA, LDA
PT GILBERTO MANUEL DE OLIVEIRA
BEBIANO(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES
PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE
GRELHADOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE

(591)

(540)

SABORES DO PORTUGAL



IMAGIKESTOFO

(531) 12.1.10 ; 25.1.25 ; 27.5.1

(210) **681531** MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) PT FLÁVIO JORGE LOPES DA SILVA

(511) 12 ALMOFADAS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS;
ALMOFADAS PARA ASSENTOS DE CARROS;
ALMOFADAS DE ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS;
BANCOS (ASSENTOS) PARA VEÍCULOS20 ALMOFADAS ESTOFADAS; ALMOFADAS DE
CAMA; ALMOFADAS DE ENCOSTO; ALMOFADAS
DE APOIO; ALMOFADAS PARA ASSENTOS;
ALMOFADAS DE CADEIRAS; ALMOFADAS (TIPO
PUFE); ESTEIRAS [ALMOFADAS OU COLCHÕES];
ALMOFADAS PARA ASSENTOS, SENDO PEÇAS DE
MOBILIÁRIO; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA,
COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS;
CABECEIRAS DE CAMA; SOFÁS; PUFES
[MOBILIÁRIO]; CAMAS MALEÁVEIS (TIPO PUFE);
SOFÁS CONVERTÍVEIS; SOFÁS-CAMAS; SOFÁS
EXTENSÍVEIS; SOFÁS-CAMA; SOFÁS DE PAREDE;
ALMOFADAS DECORATIVAS PARA SOFÁS; SOFÁS
DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; FAIXAS
ELÁSTICAS [PARTES CONSTITUINTES DE
ASSENTOS DE SOFÁS]; POLTRONAS [CADEIRÕES];
CANAPÉS [CADEIRÕES]; CADEIRÕES; CADEIRAS;
CADEIRAS DESDOBRÁVEIS; CADEIRAS ALTAS;
CADEIRAS GIRATÓRIAS; CADEIRAS [ASSENTOS];
ALMOFADAS PARA ASSENTOS DE CADEIRAS;
CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO);
CABECEIRAS; CABECEIRAS E PÉS DE CAMAS;
ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS,
BANCOS

22 ENCHIMENTOS PARA ESTOFAR ALMOFADAS

24 ALMOFADAS DECORATIVAS; CAPAS PARA
ALMOFADAS; COBERTURAS PARA ALMOFADAS;
TECIDOS PARA FORRAR ALMOFADAS;
COBERTURAS DE COLCHÕES E DE ALMOFADAS;
MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA SOFÁS; CAPAS
PARA PUFES; COBERTURAS PARA SOFÁS;
MANTAS PARA SOFÁS; COBERTURAS PARA
CADEIRAS; TECIDOS PARA ESTOFOS; TECIDOS
TENSORES PARA ESTOFOS; TECIDOS PARA
ESTOFOS NA FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS EM
PEÇA(210) **681532** MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) PT TIAGO LIMA MATOS FORTUNA

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA PROMOÇÃO DE
NEGÓCIOS COMERCIAIS41 PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO
AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO,
CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM
MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE
PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO,
CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM
MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO
E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE
ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE
ESPETÁCULOS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS
CULTURAIS

(591)

(540)

ACCESS LAB

(210) **681533**
(220) 2022.02.22
(300)

MNA

(730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE ARGEMIL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

QUINTA DE ARGEMIL

(210) **681534**
(220) 2022.02.22
(300)

MNA

(730) PT **SIMÃO PEDRO DA SILVA MONTEIRO**

(511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS ELÉTRICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS

(591) CINZENTO CLARO; CINZENTO ESCURO; CASTANHO; ROSA; BEIGE; VERMELHO; LARANJA; AMARELO; VERDE; AZUL MARINHO; AZUL BEBE; INDIGO; VIOLETA;

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.15.1 ; 2.9.14 ; 7.11.10 ; 18.1.8 ; 18.1.21 ; 27.5.1 ; 29.1.15

(210) **681535**
(220) 2022.02.22
(300)

MNA

(730) PT **EQUAÇÃO DILIGENTE, UNIPessoal, LDA.**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE

(591) AZUL; CINZENTO; VERMELHO;

(540)



(531) 24.17.5 ; 26.1.98 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **681536**

MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) PT **PTSCIENCE, UNIPessoal, LDA**

(511) 09 SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE DESTINADAS A PERMITIR AOS UTILIZADORES A RECOLHA DE DINHEIRO

35 SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO

36 INVESTIMENTOS FINANCEIROS; FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS; FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS; FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA AS UNIVERSIDADES; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR MEIO DE SÍTIOS WEB DE FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO ("CROWDFUNDING")

42 INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A CIÊNCIA; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS

(591)

(540)

SCIENCE SHARES

(210) **681537**
(220) 2022.02.22

MNA

(300)

(730) PT **TIAGO RICARDO LEMOS SILVA**

(511) 40 GRAVAÇÃO EM MADEIRA

(591)

(540)



HOUSE LOT

(531) 1.5.24 ; 2.9.1 ; 12.1.5 ; 27.5.1

(210) **681538** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) **PT NOTÁVEL PARCELA, LDA.**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE RENDAS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; COLETA DE RENDAS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIARELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591)
 (540)

(210) **681539** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) **PT DULCE MARGARIDA MONTEIRO GONÇALVES**
PT MARIA JOÃO MAGALHÃES DO NASCIMENTO
PT MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA MAIA

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL
 42 ARQUITETURA
 44 SERVIÇOS DE PSICÓLOGO

(591)
 (540)



(531) 26.15.25 ; 27.5.1

(210) **681540** MNA
 (220) 2022.02.22
 (300)
 (730) **PT LUÍS MANUEL LOPES PAIXÃO**

(511) 35 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; PROMOÇÃO DE ACONTECIMENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROMOÇÃO DE

PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS

39 AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; AGÊNCIAS/AGENCIAMENTO DE MERCADORIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUTOMÓVEIS PARA ALUGUER, ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVA DE BILHETES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES EM DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AÉREA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA FERROVIÁRIA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVA DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; RESERVAS DE TRANSPORTE;

RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; RESERVAS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; RESERVAS DE TRANSPORTE AÉREO; RESERVAS PARA TRANSPORTE; RESERVAS E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DA BAGAGEM DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVACOMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; RESERVA DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE CARGA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE ACESSO A SALAS

DE AEROPORTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE TÁXIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES

- 43 RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE PENSÕES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE HOTEIS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS

(591)
(540)

ZENDENI

- (210) **681541** MNA
(220) 2022.02.22
(300)
(730) PT **ROGÉRIO PAULO NOGUEIRA E SOUSA**
(511) 32 CERVEJA; CERVEJAS; CERVEJA LAGER; CERVEJA (ALE); CERVEJA SAZONAL; CERVEJA BOCK; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJA DE MALTE

(591)
(540)

ÁGUA VIVA

- (210) **681542** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) PT **SOLUÇÕES PLUS - PSICOLOGIA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA**
(511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
(591)
(540)

SOLUÇÕESPLUS

- (210) **681543** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) PT **SOLUÇÕES PLUS - PSICOLOGIA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
(591)
(540)

USMAKE

- (210) **681544** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) PT **GILBERTO FERNANDES**
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALVENARIA; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM ESCAVAÇÕES DE SUPERFÍCIE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; COLOCAÇÃO DE TIJOLOS [ALVENARIA]; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; DECAPAGEM DE PAVIMENTO; DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE ISOLAMENTO EM EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE GESSO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE

REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TETOS E TELHADOS; ISOLAMENTO DE TELHADOS; ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); PINTURA DE CASAS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PINTURA POR SPRAY; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS; SERVIÇOS DE DECOLOCAÇÃO DE TUBOS/CONDUTAS

(591) LARANJA; CINZA

(540)



(531) 13.1.17 ; 14.7.11 ; 20.1.5 ; 26.1.16 ; 29.1.8 ; 29.1.98

(210) **681545** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **MARIBEL PEDRAZAS QUIROZ**

(511) 44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA

(591)

(540)

MED COSMET

(210) **681546** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **DIMENSAO DO PENSAMENTO LDA**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO

(591)

(540)



(531) 2.1.97 ; 2.9.4 ; 27.3.2 ; 27.5.10

(210) **681547**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **FAUSTO FERREIRA LISBOA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

PRINCEPE PERFEITO

(210) **681548**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **JORGE MANUEL DA SILVA GONÇALVES**

(511) 29 AZEITE; QUEIJO

33 AGUARDENTE; VINHO

(591)

(540)

RIGUEIRA

(210) **681549**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **SOFIA RODRIGUES MARTINS**

(511) 20 CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS

(591)

(540)

WOODEN PETS

(210) **681550**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) PT **APCC - ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE COIMBRA**

(511) 09 DVDS; CDS E CD-ROMS INTERATIVOS; CD-ROM; DISCOS DE VINIL; GRAVAÇÕES MUSICAIS; GRAVAÇÕES DE MÚSICA

38 TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

41 ALUGUER DE CDS; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE MÚSICA

(591)

(540)



(531) 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **681551** **MNA**
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT **SOCIEDADE VITÍCOLA FOZ DO TÁVORA LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

FILOCO RETRO

(210) **681552** **MNA**
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT **PRABHURAM SIMKHADA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA
 (591)
 (540)

TACO HUNT

(210) **681553** **MNA**
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT **FABIANE LUIZ MENESES**
 PT **MARCO ANTONIO LEMES DE PROENÇA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE

PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MÍDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA POSTAL; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS;

SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]

(591)
(540)



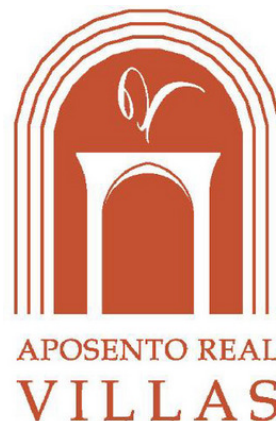
(531) 26.7.4

(210) **681554** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT RUI MARCELO TEIXEIRA RAMOS**
(511) 29 AZEITE
(591)
(540)



(531) 6.1.2 ; 27.5.1

(210) **681555** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT APOSENTO REAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA**
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
(591) BRANCO; COR DE BARRO PANTONE 7580 C;
(540)



(531) 7.3.1 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **681556** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT NICOLAU PEREIRA TEIXEIRA**
(511) 20 DISPENSADORES FIXOS, NÃO METÁLICOS, DE SACOS PARA DEJETOS DE CÃES
(591)
(540)

ANIMAL CLEAN

(210) **681557** MNA
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT FILIPE MIGUEL MARTINS ESTEVES**
(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

TECHNO KAVERS

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **681558** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT DARE INNOVATIVE CUISINE LDA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS

30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE PITA; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; ARROZ SALTEADO; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BATATAS FRITAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BASES PARA PIZAS; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS

SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BOLINHOS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM PASTA DE FEIJÃO VERMELHO; BRIOCHES; BOLOS DE ARROZ; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; EMPADAS; CHAMUÇAS; AÇÚCAR CANDY; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; ARROZ DOCE; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; CANAPÊS; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CHOCOLATES; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA; CONFEÇÕES DE MOUSSE; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS

32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **681559**

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT PAULO JORGE RIBEIRO**

MNA

- (511) 03 COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS
- 21 GALHETEIROS; GALHETEIROS PARA AZEITE E VINAGRE; GALHETEIROS EM METAIS PRECIOSOS, PARA AZEITE OU VINAGRE
- 29 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITONAS [PREPARADAS]; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO
- 30 VINAGRES; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; MEL NATURAL; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE CIDRA
- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS

(591)

(540)

MORGADO

- (210) **681560** MNA
- (220) 2022.02.23
- (300)
- (730) **PT BOTÁMODOS UNIPESOAAL.LDA**
- (511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA

(591)

(540)

ENCOSTAS DA CABREIRA

- (210) **681561** MNA
- (220) 2022.02.23
- (300)
- (730) **PT ALEXANDRA CARINA LIMA MARTINS**
- (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)

(540)



(531) 24.1.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17

- (210) **681562** MNA
- (220) 2022.02.23
- (300)
- (730) **PT MARIA LUISA LINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NORONHA GAMITO**
- (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
- (591)
- (540)

DIPLOMATIC GAMES

- (210) **681563** MNA
- (220) 2022.02.23
- (300)
- (730) **PT ALMA DANADA ASSOCIAÇÃO CRIATIVA**
- (511) 41 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
- (591)
- (540)



(531) 22.1.15 ; 27.5.1

- (210) **681564** MNA
- (220) 2022.02.23
- (300)
- (730) **PT NUNO ALEXANDRE PEREIRA SOUSA**
- (511) 41 ACTIVIDADES DESPORTIVAS; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ACTIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CULTURA FÍSICA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER (TREINO FÍSICO).

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **681565** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT MARTA SOFIA FRAGOSO ALEXANDRE
 (511) 25 VESTUÁRIO
 28 ARTIGOS DE DESPORTO
 (591)
 (540)



ALMMO

BE FIT BE HAPPY

(531) 26.1.3 ; 26.1.10 ; 26.3.23 ; 27.5.10 ; 27.5.17



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **681566** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT RÚBEN DANIEL MELO RODRIGUES
 (511) 42 COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB PARA A INTERNET; SERVIÇOS DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 (591)
 (540)

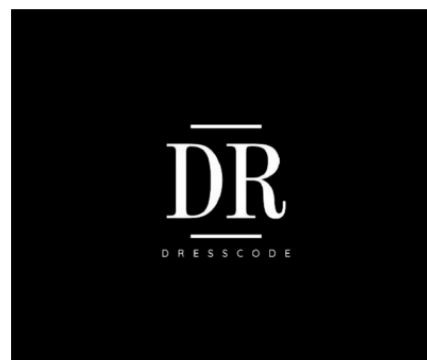
PORTAL DA DANÇA



(531) 2.9.4

(210) **681567** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT FILIPA FIGUEIREDO TAVARES FERREIRA
 (511) 43 SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; CATERING; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS)
 (591) #DFC897;
 (540)

(210) **681572** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT ÂNGELA DANIELA RIBEIRO DA SILVA
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO
 (591) Preto - #000000; Branco - #FFFFFF;
 (540)



(531) 27.5.24

(210) **681573** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT IRMÃOS SALAZAR, LDA**

(511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

(591) DOURADO: CMYK 28 / 33 / 53 / 12; CINZENTO: CMYK 0 / 0 / 0 / 60

(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **681575** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT JORGE MICAEL AGUIAR MOURA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE

(591)

(540)

**TALHO O AROUQUÊS
PENHALONGA**

(210) **681576** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT SORAIA PEREIRA DOMINGUES**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; AGUARDENTES

(591)

(540)

ANTAIA

(210) **681577** MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **ES CAJA RURAL DEL SUR, SDAD. COOP.
DE CREDITO**

(511) 09 SOFTWARE DE PAGAMENTO; TERMINAIS PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS FEITOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; TERMINAIS

DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TERMINAIS DE PAGAMENTO, DISPOSITIVOS PARA CLASSIFICAR E DISTRIBUIR DINHEIRO; CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICOS E MAGNÉTICOS PARA USO EM CONEXÃO COM PAGAMENTOS DE SERVIÇOS; CARTÕES DE PAGAMENTO MAGNÉTICOS; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS A TERCEIROS, BEM COMO A TERCEIROS; SOFTWARE DE COMÉRCIO ELETRÔNICO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; CARTÕES DE PLÁSTICO CODIFICADOS; CARTÕES DE MOEDAS [CODIFICADOS]; TERMINAIS DE CARTÃO DE CRÉDITO; DRIVES FLASH USB COM FORMATO DE CARTÃO DE CRÉDITO; CARTÕES DE TARJA MAGNÉTICA; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE CRÉDITO CODIFICADOS; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES MAGNÉTICOS DE CAIXA; APARELHOS PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS ARMAZENADOS EM CARTÕES COM CODIFICAÇÃO MAGNÉTICA; LEITORES DE CARTÕES; CARTÕES BANCÁRIOS CODIFICADOS; CARTÕES CODIFICADOS COM CHIP ELETRÔNICO; CARTÕES CODIFICADOS PARA USO EM TRANSAÇÕES NO PONTO DE VENDA; CARTÕES CODIFICADOS PARA USO EM CONEXÃO COM A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; CARTÕES CODIFICADOS PARA USO EM CONEXÃO COM TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS; CARTÕES MAGNETIZADOS PARA TRANSPORTAR DADOS; DISPOSITIVOS DE PONTO DE VENDA; SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PONTO DE VENDA; SISTEMAS POS; TERMINAIS ELETRÔNICOS DE PONTO DE VENDA; MÁQUINAS PARA EFETUAR PAGAMENTOS E DEPÓSITOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS [CODIFICADOS OU MAGNÉTICOS]; CARTÕES BANCÁRIOS IMPRESSOS [CODIFICADOS]; TERMINAIS DE COMPUTADOR PARA USO BANCÁRIO; SOFTWARE PARA GESTÃO FINANCEIRA; PROGRAMAS DE COMPUTADOR RELATIVOS A QUESTÕES FINANCEIRAS; CARTÕES CODIFICADOS PARA USAR NA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA RELACIONADA COM TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; SOFTWARE RELACIONADO COM HISTORIAL FINANCEIRO; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE; SOFTWARE PARA INTERFACES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR [SOFTWARE DESCARREGÁVEL]; SOFTWAREDESCARREGÁVEL DE REDES DE INFORMAÇÃO INFORMÁTICAS MUNDIAIS; HARDWARE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; SERVIDORES DE COMUNICAÇÕES [HARDWARE PARA COMPUTADORES]; REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TERMINAIS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TERMINAIS DE PAGAMENTO, DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO E TRIAGEM DE DINHEIRO; TERMINAIS PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; MECANISMOS OPERADOS A MOEDAS; APLICAÇÕES MÓVEIS; MOUSE PADS; SUPORTE PARA USUÁRIOS DE COMPUTADOR MOUSE; ESTRELAS PARA USO COM UM RATO INFORMÁTICO; RATO DE COMPUTADOR; MOUSES DE BOLA [DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS]; MOUSES INFORMÁTICOS; MOUSES DE COMPUTADOR SEM FIO; ADAPTADORES USB; CABOS BRILHANTES USB; CABOS USB; CABOS USB PARA TELEFONES MÓVEIS; CARREGADORES USB; DISPOSITIVOS USB (ADAPTADORES DE REDE SEM FIOS); HARDWARE USB; LEITORES DE CARTÃO USB; CHAVES DE WEB USB; CHAVES DE WEB USB PARA LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE URL DE SITES DE WEB PRÉ-PROGRAMADOS; MEMÓRIAS FLASH USB [NÃO PRÉ-GRAVADAS]; MEMÓRIAS USB; MEMÓRIAS USB COM CONECTORES MICRO

USB COMPATÍVEIS COM TELEFONES MÓVEIS; CARTÕES DE PORTA USB; CARTÕES USB EM BRANCO; UNIDADES FLASH USB COM FORMATO DE CARTÃO DE CRÉDITO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; BAIXAR O SOFTWARE DE EMAIL; BAIXAR SOFTWARE DE INFORMÁTICA NA NUVEM; BAIXAR SOFTWARE DE JOGOS INFORMÁTICOS; SOFTWARE DE MENSAGEM DE DOWNLOAD INSTANTÂNEO; BAIXAR SOFTWARE PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DISTÂNCIA; SOFTWARE PARA DOWNLOAD DA INTERNET; SOFTWARE PARA DOWNLOAD DAS REDES GLOBAIS DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD GERENCIAR DADOS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA USO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; BOLETIM INFORMATIVO ELETRÔNICO PARA DOWNLOAD; COUPONS PARA DOWNLOAD PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; BROCHURAS EM SUPORTE ELETRÔNICO PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA DOWNLOAD; RELATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA DOWNLOAD; MEIOS EDUCACIONAIS PARA DOWNLOAD; PUBLICAÇÕES PARA DOWNLOAD; PUBLICAÇÕES PARA DOWNLOAD EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS TRANSFORMÁVEIS [REVISTAS]; CARTÕES DE COMPRA [CODIFICADOS]; LEITORES DE CARTÃO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; MÁQUINAS DE CODIFICAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO [PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES]; SOFTWARE PARA FACILITAR TRANSAÇÕES SEGURAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; COBERTURAS PARA LEITORES ELETRÔNICOS DE LIVROS; LIVROS DIGITAIS NA INTERNET; LIVROS ELETRÔNICOS; LIVROS FALADOS; CASAS PARA TELEFONES INTELIGENTES; CABOS PARA TELEFONES; ELEMENTOS GRÁFICOS DESCARREGÁVEIS PARA TELEFONES MÓVEIS; TOMADAS DE TELEFONE; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DOWNLOAD PARA TELEFONES INTELIGENTES; LIVROS EM APOIO ÁUDIO; CONTROLADORES DE SOFTWARE; INTERFACES (SOFTWARE); PACOTES DE SOFTWARE; SOFTWARE ADAPTÁVEL; SOFTWARE DE ACESSO MULTI-USUÁRIO PARA REDES GLOBAIS DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS NA ÁREA LOCAL; SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE COMPUTADOR PARA TELEFONE MÓVEL; SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE COMPUTADOR PESSOAL PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES NA WEB; SOFTWARE PARA INCRUSTAÇÃO DE PUBLICIDADE ONLINE EM WEB SITES; SINAIS DIGITAIS; SINAIS LUMINOSOS; SINAIS DE PUBLICIDADE [MECÂNICA OU ILUMINADA]; EXPOSITORES DE METAL DE ASSINATURAS [LEVES OU MECÂNICAS]; SUPORTES ADAPTADOS A TELEFONIA MÓVEIS; CAPAS DE TELEFONE [ADAPTADAS ESPECIFICAMENTE]; COBERTURAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CASAS PARA COMPRIMIDOS ELETRÔNICOS; PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR PORTÁTIL; SACOS ESPECIAIS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CAPACETES COMO AUSCULTADORES; AUSCULTADORES PARA TELEFONES MÓVEIS; AUSCULTADORES PARA MÚSICA; AUSCULTADORES DE BOTÕES; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA CICLISTAS; COBERTURAS ADAPTADAS A MINI COMPUTADORES PORTÁTEIS; COBERTURAS ADAPTADAS A COMPUTADORES; DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÕES SEMANAIS BAIXADAS EM FORMATO ELETRÔNICO DA INTERNET; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS REGISTRADAS EM SUPORTES DE COMPUTADORES; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÔNICOS PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BOLSO;

SOFTWARE DE JOGOS ELETRÔNICOS PARA TELEFONES MÓVEIS; SOFTWARE DE COMÉRCIO ELETRÔNICO QUE PERMITE QUE OS USUÁRIOS REALIZAM TRANSAÇÕES COMERCIAIS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA; DISPOSITIVOS DE REPRESENTAÇÃO DE IMAGEM ELETRÔNICA; EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE TRATAMENTO DE DADOS; SCANNERS ELETRÔNICOS; AGENDAS ELETRÔNICAS PESSOAIS, VIDROS; VIDROS DE DESPORTOS; APLICATIVOS MÓVEIS PARA DOWNLOAD, PARA GERENCIAMENTO DE DADOS; APLICATIVOS MÓVEIS PARA DOWNLOAD, PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES; IMANES DECORATIVOS

- 14 ARTIGOS PARA JÓIAS; JÓIAS [JÓIAS]; BROCHES [ARTIGOS DE JÓIAS]; CORRENTES [ARTIGOS DE JÓIAS]; CORRENTES PARA CHAVES COMO JÓIAS [GRÁFICOS OU CHAVEIROS]; COLARES DE JÓIAS; JÓIAS EM FORMA DE GRÂNULOS; JÓIAS ENAMADA; JÓIAS, INCLUINDO JÓIAS E JÓIAS DE PLÁSTICO; JÓIAS PARA ORNAMENTO PESSOAL; JÓIAS, RELÓGIOS E PULSEIRA; MEDALHÕES [ARTIGOS DE JÓIAS]; PINOS [ARTIGOS DE JÓIAS]; GRAMPOS DE PRATA [JÓIAS]; PULSEIRAS [ARTIGOS DE JÓIAS]; TÊXTEIS BORDADOS MATERIAIS PULSEIRAS [JÓIAS]; RELÓGIOS DE JÓIAS; SORTIJAS [ARTIGOS DE JÓIAS]; GÊMEOS; GÊMEOS REVESTIDOS COM METAIS PRECIOSOS; GÊMEOS DE IMITAÇÃO DOURADA; GÊMEOS PRECIOSOS EM METAL; GÊMEOS METÁLICOS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS; GÊMEOS PRECIOSOS DE METAL COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; GÊMEOS DE OURO; GÊMEOS DE PORCELANA; GÊMEOS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; GÊMEOS PRATA; GÊMEOS E PASSAPORTES; ASSUNTO ACORBATAS; CHAVEIROS [ANÉIS COMPROMETIDOS COM ENCANTOS OU MASSAS]; CHAVEIRO PENDENTE DE COURO; CHAVEIRO PENDENTE DE COURO DE IMITAÇÃO; CHAVEIRO COMUM DE METAL; CHAVES METÁLICAS DE SUSPENSÃO; CHAVEIRO PENDENTE NÃO METÁLICO; ANEL CHAVEIROS [CHARMS OU CHAVEIROS], DE METAIS PRECIOSOS; ANEL RETRÁTIL CHAVEIROS; CHAVEIROS DE FANTASIA; CHAVEIROS DE FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; CHAVES DE METAIS PRECIOSOS; CHAVEIROS DE COURO; EMBLEMAS DE METAIS PRECIOSOS; EMBLEMAS DE METAL PARA TRANSPORTE DE PÓS [METAL PRECIOSO]; RELÓGIOS COM LOGOTIPO; CORDEIRO JÓIAS PARA TORNEIOS; TORNOZELOS; JÓIAS; ESTOJOS PARA RELÓGIOS; CASOS DE JÓIAS [PERSONALIZADAS]; TROFÉUS DE METAL PRECIOSOS; PULSEIRA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PAREDE; RELÓGIOS DE VESTIDO; RELÓGIOS DIGITAIS; RELÓGIOS EM GERAL; RELÓGIO PULSEIRAS; PULSEIRA RELÓGIO COM DISPOSITIVO GPS; RELÓGIOS DE BOLSO; ACORDADORES ELETRÔNICOS; BOTÕES (PARA PUNHOS); PULSEIRAS E PULSEIRAS; AMULETOS QUE SÃO JÓIAS; ARTIGOS DECORATIVOS [BUGIGANGAS OU JÓIAS] PARA USO PESSOAL; FIGURAS DE OURO DE IMITAÇÃO; ESCUDOS COMEMORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; MOEDAS COMEMORATIVAS; PLACAS COMEMORATIVAS; PINOS DE LAÇO; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS PARA FINS DE SOLIDARIEDADE
- 16 ITENS DE IMPRESSÃO EM PAPEL; BILHETES IMPRESSOS; CALENDÁRIOS IMPRESSOS; PÓSTERES DE PUBLICIDADE IMPRESSOS EM CARTONAGEM; PÓSTERES DE PAPEL PARA PUBLICIDADE IMPRESSA; CERTIFICADOS DE PRÊMIO IMPRESSOS; CERTIFICADOS IMPRESSOS; COMUNICADOS DE IMPRENSA; CONTOS

ILUSTRATIVOS IMPRESSOS; QUESTIONÁRIOS IMPRESSOS; CUPÕES IMPRESSOS; DIAGRAMAS IMPRESSOS; DIPLOMAS IMPRESSOS; DOCUMENTOS IMPRESSOS PARA FINS DE INSTRUÇÃO; DOCUMENTOS IMPRESSOS PARA USO NA FORMAÇÃO; EMBLEMAS IMPRESSOS; EMBLEMAS IMPRESSOS [DECALQUES]; BROCHURAS IMPRESSAS; BROCHURAS IMPRESSAS DE PUBLICIDADE; FORMULÁRIOS DE RESPOSTA À PESQUISA IMPRESSA; FORMULÁRIOS PARCIALMENTE IMPRESSOS; GRÁFICOS IMPRESSOS; HORÁRIOS IMPRESSOS; IMPRESSO [FORMAS]; IMPRESSÕES GRÁFICAS; RELATÓRIOS IMPRESSOS DE PESQUISA; RELATÓRIOS IMPRESSOS; RELATÓRIOS IMPRESSOS PARA O CONSUMIDOR; SINAIS DE PAPEL IMPRESSO; MANUAIS IMPRESSOS; MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL; MENUS IMPRESSOS; PADRÕES IMPRESSOS; JORNAIS IMPRESSOS; PLANOS DE ESTUDO IMPRESSO; DESENHOS IMPRESSOS; PRÊMIOS IMPRESSOS; PROGRAMAS IMPRESSOS; ROTAFÓLIOS IMPRESSOS; COMPROVANTES IMPRESSOS; CATÁLOGOS; CATÁLOGOS PARA PEDIDOS POR CORREIO; CATÁLOGOS DE VENDAS POR CORREIO; BROCHURAS; BROCHURAS DE INFORMAÇÃO; BROCHURAS DE INFORMAÇÃO PARA A VENDA DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIOS; BROCHURAS DO PROGRAMA; BROCHURAS DE INFORMAÇÃO (FLYERS); BROCHURAS DE PUBLICIDADE; BROCHURAS RELACIONADAS A JOGOS; FOLHETOS [BROCHURAS]; PÓSTERES EM PAPEL OU EMBALAGEM DE CARTÃO [ANÚNCIOS]; PÓSTERES; CARTÕES POSTAIS; PÓSTERES DE PAPEL; PÓSTERES QUADRADOS; PÓSTERES DE PUBLICIDADE; PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS IMPRESSOS; ESTOJOS DE ESCRITA; ESTOJOS PARA CANETAS; ESTOJOS PARA LÁPIS; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ARTIGOS PARA PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO MÓVEIS; ADESIVOS (PEGAMENTOS) DE PAPEL OU PARA USO DOMÉSTICO; DESENHO MATERIAL E MATERIAL PARA ARTISTAS; ESCOVAS PARA A ESCRITA; MATERIAL INSTRUCIONAL E MATERIAL DE ENSINO EM PAPEL; FOLHAS, FILMES ESACOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM E EMBALAGEM; PERSONAGENS DEIMPRESSÃO, CLIENTES DE IMPRESSÃO; LIVROS COBERTOS; LIVROS DE LIGAÇÃO; LIVROS DE INFORMAÇÃO; LIVROS DE REFERÊNCIA; COBERTURAS DE LIVROS; MARCAS PARA LIVROS; LIVROS EDUCACIONAIS; LIVROS ILUSTRATIVOS; LIVROS; PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, REVISTAS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES EDUCACIONAIS; REVISTAS (PUBLICAÇÕES); PUBLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO; COBERTURAS PARA REVISTAS; SUPLEMENTOS DE JORNAIS PARA JORNAIS; REVISTAS DE INTERESSE GERAL; ARTIGOS PARA ESCREVER ; CANETAS [ARTIGOS DO ESCRITÓRIO]; LÁPIS RETRÁTEIS; LÁPIS DE COR; LÁPIS DE CORREÇÃO; LÁPIS COLORIDOS; MARCADORES FLUORESCENTES; MARCADORES; PAPEL RECICLADO; ETIQUETAS; CARTÕES ILUSTRATIVOS; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO MÓVEIS; DOBRAS [ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO]; GRAMPEADORES [ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO]; EMBLEMAS DE IDENTIFICAÇÃO [ARTIGOS DO ESCRITÓRIO]; CARTÕES DE VISITA; CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; NOTAS CARTÕES; CARTÕES DE FESTIVIDADE; CARTÕES DE CRÉDITO SEM CÓDIGO MAGNÉTICO; CARTÕES DE CRÉDITO (CARTÕES PARA -); CARTÕES DE COMPRA PRÉ-PAGOS QUE NÃO SÃO CÓDIGOS MAGNÉTICOS; CARTÕES DE ACÇÃO DE GRAÇAS; SUPORTES DE MESA PARA CARTÕES DE VISITA; CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTES [ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO]; CARTÕES DE PARTICIPAÇÃO

[ARTIGOS DE PAPEL]; SACOS DE PAPEL [ENVELOPES, SACOS] OU MATERIAIS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM; ENVELOPES PARA PAPERWORK; SUPORTES DE MESA PARA DOCUMENTOS; ENVELOPES [ITENS DE PAPEL] PAPEL PARA ENVELOPES; BLOCO DE NOTAS; SUPORTES PARA BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS [ITENS DE PAPEL] CADERNOS; NOTEBOOK NOTEBOOKS; LIGAÇÕES; CESTOS DE MESA PARA ARTIGOS DE MESA; CASOS DE ESCRITA [ARTIGOS DE PAPEL]; GRAMPOS PARA BILHETES BANCÁRIOS; ANOS [PUBLICAÇÕES IMPRESSAS]; CALENDÁRIOS DE MESA; AGENDAS; PUBLICIDADE IMPRESSA; PLACAS PUBLICITÁRIAS EM PAPELÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL; BROCHURAS PUBLICITÁRIAS IMPRESSAS; GUIAS TURÍSTICOS [PUBLICAÇÕES]; PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS; REVISTAS

18 MOCHILAS; MOCHILAS DE BANDEIRA; MOCHILAS ESPORTIVAS; MOCHILAS DE CAMINHADA; MOCHILAS PARA ALPINISTAS; MOCHILAS DE MONTANHAS; SACOS; SACOS DE BANDEIRA; SACOS DE ACAMPAMENTO; SACOS DE DESPORTO; SACOS DESPORTIVOS À MÃO COM RODAS PARA USO GERAL; SACOS DE DESPORTO MULTIUSOS; SACOS DE LONA; BOLSAS; SACOS DE VIAGEM EM MATÉRIA DE PLÁSTICO; SACOS DE VIAGEM [PELE]; SACOS FLEXÍVEIS PARA ROUPA; SACOS DE CALÇADO; MONTANHA (SACOS DE -); SACOS E CARTEIRAS DE COURO; SACOS DE SAPATOS; SACOS DE RODAS; BOLSAS PARA CAVALEIRO; BOLSAS PARA SENHORA; SACOS DE CAMINHADA; SACOS MULTIUSOS; SACOS IMPERMEÁVEIS; SACOS PARA PENDURAR O OMBRO; SACOS-SACO; CINTOS PARA SACOS; BAGAGEM, SACOS, CARTEIRAS E OUTROS OBJETOS DE TRANSPORTE; CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS PARA SEU ACOPLAMENTO EM CINTOS; SACOS DE GUARDA-CHUVA; GUARDA-CHUVA TIPO TELESCÓPIO; GUARDA-CHUVA E SOMBRAS; VIAGENS (CASOS DE -) [ARTIGOS DA MARROQUINERIA]; CONJUNTOS DE VIAGEM [MARROQUINERIA]; ETIQUETAS PARA BAGAGEM [MARROQUINERIA]; CASOS DE VIAGEM [ARTIGOS DE MARROQUINERIA]; MOCHILAS PEQUENAS; SACOS DE VIAGEM [MARROQUINERIA]; CONJUNTOS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM; BAGAGEM DE VIAGEM; CHAPÉUS IMPERMEÁVEIS; PORTAMONEDAS; MALAS; CINTO DE BAGAGEM; SACOS DE CINTURA E QUADRIL; SACOS PARA KITS DE ACESSÓRIOS; SACOS CILÍNDRICOS; CARTEIRAS DE TORNOZELO; CARTEIRAS DE PULSO; COBERTURAS PARA VIAGEM; SACOS PORTA-CHAVES; CARTEIRAS DE BOLSO; ARMAÇÕES PARA SACOS; SACOS DE GINÁSTICA; SACOS DE PRAIA; BOLSAS SEM MÃOS; SACOS DE VIAGEM; MOCHILAS DIÁRIAS; GUARDA-CHUVA; GUARDA-CHUVA DE GOLFE; GUARDA-CHUVA PARA CRIANÇAS; MOCHILAS PARA ESCOLAS; CARTEIRAS PARA CARTÕES; ANIMAIS (ROUPA PARA -); SACOS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS; VESTIDO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CINTOS PARA ANIMAIS; CARTEIRAS QUE NÃO SÃO METAIS PRECIOSOS; MARCAS DE PLÁSTICO PARA BAGAGEM; COURO EM BRUTO OU SEMI-ELABORADO; SACOS DE MÃO PEQUENOS; BOLSAS DE BANHO; CASOS DE MÃO; MALAS DE COURO; CARTEIRAS PARA CARTÕES [ARTIGOS DEBORBOLETA]; CHAVES PARA CHAVES; CARTEIRAS DE COURO [MARROQUINERIA]; PELE SEMIELABORADA; PELE DE IMITAÇÃO; PELE E COURO FABRICADOS E SEMIMANUFATURADOS; COBERTURAS DE COURO E COBERTURAS DE VESTIDO; SOMBRAS DE PRAIA [GUARDA-SÓIS DE PRAIA]; GUARDA-SÓIS; SACOS REUSÁVEIS PARA COMPRA; GUARDA-CHUVAS DE GOLFE

- 24 TOALHAS; TOALHAS DE LIMPEZA; TOALHAS DE BANHO; TOALHAS DE ROSTO; TOALHAS DE GOLFE; TOALHAS DE COZINHA; TOALHAS DE PRAIA; TOALHAS DESCARTÁVEIS; TOALHAS PARA CRIANÇAS; TOALHAS [TÊXTEIS] PARA BEBÊS; TOALHAS [TÊXTEIS] PARA PEQUENAS CRIANÇAS; TOALHAS TÊXTEIS VENDIDAS EM FORMATO DE PACOTE; EDREDOM COVERS; COLCHAS; FUNDAS DE EDREDÔES; LENÇÓIS; ARTIGOS TÊXTEIS PARA A CASA; ROUPA DE COZINHA (MATÉRIAS TÊXTEIS); TELA DE MESA DE TECIDO; ROUPA DE BANHO; ROUPA DE MESA DE GÊNERO TÊXTIL; SACOS DE DORMIR PARA ACAMPAR; BASES DE GARRAFAS, SEM SER EM PAPEL E COBERTURAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUIÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS; MATERIAL PLÁSTICO [SUCEDÂNEOS DE TECIDOS]; COBERTURAS DE ALGODÃO; INDIVIDUAIS EM MATÉRIA TÊXTIL; ETIQUETAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; ETIQUETAS ADESIVAS DE MATERIAIS TÊXTEIS; BANDEIRAS DE TECIDO; BANDEIRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA MARCAÇÃO DE LUGARES NAS MESAS; BANDEIRAS E BANDEIRAS, NÃO DE PAPEL; BANDEIRAS DE MATERIAIS TÊXTEIS OU PLÁSTICOS; BANDEIRAS E BANDEIRAS TÊXTEIS; BANDEIRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS OU DE PLÁSTICO; BANDEIRAS; MATÉRIAS TÊXTEIS
- 25 ROUPA, SAPATOS; ARTIGOS DE CHAPELARIA; CALÇÕES DE BANHO; FATOS DE BANHO; ROUPA INTERIOR; ESPARTILHO, ROUPA INTERIOR, ROUPA INTERIOR; FATOS E CALÇAS DE BANHO; ROUPA PARA COBERTURA DE BANHO; SAPATOS DE BANHO; ROUPAS PARA ESTAR EM CASA; ROUPA DE DORMIR; PIJAMAS; BATAS (SALTOS DE CAMA); ROUPA AO AR LIVRE; ROUPAS DE CONFECÇÃO; T-SHIRTS; CAMISOLA; CASACOS; CALÇÕES CURTO E LONGO; ROUPA INTERIOR TÉRMICA; ROUPA PARA HOMENS; SAPATOS DE PRAIA; ROUPA DE PRAIA; CHAPÉUS DE PRAIA; VESTIDOS DE PRAIA; SAPATOS E SANDÁLIAS DE PRAIA; DICA TIPO TOPS; TOPS [ROUPAS]; TOPS (CAMISAS); FATO DE BANHO (CALÇAS CURTAS); CALÇAS DE AJUSTE QUE TÊM GARRAFAS DE SUPORTE; BANHEIRO (ROUPAS DE -) [MAIÔS]; FATOS DE BANHO PARA FATOS DE BANHO (PEÇAS DE VESTUÁRIO); RUIM [FATO DE BANHO]; BANHO (CHAPÉUS -); CALÇAS DE BANHO CURTA; ROUPA DE BANHO (SAÍDAS); TRAJE DE BANHO; FATOS DE BANHO PARA CAVALEIRO E SENHORA; SARONGS [PARES]; PÁREOS; BLUSAS; BONÉS; VISORES; MEIAS CURTAS; MEIAS DO CAVALEIRO; MEIAS LONGA; MEIAS-CALÇADO; CAMISAS PARA FATOS; JAQUETAS; TERNOS; TRAJES DO CAVALEIRO; FATOS DE ROUPA INFORMAL; TERNOS DE ETIQUETA; FATOS DE ETIQUETA (CAMISOLA); ROUPAS DE HOMEM; FATOS [VESTIDO]; TRÊS PEÇAS FEMININAS [ROUPAS]; CAMISAS DE VESTIDO; LAÇO DE SEDA; LAÇO (ASCOT); BOLSOS DE BOLSO [ROUPAS]; LENÇOS [ROUPAS]; COLETE; CALÇAS DE VESTIR; SAPATOS DE VESTIDO; CINTOS DE TECIDO; CINTOS DE COURO; CINTOS DE NATACÃO; CINTOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; LUVAS [VESTIDO]; JERSEYS [VESTIDO]; LUVAS DE PONTO; LUVAS DE INVERNO; CASACOS, CASACOS, CALÇAS E COLETES DE CAVALEIRO E SENHORA; CAVALEIROS COLARES; CAVALEIRO CALÇADO; SENHORA BOTAS; CASACOS PARA SENHORA; SAPATOS DE SENHORA; CHAPÉUS DA SENHORA; VESTIDOS DE CERIMÔNIA PARA SENHORA; VESTIDOS DEVERÃO SEM MANGAS PARA SENHORA; TÊNIS ESPORTIVOS; SAPATOS DE COURO; FATOS IMPERMEÁVEIS; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; SOLOS DE SAPATOS; CAMISOLA DE PESCOÇO ALTO; FITAS DE ROUPA; CHAPÉUS DE PELE; CHAPÉUS DE MODA; ROUPA DE DESPORTO; POINT POLE; ROUPA DE TECIDO [ROUPA]; APENAS UM PEDAÇO [CORPO] PARA BEBÊS; VESTIDOS DE ROUPA; ROUPAS DE VESTIDO ESPORTIVO; ROUPA DE UMA PEÇA PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS; VESTUÁRIO INTERIOR PARA BEBÊS; PULÔVERES; ROUPA DE BEBÊ; PÓLOS; CALÇA JEANS; CALÇAS DE CALÇAS; CALÇAS CURTAS; CALÇAS CURTAS DE GINÁSTICA; CALÇAS DE CAMUFLAGEM; CALÇÕES DESPORTIVOS; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS PARA CRIANÇAS; PULSEIRAS; TAPA ORELHAS; MACACOS DE VESTIDO; MACACOS DE TRABALHO; LUVAS; MAILLOTS; CHAPÉUS E CHAPÉUS PARA DESPORTOS; LUVAS COM PONTA DE CONDUÇÃO QUE PODEM SER USADAS AO USAR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS FORNECIDOS COM TELAS DE TOQUE; LUVAS PARA CONDUZIR; LUVAS DE MOTOCICLETA; CHAPÉUS PARA VISOR; FULARES [LENÇOS]; CALÇA FAJA; CONJUNTOS DE TREINAMENTO; AVENTAIS; TRAJES; CASACOS ESPORTIVOS; CICLISTAS (ROUPA PARA -); CINTOS; JAQUETAS DE COURO; CAMISAS IMPRESSAS; T-SHIRT INTERIORES; BOTAS MONTANTES; CALÇADO PARA CRIANÇAS; JAQUETAS ACOLCHOADAS; CHINELOS; COLETES DE COURO; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM MANGA LONGA; LENÇO DE PESCOÇO; LENÇOS DE SEDA; BLAZERS; CORPOS [ROUPAS]; BOTAS DE ÁGUA; BOTA BAIXA; BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE MONTANHA; BOTAS; BIQUINIS; BASTÕES PARA HOMENS; ALBORNOCOS [CASACOS COM CAPUZ]; CASACOS E JAQUETAS DE COURO; ANORAKS; FAIXAS DE PULSO PARA O SUOR; BANDEIRAS PARA VESTUÁRIO; VESTIDO PARA CICLISTAS; ROUPAS DE GOLFE, EXCETO LUVAS
- 28 ANÉIS DE NATACÃO; BOIAS DE NATACÃO; BRAÇADEIRAS DE NATACÃO; JOGOS NAÍPE; NAÍPES; NAÍPES [JOGOS DE LETRAS]; NAVIOS PARA USO EM TRUQUES MÁGICOS; BALÕES; BALÕES DE JOGO; JOGO DE (BALÕES DE-); JOGOS DE TABULEIRO; COLEÇÃO DE JOGOS DE MESA; CONJUNTOS DE PERGUNTAS PARA JOGOS DE MESA; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS, JOGOS, ARTIGOS PARA JOGAR E BUGIGANGASTEDDERS [BRINQUEDOS]; CENÁRIOS E ACESSÓRIOS DE JOGOS PARA BONECAS; BONECAS; VESTIDOS PARA BRINQUEDOS; ROUPA DE URSO PELUCHE; JOGOS EDUCACIONAIS ELETRÔNICOS PARA CRIANÇAS; MÁQUINAS ELETRÔNICAS PARA JOGOS EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS; ENIGMAS [ENIGMAS]; BLOCOS DE CONSTRUÇÃO [BRINQUEDOS]; KITS DE CONSTRUÇÃO DE MODELOS; BOLAS DE PRAIA; BOLAS E BOLAS DE JOGOS; BRINQUEDOS AQUÁTICOS, TABELAS UTILIZADAS NA PRÁTICA DE DESPORTOS AQUÁTICOS; SLIDES DE ÁGUA [APARELHOS PARA BRINCAR]; ESTRELAS DE RECREAÇÃO FLUTUANTE, FLUTUAS INFLÁVEIS FLUTUANTES PARA NATACÃO; FLUTUANTES PARA USO RECREACIONAL; MESAS FLUTUANTES PARA FINS RECREATIVOS; BOLAS INFLÁVEIS PARA DESPORTOS; COLCHÕES FLUTUANTES INFLÁVEIS PARA USO RECREACIONAL; BRINQUEDOS INFLÁVEIS; BOLAS DE DESPORTOS INFLÁVEIS; PISCINAS INFLÁVEIS; PISCINAS INFLÁVEIS [ITENS DE JOGO]; BOLAS DE PRAIA, CUBOS E ALMOFADAS DE BRINQUEDO; JOGOS DE PÁ COM BOLA ATADA [BOLA DE PÁ]; REDES PARA JOGOS DE BOLA; BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A PISCINA; PALETES PARA JOGAR O TÊNIS DA PLATAFORMA [PÁ DA PLATAFORMA]; COBERTURAS DE AJUSTE PARA RAQUETEIROS; JOGOS BADMINTON; RODAS DE BADMINTON; RAQUETES DE BADMINTON; EQUIPAMENTO PARA JOGAR BADMINTON; CASOS DE PALETE DE TÊNIS DE MESA; BOLAS DE TÊNIS; BOLAS DE TÊNIS [DURAS]; ARTIGOS PARA GINÁSTICA E

DESPORTO; BOLAS DE PETANCA; JOGOS DE PETANCA; DISCOS PARA LANÇAMENTO DE DISCO [DESPORTOS DE CAMPO]; DISCOS DE VOAR; BOLAS DE FUTEBOL; DISCOS DEVOAR [BRINQUEDOS]; BOLAS DE TÊNIS BRANCAS; BOLAS DE VOLEIBOL; BOLAS PARA JOGOS; INFLADORES ESPECIAIS PARA BOLAS DE JOGOS; BOLAS DE TÊNIS DE MESA; PORTADORES DE FUTEBOL; REDES DE PORTEIRO DEFUTEBOL; BASTIDORES DE CORRIDA NÓRDICA; BOLAS FORNECIDAS COM LUZES LED (BRINQUEDOS); TABELAS DE FUTEBOL; DINHEIRO DE BRINQUEDO; BRINQUEDOS QUE INCORPORAM CAIXAS DE DINHEIRO; SACOS DE CARRINHO PARA EQUIPAMENTOS DE GOLFE; CABEÇAS PARA TACOS DE GOLFE; SACOS PARA TACOS DE GOLFE; BOLAS DE GOLFE

35 GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REGISTROS, ESPECIFICAMENTE, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO, REPRODUÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS; CORREIO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE CALL CENTERS; SERVIÇOS DE TROCA TELEFÔNICA; SERVIÇOS DE SUPORTE POR TELEFONE; GERENCIAMENTO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA TERCEIROS ; OPERAÇÃO DE UM CALL CENTER PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE CALL CENTERS EM NOME DE TERCEIROS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA DO TELEFONE [PARA TERCEIROS]; SECRETÁRIA ELETRÔNICA (TELEFONE) PARA ASSINANTES AUSENTES; GESTÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA TERCEIROS; MARKETING POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU COMPUTADOR [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE BOAS-VINDAS E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO TELEFÔNICA A TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS; PUBLICIDADE COMERCIAL, ESPECIALMENTE NO CAMPO DAS REDES TELEMÁTICAS E TELEFÔNICAS; PUBLICIDADE PROMOCIONAL FEITA POR TELEFONE; SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA ASSINANTES AUSENTES; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (PARA ASSINANTES AUSENTES); SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA ASSINANTES NÃO DISPONÍVEIS; SERVIÇOS DE MARKETING POR TELEFONE [SEM SER VENDAS]; SERVIÇOS DE MARKETING POR TELEFONE (SEM SER VENDAS); SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS PROMOCIONAIS PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE PEDIDOS POR TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS PARA INICIAR CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE BOAS-VINDAS PARA TERCEIROS; TRATAMENTO DE CONSULTAS POR TELEFONE SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVULGADOS POR MEIO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA; SERVIÇOS DE ASSINATURA DE SERVIÇOS DETELECOMUNICAÇÕES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMUNIDADE ONLINE; COLETA DE ESTATÍSTICAS RELACIONADAS AO USO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO CAMPO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS EM UM BANCO DE DADOS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS REGISTROS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO E INTRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BANCOS DE DADOS DE COMPUTADORES; OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES DE NEGÓCIOS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS, TAMBÉM ATRAVÉS DA INTERNET, REDE DE CABO OU OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS ONLINE (ONLINE); INFORMAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA PARA CONSUMIDORES SOBRE A ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; INFORMAÇÃO COMERCIAL E ASSESSORIA AO CONSUMIDOR; INFORMAÇÕES COMERCIAIS E COMERCIAIS; MANUTENÇÃO DE UM REGISTRO DE INFORMAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PACOTES DE INFORMAÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS FORNECIDOS ACESSANDO UM BANCO DE DADOS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS, TAMBÉM ATRAVÉS DA INTERNET, REDES DE CABO OU OUTRAS FORMAS DETRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS, VIA INTERNET, REDES DE CABO OU OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE INFORMAÇÕES; SERVIÇOS DE REDE DE CONTATOS PROFISSIONAIS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE DADOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ONLINE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EM DIRETÓRIOS DE NEGÓCIOS ON-LINE; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO [ADMINISTRAÇÃO]; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM OSPATROCINADORES PARA ASSOCIAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS COM PROGRAMAS DE PRÊMIOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; AQUISIÇÃO PARA INVESTIMENTO FINANCEIRO; AGÊNCIAS PARA O INTERCÂMBIO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS; ALUGUER, EMPRÉSTIMO E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE CARTÕES FINANCEIROS; ANÁLISE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO E INVESTIGAÇÃO BOLSISTA; ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA INFORMATIZADA; LOCAÇÃO DE CRÉDITO; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM TRIBUTAÇÃO; ACONSELHAMENTO FINANCEIRO EM MATÉRIA DE PLANOS DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES; ASSESSORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS; CONSULTADORIA FINANCEIRA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONSULTADORIA FINANCEIRA; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS EMPRESARIAIS; MERCADO DE TRANSAÇÃO DE DIVISAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES

FINANCEIRAS; AVALIAÇÃO RELACIONADA COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM FINANÇAS; AVALIAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA PERITOS DE SEGUROS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA CRÉDITOS COMERCIAIS; OFERTA DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS EMPRESARIAIS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE SEGUROS E FINANCEIROS; FACILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; FINANCIAMENTO DE CRÉDITO; FINANCIAMENTO DE COMPRAS; FINANCIAMENTO DE GARANTIAS; FINANCIAMENTO DE HIPOTECAS E FIANÇAS; FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COMBENSIMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS À HABITAÇÃO; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO]; GESTÃO DE CARTEIRAS FINANCEIRAS; GESTÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS-CORRENTE; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS NUMERÁRIAS; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES; GESTÃO FINANCEIRA RELATIVA A OPERAÇÕES BANCÁRIAS; INFORMAÇÃO FINANCEIRA PRESTADA POR MEIOS ELETRÔNICOS; INTERCÂMBIOS FINANCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL INVESTIMENTOS DE CAPITAL, SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO E SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; CONCERTAÇÃO DE CONTRATOS DE LEASING; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO FINANCEIRO FIDUCIÁRIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS POR MEIO DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU PELA INTERNET; EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA PARA FINANCIAR CONTRATOS DE CRÉDITO A PRESTAÇÕES PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; EMPRÉSTIMOS [FINANCIAMENTO] E DESCONTO DE FATURAS; EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONTRA TÍTULOS; EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS E SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA CONTRA RISCOS CAMBIAIS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA; SERVIÇOS FINANCEIROS BANCÁRIOS PARA O LEVANTAMENTO DE DINHEIRO; SERVIÇOS FINANCEIROS DE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM POUPANÇAS; CONSULTADORIA SOBRE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM GESTÃO DE ATIVOS; SERVIÇOS DE BASE DE DADOS FINANCEIRA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE DADOS FINANCEIROS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE E EMERGENTES; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E PESQUISA FINANCEIRA; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA FORNECIDOS MEDIANTE ACESSO A UMA BASE DEDADOSINFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FORNECIDAS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E TRANSMISSÕES POR SATÉLITE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RELACIONADOS COM MERCADOS FINANCEIROS DE AÇÕES; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA; PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E CRÉDITO, E DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM O LEVANTAMENTO E DEPÓSITO DE DINHEIRO; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS COM CÂMBIOS DE MOEDA; SERVIÇOS BANCÁRIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE CAIXAS AUTOMÁTICAS; SEGUROS BANCÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS POR TELEFONE; SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE SEGUROS POR TELEFONE; TELEBANCO; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS PARA BANCOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO INFORMATIZADA RELATIVOS A ASSUNTOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE BANCÁRIA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO DE NUMERÁRIO OU DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE PAGAMENTOS; BANCO DIRETO (HOMEBANKING); SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL [INTERNET BANKING]; SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO; TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CAIXA ELETRÔNICO; FORNECIMENTO DE CAIXAS ELETRÔNICOS PARA ENTRADA DE DINHEIRO; SERVIÇOS BANCÁRIOS EM CAIXAS ELETRÔNICOS; EMISSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A TRANSAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; COMPRA DE SEGURO DE PROTEÇÃO PARA PAGAMENTOS FEITOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS BANCÁRIOS ACESSADOS POR CARTÃO; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE DÉBITO; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E REGISTRO DE CARTÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS NODOMÍNIO DA PROTEÇÃO DE COMPRAS, PROTEÇÃO DE PREÇOS E EXTENSÃO DE GARANTIAS DE PRODUTOS ADQUIRIDOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CARTÃO DE PAGAMENTO; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE COBRANÇA AUTOMÁTICA E CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE PAGAMENTO; PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO PARA TERCEIROS; CÂMBIO E CONSULTORIA; OPERAÇÕES DE CÂMBIO (MOEDA); TRANSAÇÕES DE MOEDA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA (IMÓVEIS); SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ASSINATURA DE SEGURO IMOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE QUESTÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS AO SETOR IMOBILIÁRIO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E INTERESSES FINANCEIROS RELACIONADOS A IMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A IMÓVEIS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PARA ARRENDAMENTO FINANCEIRO E ALUGUEL DE IMÓVEIS; ASSESSORIA EM EMPRÉSTIMOS; ASSESSORIA RELACIONADA A SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E

- LINHAS DE CRÉDITO; CONSULTORIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS; ENTIDADES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO; FACILITAÇÃO DE HIPOTECAS E EMPRÉSTIMOS; PRESTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMERCIAIS; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS, HIPOTECAS E GARANTIAS; TERMOS (EMPRÉSTIMOS A -); PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO RELACIONADOS A TÍTULOS HIPOTECÁRIOS; EMPRÉSTIMOS GARANTIDOS PARA FINANCIAR CONTRATOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; EMPRÉSTIMOS COM PAGAMENTO PARCELADO; EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO; LOCAÇÃO FINANCEIRA [LOCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO, CRÉDITO E LEASING FINANCEIRO; AGÊNCIAS DE FACTORING; BANCO REMOTO (HOME BANKING); DESCONTOS EM CONTAS A RECEBER [FACTORING]; FUNDOS PARA ARRENDAMENTOS COM OPÇÃO DE COMPRA E ARRENDAMENTO; MICROGESTÃO (CROWDFUNDING); FACTORING DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE COBRANÇA E FACTORING DE DÍVIDAS; FACILITAÇÃO DE FINANÇAS PARA COMPRADEVEÍCULOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS A VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 38 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA POR RÁDIO; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA POR SATÉLITE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA PARA PREPARAR INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENTRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE BANCOS DE DADOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA PARA BANCOS; ACESSO A CONEXÕES OU BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA INTERNET; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO NO MERCADO DE AÇÕES COM O AUXÍLIO DOS MEIOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES DE TERMINAIS, TELEMÁTICA, SATÉLITES, RÁDIOS, TELEFONES E TELEFONES DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE SINAIS PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (INCLUINDO PÁGINAS WEB); SERVIÇOS DE TROCA DE DADOS ELETRÔNICOS ARMAZENADOS EM UMA BASE DE DADOS ACESSÍVEL PELA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E CONSELHOS NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES A UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; FACILITAÇÃO DE LINKS DE ACESSO DE TELECOMUNICAÇÕES A BASES DE DADOS E INTERNET DO COMPUTADOR; FACILITAÇÃO DE ACESSO A TELECOMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES COM BASES DE DADOS DE COMPUTADOR E COM INTERNET; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TERMINAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS INFORMATIVOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, EM TRANSMISSÃO ELETRÔNICA CONCRETA DE DADOS E DOCUMENTOS ENTRE USUÁRIOS DE COMPUTADORES; FACILITAÇÃO DO ACESSO AOS ARQUIVOS CENTRAIS DE DADOS OU DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ARMAZENADOS PARA CONSULTAS REMOTAS; ENTREGA DE DOCUMENTOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; DIVULGAÇÃO DE
- PROGRAMAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO ATRAVÉS DA INTERNET; CORREIO ELETRÔNICO; COMUNICAÇÕES POR SISTEMASDEEMAIL; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE E-MAIL; ALUGUEL DE CAIXAS DE CORREIO ELETRÔNICAS; SERVIÇOS DE E-MAIL E MENSAGENS ELETRÔNICOS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR E-MAIL; TRANSMISSÃO DE E-MAIL E MENSAGEM; FACILITAÇÃO DO ACESSO A BASES DE DADOS DO COMPUTADOR; TROCA ELETRÔNICA DE DADOS ARMAZENADOS EM BASES DE DADOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO E RECIBO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS BASES DE DADOS POR REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SALAS DE CHAT ONLINE PARA REDES SOCIAIS; FÓRUNS [QUARTOS DE CHAT] PARA SISTEMAS DE REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE CHAT ROOM PARA REDES SOCIAIS; COMUNICAÇÃO POR BLOGS ONLINE; FACILITAÇÃO DE ACESSO A BLOGS DA WEB; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, TAMBÉM ATRAVÉS DE UMA REDE DE CABOS; EMISSÃO DE TELEVISÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EMISSÕES DE TELEVISÃO E RADIOFONES; MATERIAL DE VÍDEO EMITIDO NA INTERNET
- 41 CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS AO BANCO; EDUCAÇÃO BANCÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS RELACIONADOS AO BANCO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS AO BANCO; COLÓQUIOS (ORGANIZAÇÃO E ENDEREÇO DE -); CONFERÊNCIAS (ORGANIZAÇÃO E ENDEREÇO DE -); CONGRESSOS (ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE -); ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESTINADAS A ESTUDANTES; ORGANIZAÇÃO DE CONVERSAS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; TREINAMENTO [COACHING]; TREINAMENTO DE NEGÓCIOS; TREINAMENTO FORNECIDO ONLINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS DE COMPUTADOR, ATRAVÉS DA INTERNET OU EXTRANETAS; TREINAMENTO E EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIA EM TREINAMENTO; PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS [TREINAMENTO]; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL PARA CONFERÊNCIAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE DIRETORES E PESSOAL; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ELETRÔNICOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL MULTIMÍDIA ONLINE; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DO CONTEÚDO EDITORIAL DOS SITES A QUE PODE ACESSAR ATRAVÉS DE UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E RELATÓRIOS; PLANEJAMENTO ESPECIAL DE EVENTOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; CALENDÁRIOS DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS, EXCETO TEXTOS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESCRITA DE BLOGS; CELEBRAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS; CELEBRAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE PERSPECTIVAS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; REALIZAÇÃO DE CURSOS; RELATÓRIOS;

RELATÓRIOS DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE FACILITAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE; FACILITAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EM LINHA (NÃO DOWNLOAD), PUBLICAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS, PUBLICAÇÃO DE LIVROS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DOWNLOADÁVEIS DE UMA REDE GLOBAL OU DE INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS POR MEIOS INFORMADOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÍDIA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS ONLINE (ONLINE); PUBLICAÇÃO DE REVISTAS NA WEB; FACILITAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS; PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RÁDIO [PROGRAMAÇÃO]; TELEVISÃO (MONTAGEM DE PROGRAMAS DE RÁDIO E -); FORMATO DESENVOLVIMENTO PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ONLINE, CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÔNICA COM JORNAIS, REVISTAS, FOTOGRAFIAS E IMAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMPUTADORES ONLINE, FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INTERNACIONAIS PARA DOWNLOAD, NÃO REDIAL; PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DISTRIBUÍDO EM CONVERSAS DE GESTÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVERSAS EDUCACIONAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA NA INTERNET, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS DE PRÊMIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO E ENTREGA DE PRÊMIOS; DESENHOS DE PRÊMIOS [LOTÉRIAS]; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGAS DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE FERIADOS E RECEPÇÕES; PLANEJAMENTO DE PARTES; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COM OBJETIVO DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA LOCAIS DE EVENTOS RECREACIONAIS E DE LAZER; CELEBRAÇÃO DE EVENTOS RECREACIONAIS; FACILITAÇÃO DE EVENTOS RECREACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO

45 INVESTIGAÇÕES EM ASSUNTOS JURÍDICOS; PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS PARA LEGAIS; CONSELHOS JURÍDICOS; ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CONTRATO; CONSULTORIA DE PERITOS EM QUESTÕES JURÍDICAS; INFORMAÇÃO, CONSELHOS E CONSULTORIA EM MATÉRIA JURÍDICA; MEDIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS JURÍDICOS; FORNECIMENTO DE PARECERES JURÍDICOS ESPECIALIZADOS; SERVIÇOS DE ADVOGADO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS DE EXPERIÊNCIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA CONFLITOS DE CASAMENTO; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROCURADOR; SERVIÇOS DE ADVOGADOS; SERVIÇOS DE SUPORTE JURÍDICO; COLETA DE INFORMAÇÃO JURÍDICA; PREPARAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA JURÍDICA PESSOAL; AUDITORIA LEGAL DE CONFORMIDADE; CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA FISCAL; CONSULTORIA JURÍDICA PROFISSIONAL EM FRANQUIAS; INFORMAÇÃO JURÍDICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

RELATIVAS A SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS A TESTAMENTOS; REPRESENTAÇÃO LEGAL E CONSELHOS; SERVIÇOS JURÍDICOS; EMPRÉSTIMOS EM RELAÇÃO A PLEITOS; FACILITAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SERVIÇOS JURÍDICOS ATRAVÉS DE UM SITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO JUDICIAL; FACILITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS JURÍDICOS

(591) VERDE; AMARELO; BRANCO;

(540)



(531) 5.7.2 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **681580**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO DIGITAL; APLICAÇÕES MÓVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB

35 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE SAÚDE

41 ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO; TUTORIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE TUTORIA A EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TUTORIAIS; TUTORIA ACADÊMICA DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; CONSULTORIA PSICOLÓGICA; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO DE EQUIPAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO

PSICOLÓGICO NA ÁREA DESPORTIVA; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; PSICOTERAPIA INFANTIL; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; TRATAMENTO PSICOLÓGICO; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO; EXAMES PSICOLÓGICOS; CUIDADOS PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E EXAMES PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; TESTES DE PERSONALIDADE PARA FINS PSICOLÓGICOS

(591)

(540)

SMS - SUCESSO, MENTE, SAÚDE

(210) **681599****MNA**

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT MARIA ELIZABETH MARQUES
ALMEIDA**

(511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; DOCES DE CHOCOLATE; DOCES ARTESANAIS

(591)

(540)

BRIGADEIRO DO LIS

(210) **681600****MNA**

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT PARADOXO FIDALGO, LDA**

(511) 03 PERFUMES; PERFUMES SÓLIDOS; PERFUMES LÍQUIDOS; AROMAS PARA PERFUMES; PERFUMES PARA CARTÃO; EXTRATOS DE PERFUMES; PERFUMES PARA CERÂMICAS; PERFUMES DE BAUNILHA; PREPARAÇÕES PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; PRODUTOS PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES; PERFUMES PARA USO INDUSTRIAL; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; BASES PARA PERFUMES DE FLORES; ÓLEOS ESSENCIAIS USADOS COMO PERFUMES PARA LAVANDARIA; PERFUMES PARA INTERIORES SOB A FORMA DE VAPORIZADORES

14 JOALHARIA; JOALHARIA PESSOAL; PINGENTES [JOALHARIA]; JADE [JOALHARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; BRACELETE [JOALHARIA]; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; PÉROLAS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; COLARES

[JOALHARIA]; MEDALHÕES [JOALHARIA]; COLARES [JOALHARIA]; CAMAFEUS [JOALHARIA]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; JOALHARIA DE PRATA; IMITAÇÕES DE JOALHARIA; JOALHARIA DE FANTASIA; PENDENTES DE JOALHARIA; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE OURO; ESTOJOS DE JOALHARIA; PEDRAS DE JOALHARIA; JOALHARIA EM MARFIM; JOALHARIA DE CRISTAL; ARTIGOS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; ELEMENTOS DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA DE VIDRO; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ANÉIS DE JOALHARIA; FECHOS PARA JOALHARIA; ÁGATA EM JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JOALHARIA COM DIAMANTES; ALFINETES SENDO JOALHARIA; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; JOALHARIA EM PLATINA; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA PARA A CABEÇA; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES DE AMBRÓIDE [JOALHARIA]; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSÂNGAS; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, EXCETO JOALHARIA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO [JOALHARIA]; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE

JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; JOALHARIA MASCULINA

25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INFORMAL; CACHECÓIS (VESTUÁRIO); VÉUS (VESTUÁRIO); COMBINADOS (VESTUÁRIO); GANGAS (VESTUÁRIO); VISEIRAS (VESTUÁRIO); PULÔVERES (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO CONFECIONADO; CANADIANAS (VESTUÁRIO); TOPS (VESTUÁRIO); MANGUITOS (VESTUÁRIO); COLARINHOS (VESTUÁRIO); LENÇOS (VESTUÁRIO); POLAINAS (VESTUÁRIO); CALÇÕES (VESTUÁRIO); PÁREOS (VESTUÁRIO); BODIES (VESTUÁRIO); ECHARPES (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO MODELADOR; JÉRSEI (VESTUÁRIO); LUVAS (VESTUÁRIO); CASACOS (VESTUÁRIO); SOBRETUDOS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO BORDADO; ENXOVAIS (VESTUÁRIO); ESCAPULÁRIOS (VESTUÁRIO); CINTOS (VESTUÁRIO); CAMISOLAS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; MALHAS (VESTUÁRIO); GABARDINES (VESTUÁRIO); CAPUZES (VESTUÁRIO); COMBINAÇÕES (VESTUÁRIO); AVENTAIS (VESTUÁRIO); PELES (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; FRALDAS-CUECA (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO DE TÊNIS; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; VESTUÁRIO DE CICLISTA; CASACOS OLEADOS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO DE FANTASIA; VESTUÁRIO DE MALHA; CASACOS IMPERMEÁVEIS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO PRÉ-NATAL; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE

GINÁSTICA; SOVACOS PARA VESTUÁRIO; TAPA-ORELHAS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO EM TECIDO; ALÇAS PARAVESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE TRIATLO; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE PELÚCIA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO TRADICIONAL JAPONÊS; VESTUÁRIO DELÁ; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; CALÇAS KHAKIS (VESTUÁRIO); TRAJES FOLCLÓRICOS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO PARA DANÇA; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO DE LÁTEX; MÁSCARAS FACIAIS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO DEMULHER; VESTUÁRIO DE PENAS; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; BOLSOPARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO EM PAPEL; VESTUÁRIO EM COURO; CASACOS ACOLCHOADOS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO EM LATEX; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO PARA CICLISTA; SUSPENSÓRIOS PARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO PARA MOTORISTAS; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO RESISTENTE À ÁGUA; VESTUÁRIO RESISTENTE CONTRA INTEMPÉRIES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO DE EXTERIOR IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; CONJUNTOS PARA JOGGING (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; CHAPÉUS PARA FESTAS (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO FEITO EM PELE; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; ENXOVAIS DE CRIANÇA (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL PARA NAVEGAR; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; CHAPÉUS DE PAPEL (VESTUÁRIO); CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO PARA ARTES MARCIAIS; FOULARDS (ARTIGOS DE VESTUÁRIO); VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA; REFORÇOS (PARTE DE VESTUÁRIO); AQUECEDORES DE JOELHOS (VESTUÁRIO); SUPORTES PARA VESTUÁRIO (SUSPENSÓRIOS); FITA DE CABELO (VESTUÁRIO); VESTUÁRIO PARA A CHUVA; CALÇADO; CALÇADO INFORMAL; TAMANCOS (CALÇADO); SAPATILHAS (CALÇADO); CALÇADO DE BORRACHA (CALÇADO); CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA FUTEBOL; FERRAGENS PARA CALÇADO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO DE TREKKING; CALÇADO (COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO); CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇADO DE TRABALHO; PONTEIRAS PARA CALÇADO; CALÇADO PARA GOLFE; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE BOWLING; CALÇADO DE ESQUI; CALÇADO PARA ATLETISMO; CALÇADO DE MONTANHISMO; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE BAILE; CALÇADO PARA PESCA; CALÇADO DE IOGA; CALÇADO DE SAPATEADO; PALMILHAS PARA CALÇADO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTO; VIRAS DE CALÇADO; VIRAS PARA CALÇADO; SOLAS PARA CALÇADO; CALCANHEIRAS PARA CALÇADO; CALÇADO DE PRAIA; PROTETORES PARA CALÇADO; CALÇADO PARA GINÁSTICA; GÁSPEAS PARA CALÇADO; ANTIDERRAPANTES

PARA CALÇADO; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; CALÇADO PARA APRAIA; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA A PESCA; CAPAS PARA SALTOS (CALÇADO); PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; TACÕES (CALÇADO DE SALTO SALTO); PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; CALÇADO PARA VOLEIBOL DE PÉ; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA PESSOALDE ENFERMAGEM; PROTETORES DE TACÕES PARA CALÇADO; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO ECHAPELARIA; SOLAS EM BORRACHA PARA CALÇADO JAPONÊS (JIKATABI); CALÇADO JAPONÊS FEITO DE PALHA DE ARROZ (WARAJI); CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA; CALÇADO DE ESQUI E DE SNOWBOARD E RESPECTIVAS PEÇAS; CALÇADO DE TRABALHO JAPONÊS COM DIVISÓRIAS PARA OS DEDOS (JIKATABI); CHAPÉUS; TOQUES (CHAPÉUS); BONÉS (CHAPÉUS); CHAPÉUS PEQUENOS; CHAPÉUS FEDORA; CHAPÉUS-ALTOS; CHAPÉUS DE BASEBOL; CHAPÉUS DE ESQUI; PALAS DE CHAPÉUS; CHAPÉUS DE MODA; CHAPÉUS DE PELE; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS COM BORLAS; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS DE COZINHEIRO; CHAPÉUS DE CERIMÓNIA; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS EM PELE FALSA; CHAPÉUS EM PAPEL (VESTUÁRIO); CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS DE PAPEL PARA ENFERMEIROS; BARRETESFEZ (CHAPÉUS TRADICIONAIS MUÇULMANOS); CHAPÉUS DE PAPEL PARA CHEFES DE COZINHA; VESTUÁRIO PARA HIPISMO (EXCETO CHAPÉUS DE EQUITACÃO); CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; CHAPÉUS DE PALHA DE ESTILO JAPONÊS (SUGE-GASA).

- 35 SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET.

(591)

(540)



The European

(531) 2.9.21 ; 17.5.2 ; 27.5.1

(210) **681601****MNA**

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT VANESSA RAQUEL MENDES MATOS**

- (511) 30 ESPECIARIAS; CHÁS; MOLHO DE PIRIPÍRI; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; INFUSÕES DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]

(591)

(540)

AROMAS DA ESTRELA

(210) **681602****MNA**

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT GUARDIÕES DA VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA O FÓRUM DA ENERGIA E CLIMA**

- (511) 35 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO
38 RADIODIFUSÃO; TELEDIFUSÃO; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]
41 DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS

(591) C:73, M:0, Y:12, K:0;C:98, M:85, Y:33, K:27;C:79, M:70, Y:62, K:89;C:0, M:93, Y:86, K:0;C:21, M:99, Y:87, K:14;

(540)



(531) 1.5.15 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **681603****MNA**

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT RESIDENCIAS MONTEPIO, SERVIÇOS DE SAUDE SA**

- (511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS
44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS

(591) R:237 G:105 B:31; R:254 G:254 B:254;

(540)



(531) 1.15.11 ; 2.9.1 ; 2.9.14 ; 7.1.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.98

(210) **681604** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT CARMÉN FILIPA GONÇALVES DOS SANTOS CORREIA
 (511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS
 (591)
 (540)



(531) 1.3.2 ; 5.1.12 ; 18.5.1 ; 27.5.10

(210) **681605** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT LUÍS ALBERTO GOMES VIDIGAL
 (511) 16 LIVROS
 (591)
 (540)

BOOKIE

(210) **681606** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT TO SKIN UNIPessoal LDA.
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE

TOILETTE; CERAS PARA MASSAGEM; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; COSMÉTICOS CONTENTO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA

05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; ANTIOXIDANTES; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS VITAMINADAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; GOMAS DE VITAMINAS; MULTIVITAMINAS; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DA COENZIMA Q10; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE LUTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE LEVEDURA DE CERVEJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ÁCIDO FÓLICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS

PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS;
SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS
VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS
VITAMÍNICOS LÍQUIDOS

(591)
(540)



(531) 26.4.3 ; 26.7.20

(210) **681610**
(220) 2022.02.23
(300)

MNA

(730) **PT AEMPRESS LDA.**
(511) 16 PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS
38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS
41 PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

(591)
(540)

MÚSICA & SOM

(210) **681607**
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT SAVANARELAX, LDA**
(511) 33 VINHO
(591)
(540)

MNA

VIÚVA DO VAGO

(210) **681611**
(220) 2022.02.23
(300)

MNA

(730) **BRKATIA RUBBO**
(511) 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES;
UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS
CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O
FABRICO DE ESCOVAS

(591) azul;verde;
(540)



(531) 26.3.1 ; 27.99.4

(210) **681608**
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT PONZA, LDA**
(511) 25 VESTUÁRIO
(591) R:20 G:69 B:125;
(540)

MNA



(531) 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **681612**
(220) 2022.02.23
(300)

MNA

(730) **PT ANA ISABEL RODRIGUES NUNES**
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA
RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS
TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO

(591)
(540)

(210) **681609**
(220) 2022.02.23
(300)
(730) **PT ARROW4D - CONSULTORES DE
ENGENHARIA E GEOFÍSICA, LDA**

MNA

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E
TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES;
TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE
QUALIDADE

(591)
(540)

AGILSTONE



(531) 1.15.24 ; 26.4.3

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

RECÔNITO

(210) **681614**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT PEDRO BRITO VEIGA MONIZ LOPES**

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS

(591)

(540)

I M S N F

(531) 26.11.7 ; 27.5.15

(210) **681617**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT JÚLIA PATRÍCIA PIMENTA DA SILVA MOREIRA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)

IMO22 TERRAS DE SANTA MARIA

(210) **681618**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT HUGO ALEXANDRE BASTIAS DOS SANTOS**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; EDIÇÃO PÓS-PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE OU ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS

41 PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE FILMES; FOTOGRAFIA

(591)

(540)

PEIXE-LUA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

(210) **681619**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT DIOGO ANDRÉ MAGALHÃES TEIXEIRA**(210) **681620**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT CÁTIA FREITAS**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ALCÓOLICOS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS

(591)

(540)

BEM-VINHOS

(210) **681621**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT BETWEEN PLANETS -ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS UNIPESSOAL LDA**

(511) 16 CADERNOS; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CAIXAS DE PINTURA PARA USO ESCOLAR; CAIXAS DE PINTURAS E PINCÉIS; CANETAS DE COR; CANETAS DE CORES; CANETAS PARA COLORIR; CANETAS PARA DESENHO; CANETAS PARA GRAVAÇÃO; CARVÃO PARA DESENHO; EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E MODELAGEM; CONJUNTOS DE PINTURA PARA ARTISTAS; GIZ; GIZ DE COR; GIZ EM SPRAY; ESTOJOS PARA DESENHO; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LÁPIS DE ARDÓSIA; LIVROS DE DESENHO; LIVROS PARA ESCREVER OU DESENHAR; LÁPIS DE CERA; LÁPIS DE CERA PARA COLORIR; LÁPIS DE DESENHO; LÁPIS PARA ARTISTAS; LÁPIS PARA PINTAR; LÁPIS DE PASTEL PARA ARTISTAS; ALMANAQUES; ARTE IMPRESSA; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA EM PAPEL; ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSOS; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA FESTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS IMPRESSOS A CORES; ARTIGOS DE PAPELARIA PERFUMADA; ARTIGOS PARA ESCREVER; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; ARTIGOS PARA ESCREVER E ESTAMPAR; AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; AUTOCOLANTES [DECALCOMANIAS]; BANDA DESENHADA; BANDAS DESENHADAS INFANTIS;

- BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIRAS EM PAPEL; BANDEIROLAS DE PAPEL; BILHETES; BILHETES DE ENTRADA; BILHETES DE PASSAGEIRO; BILHETES IMPRESSOS; BILHETES IMPRESSOS PARA ENTRADA EM EVENTOS; BLOCOS; BLOCOS DE NOTAS ILUSTRADOS; BLOCOS DE PAPEL; BLOCOS DE PAPEL DE MÚLTIPLAS VIAS [PAPELARIA]; BLOCOS DE NOTAS DE PAPEL EM BRANCO; BROCHURAS; BROCHURAS INFORMATIVAS; CABEÇALHOS IMPRESSOS; CADERNO DE NOTAS; CALENDÁRIOS DE BOLSO; CALENDÁRIOS; CALENDÁRIOS DE PAREDE; CALENDÁRIOS DE SECRETÁRIA; CALENDÁRIOS IMPRESSOS; CARTAS INFORMATIVAS; CARTAS DE COLEÇÃO, QUE NÃO SEJAM PARA JOGO; CARIMBOS DE ESCRITÓRIO; CARICATURAS; CARTAZES; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO EM PAPEL; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO FEITOS DE CARTÃO; CARTAZES DE PAPEL; CARTAZES EM CARTÃO; CARTAZES EMOLDURADOS; CARTAZES PUBLICITÁRIOS; CARTÕES DE ANIVERSÁRIO; CARTÕES DE AGRADECIMENTO; CARTÕES DE ANÚNCIO DE ACONTECIMENTOS [PAPELARIA]; CARTÕES DE BOAS FESTAS MUSICAIS; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; CARTÕES DE BOAS-VINDAS; CARTÕES DE COLECIONADOR; CARTÕES DE CONVITE; CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CARTÕES DE VISITA; CARTÕES IMPRESSOS COM NOMES PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES IMPRESSOS; CARTÕES ILUSTRADOS; CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES PARA ANIVERSÁRIO; CARTÕES INFORMATIVOS IMPRESSOS; CARTÕES PARA MENSAGENS; CARTÕES PARA OCASIÕES ESPECIAIS; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CATÁLOGOS DE AMOSTRAS DE PAPÉIS DE PAREDE; CATÁLOGOS DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; CERTIFICADOS IMPRESSOS; CATÁLOGOS PARA COMPRAS AO DOMICÍLIO; CATÁLOGOS RELACIONADOS COM SOFTWARE PARA O COMPUTADOR; CONVITES; CONVITES DE CARTÃO IMPRESSOS; CONVITES EM PAPEL IMPRESSOS; CONVITES IMPRESSOS; CONVITES PARA FESTAS; DESENHOS ANIMADOS IMPRESSOS; DIPLOMAS IMPRESSOS; DIÁRIOS [CONTABILIDADE]; DIÁRIOS EM BRANCO; EMBLEMAS IMPRESSOS; EMBLEMAS DE PAPEL; EMBLEMAS DE CARTÃO; ELÁSTICOS PARA PAPELARIA; EMBLEMAS IMPRESSOS [DECALCOMANIAS]; ENVELOPES; ENVELOPES [PAPELARIA]; FOLHETOS DE PROGRAMAÇÃO; FOLHETOS IMPRESSOS; FOLHETOS COM PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS; FOLHETOS; FOLHAS INFORMATIVAS; FOLHAS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]
- 40 ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS; ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; ENCADERNAÇÃO DE LIVROS OU DOCUMENTOS; IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE DESENHOS; GRAVAÇÃO FOTOGRÁFICA; FOTOCOMPOSIÇÃO; FOTOGRAVURA; FOTOGRAVURA DE TECIDOS; FOTOGRAVURA EM PAPEL; FOTOIMPRESSÃO; FOTOGRAVURA EM ARTIGOS DOMÉSTICOS; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE MÍDIA DIGITAL; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAVURAS; IMPRESSÃO DE RETRATOS; IMPRESSÃO DE PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ARMAZENADAS DIGITALMENTE; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; IMPRESSÃO DE TRANSPARÊNCIAS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; REVELAÇÃO DE PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS; REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS POR ENCOMENDA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS DURANTE OS INTERVALOS DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE CINEMAS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÂS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO (DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SALAS DE CINEMA; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A GRUTAS COM FINS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO

ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM LIVROS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA ESPETÁCULOS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA FILMES; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PINTURA FACIAL; PINTURA DE RETRATOS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE

EXPOSIÇÕES DE CÃES; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBES DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; MUSIC-HALL; OPERAÇÃO DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; INFORMAÇÕES NAÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; JARDINS PÚBLICOS; JOGOS DE EVASÃO [ESCAPE ROOM] [ENTRETENIMENTO]; LEGENDAGEM; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM

ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; FOTOGRÁFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; FORNECIMENTO DE NOTICIÁRIOS DE TELEVISÃO; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA CRIANÇAS EM ESTAÇÕES DE SERVIÇO; FORNECIMENTO DE SALAS ADAPTADAS PARA O ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SALAS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE LIVROS ON-LINE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FITAS DE ÁUDIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE JOGOS; FORNECIMENTO DE LISTAGENS DE PEÇAS DE TEATRO; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SALAS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONCURSOS TELEVISIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE JOGOS PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA OU TEATRO; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGAR PARA VER; FORNECIMENTO DE FILMES NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE IMAGENS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM FILMES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGOS; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE PATINS COM RODAS; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESQUEMAS DE JOGOS [ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO]; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS; ESTÚDIOS DE CINEMA; ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; EXIBIÇÃO DE FILMES; EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; EXIBIÇÃO DE FILMES DE CINEMA; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; EXIBIÇÕES DE ANIMAIS; EXIBIÇÕES DE CINEMA; EXIBIÇÕES DE DANÇA MASCULINA; EXIBIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; EXPLORAÇÃO DE ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CARAOQUE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBE; EXPOSIÇÃO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS NOTICIOSOS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO NO TELEMÓVEL;

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CINEMA E DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALÕES DE BAILE; DISTRIBUIÇÃO DE FILMES; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE RÁDIO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE; DIVERTIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE VIDEOTEXTO; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE JOGOS EM SÉRIES; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO DE NATUREZA DE COMPETIÇÕES DE LANÇAMENTO DO MACHADO; ENTRETENIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE TELEVISÃO POR CABO; ENTRETENIMENTO FORNECIDO POR TELEFONE; ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIO (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DIREÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; CENTROS DE DIVERSÃO; CENTROS RECREATIVOS; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); CINEMAS; CLUBES DE FÃS; CONCURSOS DE TELEVISÃO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DE FANTASIA; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE JOGO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS E FILMES EM GERAL; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS

(591)

(540)

EXPOSIÇÃO- EXHIBIT SUPERFANS ASSEMBLE

(210) **681622**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT ADVANCED X CONCEPTS, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE WEBSITES; ALOJAMENTO DE WEBSITES; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESIGN DE MARCAS

(591)

(540)

**XPANSION DESIGN**

(531) 26.1.6 ; 26.2.1 ; 27.5.1

(210) **681623**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT ZENKI-CONSULTORES DE MARKETING ASSOCIADOS, S.A.**

(511) 33 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

LOUCAMENTE

(210) **681624**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT NATÁLIA DE AZEVEDO MARINHO**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS

(591)

(540)

SUBLIME BY NM

(210) **681625**

MNA

(220) 2022.02.24

(300)

(730) **PT NATACHA WANDERLEY GUIMARAES**

(511) 16 LIVROS; REGISTOS [LIVROS]

- 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL
 44 SERVIÇOS DE TERAPIA
 45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA ESPIRITUAL

(591)
(540)

ESPIRITUALIZADA

- (210) **681626** **MNA**
 (220) 2022.02.24
 (300)
 (730) **PT VERDE NATIVO, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 25 VESTUÁRIO DE TRABALHO
 (591)
 (540)

LIFA FARDAS

- (210) **681630** **MNA**
 (220) 2022.02.24
 (300)
 (730) **PT NUNO LOBO ANTUNES**
 (511) 44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE;
 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA;
 CUIDADOS DE SAÚDE
 (591)
 (540)

A LOIRA E O DOUTOR

- (210) **681633** **MNA**
 (220) 2022.02.24
 (300)
 (730) **PT DIOGO FILIPE COSTA DA SILVA SALGADO**
 (511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DETRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTETORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA

[BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE DEAVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COMELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFÉINA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÔNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR ABAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER

ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NECTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NECTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DECONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTABIOLOGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DEMESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SERNA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS;

EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTONÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DEMENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANO [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DESORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS

AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICORJAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COMEXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA[UMESHU]; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO[MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÔNICOCOMEXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESESREGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÔNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORESCHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DEMALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICORALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO[SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DEARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DEMORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COMINDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEMPROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DEUVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOSGENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS EADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRADOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS ÀBASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICASAROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDOFRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDASENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COMÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COMÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DEARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHEALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO.

(591)
(540)

TIRA A ROLHA

(210) **681638** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **PEDRO ALBERTO MOUTINHO DA COSTA**

(511) 09 ARMAÇÕES DE ÓCULOS; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL
25 CALÇADO; VESTUÁRIO

(591)
(540)

PIETRO CANALLI

(210) **681644** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **MARIA ARMANDA PAIVA RODRIGUES**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS
(591)
(540)

MHI IMOVEIS REAL ESTATE

(210) **681647** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **ALMEIDA MONTEIRO, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJAS; VINHOS, INCLUINDO VERDES, BRANCOS E TINTOS; AGUARDENTES BAGACEIRAS E AGUARDENTES VÍNICAS DE VINHOS VERDES.
(591)
(540)

FIXE-22 QUINTA DO ERMÍZIO

(210) **681650** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **CATARINA ISABEL LEAL DA COSTA SOARES VALADÃO**
(511) 42 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN
(591)
(540)

CATARINA VALADÃO CRIATIVA

(210) **681668** MNA
(220) 2022.02.22
(300)
(730) PT **ARGUMENTO IMAGINÁRIO UNIPESOAAL LDA**

- (511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; AMÊNDOAS PROCESSADAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMÊNDOAS MOÍDAS; AMEIXAS EM CONSERVA; AMEIXAS; AZEITONA PROCESSADA; AVELÃS, PREPARADAS; AVELÃS PROCESSADAS; AMORAS SECAS; BAGAS EM CONSERVA; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS [PREPARADAS]; CASCAS DE FRUTA; CEREJAS PROCESSADAS; CONSERVAS DE FRUTA; COMPOTAS DE FRUTA; FIGOS SECOS; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTAS EM CONSERVA; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS SECOS; GELEIAS DE FRUTA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; MARMELOS PROCESSADOS; MORANGOS SECOS; MORANGOS EM CONSERVA; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MIRTILOS SECOS; MIRTILOS PROCESSADOS; MIOLO DE NOZ; PASSAS [UVAS]; NOZES SECAS; NOZES PREPARADAS; NOZ MOÍDA; PINHÕES PROCESSADOS; PINHÕES PREPARADOS; PINHÕES CRISTALIZADOS; PURÉ DE AZEITONAS; PURÉ DE AZEITONA TRANSFORMADO; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; POLPAS DE FRUTOS; MANTEIGA DE MEL
- 30 VINAGRE; VINAGRES; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE DE CIDRA; MEL; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; SUCEDÂNEOS DO MEL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; DOCES PARA BARRAR [MEL]; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; PASTILHAS DE MEL À BASE DE PLANTAS [CONFEITARIA]; DOÇARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE MEL
- 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS; AMÊNDOAS [FRUTOS]; AMORAS-FRAMBOESAS FRESCAS; AMORAS-DO-ÁRTICO FRESCAS; AMORAS SILVESTRES FRESCAS; AMORAS FRESCAS; AMEIXAS FRESCAS; BAGAS DE ZIMBRO; AZEITONAS NÃO PROCESSADAS; AZEITONAS FRESCAS; AZEITONAS CRUAS; AVELÃS FRESCAS; AVELÃS; BAGAS FRESCAS; BAGAS [FRUTOS]; CASTANHAS FRESCAS; CEREJAS NÃO PROCESSADAS; CESTOS COM FRUTOS FRESCOS PARA OFERECER; ESPARGOS FRESCOS; ESPARGOS CRUS; ESPARGOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; FRUTOS CRUS; FRUTAS FRESCAS; FRUTA FRESCA; FRUTA BIOLÓGICA FRESCA; FRAMBOESAS PRETAS FRESCAS [BOKBUNJA]; FRAMBOESAS FRESCAS; FIGOS FRESCOS; FRUTOS SECOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS SECOS FRESCOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS; FRUTOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; LARANJAS CRUAS; LARANJAS; GROSELHAS-VERMELHAS FRESCAS; GROSELHAS-PRETAS FRESCAS; GROSELHAS-ESPINHOSAS FRESCAS; GROSELHA FRESCA; LARANJAS FRESCAS; LARANJAS NÃO PROCESSADAS; MAÇÃS NÃO PROCESSADAS; MAÇÃS FRESCAS; MAÇÃS CRUAS; MIRTILOS SELVAGENS, FRESCOS; MIRTILOS NÃO PROCESSADOS; MIRTILOS FRESCOS; MIRTILOS CRUS; MIOLO DE FRUTOS SECOS CRUS; MARMELOS FRESCOS; MARMELO NÃO PROCESSADO; MARMELO CRU; NÊSPERAS FRESCAS; NOZES FRESCAS; NOZES [FRUTOS]; MORANGOS FRESCOS; PÊSSEGOS NÃO PROCESSADOS; PÊSSEGOS FRESCOS; PÊSSEGOS CRUS; PÊSSEGOS AMARELOS FRESCOS; PISTÁCIOS FRESCOS; PINHÕES FRESCOS; PERAS FRESCAS; ROMÃS; TANGERINAS FRESCAS; TANGERINAS [FRUTAS FRESCAS]; UVAS PARA VINHO FRESCAS; UVAS FRESCAS; CORTIÇA EM BRUTO
- 33 VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE AMORAS; VINHO BRANCO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO TINTO; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS
- 35 ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE COMPLEXOS DE PISCINAS DE NATACÃO; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO COMERCIAL DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE GASOLINEIRAS [PARA TERCEIROS]
- 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS];

- GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS
- 37 CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS; CONSTRUÇÃO DE ARENAS DESPORTIVAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS]; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE STANDS DE EXPOSIÇÕES, PALCOS E CABINES; CONSTRUÇÃO DOS RECINTOS DE FEIRAS E STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONVERSÃO DE INSTALAÇÕES EMPRESARIAIS; MONTAGEM DE CASAS PREFABRICADAS
- 39 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ALUGUER DE ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM GARAGENS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS PARA VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE CONTENTORES; ALUGUER DE ARCAS PARA ALIMENTOS CONGELADOS; ALUGUER DE ARMAZENAMENTO FRIGORÍFICO; ALUGUER DE ARMAZÉNS; ALUGUER DE CONTENTORES; ALUGUER DE CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO PORTÁTEIS; ALUGUER DE ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE ESPAÇO DE GARAGEM; ALUGUER DE ESPAÇO, ESTRUTURAS, UNIDADES E CONTENTORES, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALUGUER DE CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE CONTENTORES PARA ARMAZENAGEM E PARA DEPÓSITO; ARRENDAMENTO DE GARAGENS; ALUGUER DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO
- 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; BANHOS PÚBLICOS [PISCINAS]; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; CENTROS RECREATIVOS; CENTROS DE DIVERSÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE RECREIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONSULTAS EM PLANEJAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; DIVERTIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALÕES DE BAILE; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESQUEMAS DE JOGOS [ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO]; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE CAVALOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE JOGOS PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; FORNECIMENTO DE

INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA JOGOS DE PAINTBALL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DE CORRIDA DE OBSTÁCULOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE JOGOS DE TABULEIRO GO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES AO AR LIVRE PARA JOGOS DE PAINTBALL; FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA CRIANÇAS EM ESTAÇÕES DE SERVIÇO; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO];

ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PINTURA FACIAL; PINTURA DE RETRATOS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS; EXPLORAÇÃO DE COMPLEXOS DE PARQUES AQUÁTICOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE PARQUE AQUÁTICO E CENTRO DE DIVERSÃO; PARQUES DE ATRAÇÕES; PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUE DE AVENTURAS; SERVIÇOS DE COMPLEXOS AQUÁTICOS COM ESCORREGAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUES AQUÁTICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS; SERVIÇOS DE PARQUES RECREATIVOS; SERVIÇOS DE PARQUES DE LAZER; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE SALÕES DE BAILE (EXPLORAÇÃO DE); SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PARQUES INFANTIS DE AVENTURA; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE JOGOS DE GUERRA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO EM CENTROS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM BALÕES; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIVERTIMENTO DE CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E

INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (DIVERTIMENTO); REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE ESCALADA GUIADAS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS

43

SERVIÇOS DE CAMPISMO

(591)

(540)

QUINTA DA MARAVILHA - MIRANDELA

(210) **681671**

MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT TIAGO MIGUEL GUERREIRO ARAUJO**

(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO

(591) PRETO; BRANCO; CASTANHO;

(540)



(531) 22.1.1 ; 27.3.15 ; 27.5.1

(531) 3.13.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **681673**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT HÉLIA ADRIANA SILVA LOPES**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

SHINELINE

(210) **681674**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT VITOR MIGUEL DA SILVA HENRIQUES**

(511) 44 ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA

(591)

(540)

DENTAL WORK

(210) **681676**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT ANADIAGRO, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; VINHO; VINHOS; ESPÍRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPÍRITUOSAS]

(591)

(540)

EDUARDU'S PRIVATE SELECTION

(210) **681672**

MNA

(220) 2022.02.22

(300)

(730) **PT NOÉMIA MARGARIDA COSTA****CARVALHO****PT ANA MARIA FERREIRA E SOUSA**

(511) 35 ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO

(591) AZUL;

(540)

(210) **681677**

MNA

(220) 2022.02.23

(300)

(730) **PT LAURENT DAVID ROSSI**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)

FADO SINFÓNICO

(210) **681678** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT AMARO FILIPE FERREIRA DA SILVA
 MARTINS
 PT HENRIQUE XAVIER SANTOS BASTOS
 (511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL
 (591) R2 G59 B53 Hex 023b35; R227 G191 B169 Hex e3bfa;
 (540)



(531) 1.15.5



(531) 26.3.1 ; 26.3.18 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.99.19 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **681681** MNA
 (220) 2022.02.23
 (300)
 (730) PT MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
 PT FILIPA RIBEIRO TAVARES
 (511) 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR
 (591)
 (540)



(531) 3.1.14 ; 3.1.16

(210) **681683** MNA
 (220) 2022.02.24
 (300)
 (730) PT AMAZING EVOLUTION S.A.
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIOS WEB; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE HOTEIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE QUARTOS; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS;

(210) **681682** MNA
 (220) 2022.02.24
 (300)
 (730) PT MANUEL ANTONIO LARANJEIRA
 UNIPessoal, LDA
 (511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS)
 (591) VERMELHO; AZUL;
 (540)

SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS

(591)
(540)

bell
YOUR AMAZING CONCIERGE

(531) 27.5.10

(210) **681684** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **FREDE MIGUEL MORAIS FERNANDES**
(511) 36 AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS
42 ENGENHARIA
44 SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA

(591)
(540)

FPROJ

(210) **681685** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **HELENA MARIA REIS ROLA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591)
(540)



(531) 7.3.11 ; 26.3.23

(210) **681686** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **INES DE ALMADA CORREIA**
(511) 36 GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE GESTÃO

FINANCEIRA; GESTÃO FINANCEIRA DE FUNDOS; GESTÃO FINANCEIRA DE ATIVOS; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES; GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADA COM INVESTIMENTO; GESTÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PLANOS DE INVESTIMENTO COLETIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO FINANCEIRA DE CAPITAL DE RISCO, CAPITAL DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; CUSTÓDIA DE INVESTIMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTOS DE FUNDOS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DE INVESTIMENTOS; OBTENÇÃO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS NA BOLSA; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS DE CLIENTES PRIVADOS; ASSESSORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS

(591)
(540)



(531) 1.5.23

(210) **681763** MNA
(220) 2022.02.24
(300)
(730) PT **QUESTÃO DIFERENTE, LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
HOTELEIRO

(591)

(540)

PORTO ESSENCE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
669484	2022.02.25	2022.02.25	5ª AGÊNCIA - ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MARKETING LDA	PT	03 09 21 26 35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos/serviço da classe 25ª e da classe 41.ª, e os seguintes produtos/serviços na classe 26.ª: fitas para o cabelo; laços para o cabelo; faixas para os cabelos, na classe 35.ª: serviços de comércio por grosso e a retalho, incluindo pela internet artigos de vestuário para criança, calçado para criança, calçado de praia, artigos de chapelaria para criança, chapéus de sol, bolsas de cintura porta-moedas (vestuário), cintos (vestuário), collants, fatos de banho para criança, fatos de carnaval e de halloween para criança, fitas de cabelo (vestuário), fitas para a cabeça, laços, lenços (vestuário), luvas, meias para crianças, máscaras de dormir, palas para o sol (artigos de chapelaria), páreos, páreos de banho, pijamas, fitas para o cabelo, laços para o cabelo, faixas para os cabelos, serviços de venda por grosso e a retalho, incluindo pela internet artigos de vestuário para criança, calçado para criança, calçado de praia, artigos de chapelaria para criança, chapéus de sol, bolsas de cintura porta-moedas (vestuário), cintos (vestuário), collants, fatos de banho para criança, fatos de carnaval e de halloween para criança, fitas de cabelo (vestuário), fitas para a cabeça, laços, lenços (vestuário), luvas, meias para

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
669489	2022.02.02	2022.02.02	GRAPEART, LDA	PT	33	crianças, máscaras de dormir, palas para o sol (artigos de chapelaria), páreos, páreos de banho, pijamas, serviços de lojas de venda por grosso e a retalho de fitas para o cabelo, laços para o cabelo, faixas para os cabelos, artigos de vestuário para criança, calçado para criança, calçado de praia, artigos de chapelaria para criança, chapéus de sol, bolsas de cintura porta-moedas (vestuário), cintos (vestuário), collants, fatos de banho para criança, fatos de carnaval e de halloween para criança, fitas de cabelo (vestuário), fitas para a cabeça, laços, lenços (vestuário), luvas, meias para crianças, máscaras de dormir, palas para o sol (artigos de chapelaria), páreos, páreos de banho, pijamas, , fitas para o cabelo, laços para o cabelo, serviços de lojas de venda a retalho online de artigos de vestuário para criança, calçado para criança, calçado de praia, artigos de chapelaria para criança, chapéus de sol, bolsas de cintura porta-moedas (vestuário), cintos (vestuário), collants, fatos de banho para criança, fatos de carnaval e de halloween para criança, fitas de cabelo (vestuário), fitas para a cabeça, laços, lenços (vestuário), luvas, meias para crianças, máscaras de dormir, palas para o sol (artigos de chapelaria), páreos, páreos de banho, pijamas, fitas para o cabelo, faixas para os cabelos da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi
669536	2022.03.03	2022.03.03	PAULA MESQUITA SPRANGER RODRIGUES PEREIRA	PT	23	
670543	2022.03.02	2022.03.02	PLURAL - COOPERATIVA FARMACÊUTICA, CRL	PT	35 42	
671020	2022.03.02	2022.03.02	W4U - WINE CONCEPT, S.A.	PT	33	
						RECUSA PARCIAL DO REGISTO:

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
672193 674318	2022.03.03 2022.03.02	2022.03.03 2022.03.02	SIGMA SMILE - PROJETOS DE ECONOMIA DIGITAL LDA ANA SOFIA ASSIS DE MATOS FERNANDES	PT PT	25 26 29 30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e al. h); 229.º n.º 2 e n.º 3; 237.º do cpi. recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 29ª. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos das cl. 29 - manteiga para barrar; manteiga com ervas aromáticas; óleos e gorduras alimentares; manteigas de sementes; óleos vegetais para alimentação. cl.30 - sais, temperos, aromas e condimentos; condimentos em pó; molhos
674462	2022.03.02	2022.03.02	ANA RITA DE CASTRO MESSIAS PIMENTEL	PT	41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes serviços da cl. 35 (todos os serviços) e cl. 36 (todos os serviços)
674492	2022.03.03	2022.03.03	VIDOR - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.	PT	36 37	
674609	2022.02.28	2022.02.28	ELISABETE MARIA RODRIGUES DA SILVA	PT	41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos/serviço da classe 41.ª: educação e formação;workshops para fins culturais; workshops para fins recreativos;administração [organização] de atividades culturais; atividadesculturais; organização comunitária de eventos culturais;organização de espetáculos culturais; organização de eventos culturais e artísticos; organização de eventos culturais locais;organização de eventos culturais; organização de eventos parafins culturais; organização e realização de atividades culturais;realização de eventos culturais; realização de atividadesculturais, da classificação

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
674628	2022.02.28	2022.02.28	TALENTO POPULAR - UNIPessoal, LDA	PT	02	internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 16.ª: telas para pintura; aguarelas [pinturas]; godés para aguarelas; cavaletes para artistas; pincéis de desenho, da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
675878	2022.03.03	2022.03.03	ALEXANDRE MANUEL AZENHA DE FREITAS	PT	39	
676368	2022.03.03	2022.03.03	MARIO PINTO FERREIRA NOVAIS	PT	39	
676377	2022.03.02	2022.03.02	BRUNO ANTÓNIO RITA BARRETO	PT	19 21	
676378	2022.03.03	2022.03.03	PEDRO HELDER MONFREITAS DA SILVA BARREIRA	PT	30	
676628	2022.03.03	2022.03.03	KMMW & CO, LDA	PT	43	
676638	2022.03.03	2022.03.03	ANTÓNIO SANTOS MENDONÇA	PT	39	
676686	2022.03.03	2022.03.03	DANIELA DA CONCEIÇÃO CORREIA	PT	26	
676690	2022.03.03	2022.03.03	AGÊNCIA FUNERÁRIA ROMA, LDA	PT	45	
676694	2022.03.03	2022.03.03	LUIS TIAGO SOUSA SANTOS DE LIMA MAYER	PT	41	
676713	2022.03.03	2022.03.03	REPLETO D'IDEIAS LDA	PT	43	
676725	2022.03.03	2022.03.03	ANA FILIPA DE SOUSA BRAGA	PT	44	
676759	2022.03.03	2022.03.03	WEBLANC - CONSULTORIA EM GESTÃO E INFORMÁTICA, UNIPessoal, LDA.	PT	42	
676765	2022.03.03	2022.03.03	QUANTA TERRA - SOCIEDADE DE VINHOS LDA	PT	33	
676792	2022.03.03	2022.03.03	LUÍZA PORTO RIBEIRO	PT	20 24 25 28	
676804	2022.03.03	2022.03.03	MARCO ANTÓNIO BARREIRA DOS SANTOS FACHADA	PT	09 41	
676807	2022.03.03	2022.03.03	MIGUEL ÂNGELO DA SILVA FIGUEIREDO	PT	42	
676812	2022.03.03	2022.03.03	RUI FILIPE ALVES NOGUEIRA	PT	29 33	
676813	2022.03.03	2022.03.03	ISABEL LOPES FERRAZ FILIPE	PT	29	
676830	2022.03.03	2022.03.03	SÓNIA CRISTINA DA FONSECA CAMPOS AYRES	PT	35 41	
676838	2022.03.03	2022.03.03	SIMÃO PEDRO NEVES DOS SANTOS	PT	41 42	
676874	2022.03.03	2022.03.03	THIAGO VINÍCIUS VIEIRA	PT	35	
676875	2022.03.03	2022.03.03	DANIELA PEREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	18 25	
676882	2022.03.03	2022.03.03	TWIN CLINIC - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, LDA	PT	05	
676889	2022.03.03	2022.03.03	VANDA FERNANDES UNIPessoal LDA	PT	36 37	
676894	2022.03.03	2022.03.03	IAS - INSULAR AIR SOLUTIONS , LDA	PT	41	
676902	2022.03.03	2022.03.03	RUBEN ROCHA	PT	41 44	
676934	2022.03.03	2022.03.03	PAULA CONSULTING - CONTABILIDADE E GESTÃO, LD	PT	35	
676941	2022.03.03	2022.03.03	GUILHERMINA DA CRUZ FERREIRA DE CASTRO CARVALHO	PT	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
676947	2022.03.03	2022.03.03	SUSANA MARGARIDA DA GLÓRIA FELICIDADE	PT	41 43	
676949	2022.03.03	2022.03.03	MARIA INÊS AVELINO BELLO CONCEIÇÃO	PT	35 36 37	
676950	2022.03.03	2022.03.03	JOEL JOSÉ ESCHER JÚNIOR	PT	05 10 40	
676958	2022.03.03	2022.03.03	RIBEIROS & FILHOS, LDA.	PT	33	
676959	2022.03.03	2022.03.03	BELMIRO ANTONIO PINTO DOS SANTOS	PT	36	
676964	2022.03.03	2022.03.03	PAULO JORGE SOARES TRINDADE	PT	33	
676967	2022.03.03	2022.03.03	MUNICÍPIO DE OEIRAS	PT	29	
676975	2022.03.03	2022.03.03	NUNO GONÇALO CASTELA CANILHO GOMES	PT	41	
676978	2022.03.03	2022.03.03	ABSOLUTEPC TRUST (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	PT	10	
676994	2022.03.03	2022.03.03	STAYPROTECT - SEGURANÇA E ACESSO AUTOMÁTICOS, LDA	PT	09 45	
677007	2022.03.03	2022.03.03	ORFEU NEGRO UNIPessoal LDA.	PT	16 41	
677009	2022.03.03	2022.03.03	NUTRIDIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS LDA.	PT	05	
677058	2022.03.03	2022.03.03	CREDILINK - INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO LDA	PT	36	
677059	2022.03.03	2022.03.03	TERESA PAULA SEABRA GONÇALVES GOMES	PT	41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
641368	2020.12.30	2022.01.14	IMOBILIARIA DAS BEIRA - TLJH, LDA	PT	35 36	sentença do tpi, juiz 2, proc. 114/21.3yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do registo. decisão singular do trl, p.i.c.r.s., julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
665655	2021.05.08	2022.03.03	ARTUR JOSÉ DE OLIVEIRA NOBRE	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
666754	2021.05.25	2022.03.02	SPEEDUNIQUE UNIPessoal LDA	PT	12 43	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi. artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
667506	2021.06.07	2022.03.02	ANDRADE & ANDRADE LDA	PT	45	arts. 209.º nº 1 al. c); 231.º nº 1 al. c) e 229.º nº 5 do cpi
668849	2021.06.30	2022.02.28	SUPERPINTOS - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO, UNIPessoal, LDA	PT	30	arts. 232.º nº 1 al. b) e al. h); 229.º nº 3 do cpi.
669066	2021.07.02	2022.02.16	PANORÂMICA 35 - PRODUÇÃO DE FILMES, LDA.	PT	43	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
670066	2021.07.20	2022.02.28	VIKING PARK - SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA	PT	28 29 43	arts. 232.º nº 1 al. b) e al. h); 229.º nº 3 do cpi.
670355	2021.07.26	2022.02.25	ACÁCIO PINTO PEREIRA, HERDEIROS	PT	03	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
670373	2021.07.25	2022.02.23	ANA CATARINA TEIXEIRA COELHO RAMALHO CORREIA	PT	35	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
670535	2021.07.29	2022.02.16	SÍLVIO CLAUDIO FERREIRA AZEVEDO	PT	25	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
670618	2021.07.30	2022.02.28	MOMENTCONCEPT - EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA UNI. LDA.	PT	03	arts. 232.º nº 1 al. b) e al. h); 229.º nº 3 do cpi.
670866	2021.08.06	2022.02.17	MONTECRISTO LISBOA, UNIPessoal LDA	PT	30	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
671217	2021.08.12	2022.02.23	ARTUR NUNES AFONSO - ENGENHARIA E CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA, UNIPessoal LDA	PT	36	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
671367	2021.08.13	2022.02.18	VANDA CORDEIRO PEREIRA	PT	35 41 45	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
672196	2021.09.03	2022.02.17	VANIA RAQUEL PINTO ALVES PINHEIRO	PT	43	arts. 232.º nº 1 al. b) e 229.º nº 3 do cpi.
672269	2021.09.06	2022.03.02	MELODIKSPLENDOR UNIPessoal LDA.	PT	41	arts. 232.º nº 1 al. b) e al. h); 229.º nº 3 do cpi.
672915	2021.09.17	2022.02.23	FAP WINES, SA	PT	33	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
673613	2021.10.07	2022.03.02	MARIA MANUELA PINHO DE CARVALHO	PT	33	arts. 232.º nº 1 al. b) e al. h); 229.º nº 3 do cpi.
673833	2021.10.08	2022.03.02	ÁLVARO FILPE CARVALHO ANDRÉ	PT	09	arts. 232.º nº 1 al. b) e 229.º nº 5 do

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
673995	2021.10.12	2022.02.24	GEORURAL ATIVIDADES HOTELEIRAS LDA.	PT	29 30	cpi artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674055	2021.10.13	2022.03.02	AZORES X UNIPessoal LDA	PT	35 36	arts. 209.º, nº 1 al. c); 231.º nº 1 al. c) e 229.º nº 5 do cpi
674059	2021.10.13	2022.03.02	ANA SOARES PRODUÇÕES LDA	PT	41	arts. 232.º nº 1 al. h) e 229.º nº 5 do cpi
674275	2021.10.17	2022.03.02	VERA LUCIA RIBEIRO CATARINO	PT	18 25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674282	2021.10.17	2022.03.03	MARIA ARMANDA PAIVA RODRIGUES	PT	35 36	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674287	2021.10.11	2022.03.03	APDP - ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	PT	41 44	arts. 209.º, nº 1, al. a); 231.º, nº 1, al.b); 229.º, nº 5 cpi 2018
674305	2021.10.19	2022.03.02	XAMANE, S. A.	PT	05	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674328	2021.10.15	2022.03.02	ADRAGA - EXPLORAÇÕES VITIVINÍCOLAS, LDA.	PT	33	arts. 232.º nº 1 al. b) e 229.º nº 5 do cpi
674332	2021.10.15	2022.03.03	LIMA & SMITH, LDA.	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674357	2021.10.18	2022.03.03	SÉRGIO, FILIPE E CRISTIANO SANTOS, LDA	PT	11	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674371	2021.10.18	2022.03.02	EUNEA INVESTMENTS DE PORTUGAL, LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674429	2021.10.18	2022.03.02	AGOSTINHO JOSÉ CALDAS DE FREITAS	PT	05	arts. 232.º nº 1 al. b) e 229.º nº 8 do cpi
674491	2021.10.18	2022.03.03	JOAQUIM JOSÉ ESTEVES LOPES GRANJA	PT	33	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi 2018
674493	2021.10.18	2022.03.03	JOAQUIM JOSÉ ESTEVES LOPES GRANJA	PT	33	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi 2018
674527	2021.10.20	2022.03.02	ESTRELA D'ALVA TOURS, LDA	PT	39	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
674616	2021.10.21	2022.03.02	JOAQUIM PEREIRA CORREIA	PT	29 30 43	artigos 232º, nº 1, alínea d); 229º nº 5 do cpi.
674670	2021.10.22	2022.02.28	M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674706	2021.10.23	2022.03.03	FERNANDO FIGUEIRA	PT	41	arts. 209.º, nº 1, al. a); 231.º, nº 1, al.b); 229.º, nº 5 cpi 2018
674707	2021.10.23	2022.03.03	FERNANDO FIGUEIRA	PT	41	arts. 209.º, nº 1, al. a); 231.º, nº 1, al.b); 229.º, nº 5 cpi 2018
674708	2021.10.23	2022.03.02	ISTRA LDA.	PT	36	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi.
674710	2021.10.24	2022.03.02	FERNANDA RAQUEL SILVA TEIXEIRA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
674755	2021.10.25	2022.03.02	OLEGARIO GOMES GONÇALVES	PT	45	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
674793	2021.10.22	2022.02.28	MORAIS, NASCIMENTO, ÁVILA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SPRL	PT	45	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
674836	2021.10.26	2022.02.25	DANIELA MARIA RODRIGUES MOREIRA FONSECA	PT	44	artigos 232º, nº 1, alíneas b); 229º nº 5 do cpi.
674856	2021.10.26	2022.02.28	JC AMORIM, LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
674880	2021.10.25	2022.03.02	ELSA MARINA MENDES DOS SANTOS	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 177 313, 189 018, 249 435, 249 437, 250 427, 250 428, 250 743, 250 747, 250 748, 250 750, 250 751, 250 752, 250 753, 250 757, 250 761, 250 765, 253 748, 253 944, 262 145, 494 106, 495 412, 497 355, 498 789, 500 016, 500 020, 500 068, 500 476, 500 571, 500 584, 500 590, 500 655, 500 669, 500 696, 500 707, 500 812, 500 835 e 500 878.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
185647	1981.08.24	2022.02.24	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	
185648	1981.08.24	2022.02.24	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	
349788	2001.08.24	2022.02.24	EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.	PT	
480374	2011.08.25	2022.02.25	GREEN SHAH	PT	
480500	2011.08.24	2022.02.24	VIAJAR DISTRIBUCIÓN TELEVISIÓN DIGITAL, S.L.	ES	
481590	2011.08.25	2022.02.25	EFIGÉNIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SARMENTO	PT	
481991	2011.08.24	2022.02.24	COBERT TEJAS IBERICA, S.L. UNIPERSONAL	ES	
482491	2011.08.25	2022.02.25	CARLOS EDUARDO DA LANÇA FALCÃO DELGADO PINTO	PT	
484368	2011.08.25	2022.02.25	DOMINGOS FERNANDO DA FONSECA TAVARES	PT	
484457	2011.08.24	2022.02.24	SÉRGIO FERNANDO CARREIRA ESTÊVÃO VIEIRA	PT	
484485	2011.08.24	2022.02.24	SCC - SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A.	PT	
484491	2011.08.24	2022.02.24	SIC ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE	PT	
484545	2011.08.24	2022.02.24	PAULO CÉSAR LIMA VARELA	PT	
484547	2011.08.24	2022.02.24	SÉRGIO FILIPE CURTINHA PALMA BRITO	PT	
484561	2011.08.24	2022.02.24	O ALMOCREVE - ACTIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS, LDA.	PT	
484591	2011.08.24	2022.02.24	SANOFI	FR	
484592	2011.08.24	2022.02.24	PREVAL - PADARIAS REUNIDAS VALE DO CAIMA, LDA.	PT	
484694	2011.08.25	2022.02.25	ANA ISABEL FERREIRA DA SILVA	PT	
484713	2011.08.25	2022.02.25	ARRIETA, LDA.	PT	
484723	2011.08.25	2022.02.25	BALÕES FESTA - ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA.	PT	
484724	2011.08.25	2022.02.25	BALTAZAR SPORT - AUTOMÓVEIS - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
484726	2011.08.25	2022.02.25	BALTAZAR & CÁLIA, LDA.	PT	
484764	2011.08.25	2022.02.25	ANTÓNIO GOUVEIA HENRIQUES	PT	
484794	2011.08.25	2022.02.25	GOPACA - FÁBRICA DE PAPEL E CARTÃO, S.A.	PT	
484808	2011.08.25	2022.02.25	GOPACA - FÁBRICA DE PAPEL E CARTÃO, S.A.	PT	
484833	2011.08.25	2022.02.25	HOME GLAM, LDA.	PT	
484841	2011.08.25	2022.02.25	CPR - CONSELHO PORTUGUÊS DE RESSUSCITAÇÃO	PT	
484855	2011.08.25	2022.02.25	ANA MARIA FREITAS MOREIRA DA SILVA	PT	
484857	2011.08.25	2022.02.25	GRACINDA AURORA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA	PT	
484863	2011.08.25	2022.02.25	ANTÓNIO RAMOS, LDA.	PT	
484866	2011.08.25	2022.02.25	CONTRA MARGEM - EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, LDA.	PT	
484868	2011.08.25	2022.02.25	ÂNGELA APARECIDA LOPES FERREIRA	PT	
484892	2011.08.25	2022.02.25	DULCE MARIA DOMINGOS BERNARDO NETA	PT	
484908	2011.08.25	2022.02.25	GOANVI BOTTLING, LDA.	PT	
484920	2011.08.25	2022.02.25	INBOXSYS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
484925	2011.08.25	2022.02.25	GIGASTAR COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.	PT	
484928	2011.08.25	2022.02.25	ARLINDO TORRE, LDA.	PT	
649596	2021.02.18	2022.02.24	BASTIDOR VENCEDOR UNIPESSOAL LDA	PT	
653445	2021.02.19	2022.02.24	RICARDO FILIPE AGUIAR BASTOS	PT	
653804	2021.02.19	2022.02.24	SÉRGIO MANUEL OLIVEIRA LAPA DE SOUSA	PT	
653820	2021.02.19	2022.02.24	SOFIA MANUEL LEITE DE MAGALHÃES	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
653904	2021.02.19	2022.02.24	RODRIGUES	PT	
653970	2021.02.22	2022.02.25	DANIEL ALEXANDRE BORGES CABRAL HERE & DARE, UNIPessoal LDA.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
138533	2022.02.18	BORDER I.P. LIMITED	GB	PRIMARP DMCC	AE	
138534	2022.02.18	BORDER I.P. LIMITED	GB	PRIMARP DMCC	AE	
152621	2022.02.18	BORDER I.P. LIMITED	GB	PRIMARP DMCC	AE	
266614	2022.02.16	MONTEIRO & FERREIRA DE OLIVEIRA,LDA.	PT	MONTEIRO PINHEIRO & PEREIRA, LDA.	PT	
273642	2022.02.17	AMDIPHARM MERCURY INTERNATIONAL LIMITED	US	MERCURY PHARMA GROUP LIMITED	GB	
359440	2022.02.14	TERRAS DO ATLÂNTICO - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, SA	PT	EMPIRESHADOW UNIPessoal, LDA.	PT	
453876	2022.02.17	VALTER MANUEL DIAS DA SILVA	PT	CARLOS ALONSO - DOURO WINE COMPANY, LDA	PT	
588549	2022.02.17	DIOGO JOSÉ TOMAZ RODRIGUES LOPES	PT	UZME, LDA.	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
668474	2021.06.24	2022.03.02	PAUTA SONORA UNIPessoal LDA	PT	23 28	PEDIDO JÁ PUBLICADO
668476	2021.06.24	2022.03.02	PAUTA SONORA UNIPessoal LDA	PT	06 35	PEDIDO JÁ PUBLICADO
677182	2021.12.07	2022.03.01	BLANCA ELENA AVENDAÑO SILVA	PT	30	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
465640	2011.01.26	2022.02.28	COOPERATIVA DE VITICULTORES E OLIVICULTORES DE FREIXO DE NUMÃO, CRL. JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	PT	
666604	2022.01.17	2022.03.02		PT	

Outros Atos

675071. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS DAS CLASSES 09 E 42.

675361. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 25.

675595. – PEDIDO LIMITADO AOS SERVIÇOS DA CLASSE 45.

675635. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 33.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
460153	2022.02.21	2022.03.03	ABEL ALMEIDA MONGE	
635942	2022.02.21	2022.03.03	FUNDAÇÃO AIP	
640199	2022.02.21	2022.03.03	ANA CRISTINA SILVA ROSA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1590016-E1	2022.02.02	REALTURF SYSTEMS, S.L.	ES	27	
1644430	2021.10.01	BAMA GMBH	DE	01 03 04 05 10 21 25 26	
1644486	2021.11.29	GALDERMA HOLDING SA	CH	03 05 10	
1644488	2021.11.29	GALDERMA HOLDING SA	CH	03 05 10	
1644590	2021.12.15	CHERY AUTOMOBILE CO., LTD.	CN	12 37	
1644597	2021.06.23	VINCI ENERGIES	FR	09 11 35 36 37 39 40 42	
1644598	2021.09.15	CHANEL	FR	25 37 40	
1644642	2021.11.16	AQUILA CAPITAL HOLDING GMBH	DE	36 42	
1644669	2021.10.15	PROMENS ZLÍN A.S.	CZ	07 12 17 42	
1644720	2021.12.20	CHANEL	FR	37 40	
1644738	2021.08.13	LIMITED LIABILITY COMPANY «EXPERTTECHNO»	UA	07 08 09 11 21 35	
1644739	2021.10.26	ODFJELL OCEANWIND AS	NO	07 40	
1644746	2021.10.19	XIAMEN AMITE INDUSTRIAL EQUIPMENT CO., LTD.	CN	07 12	
1644765	2021.11.02	N.V. KLAASEN & Cº	BE	29	
1644807	2022.01.07	OH, SE OUK	KR	03	
1644818	2021.11.08	FORESA INDUSTRIAS QUIMICAS DEL NOROESTE, S.A.U.	ES	01	
1644828	2021.12.07	MIKRON HOLDING AG	CH	07	
1644836	2021.12.13	GEORGES MONIN SAS	FR	32	
1644962	2021.08.25	DE ROBLIN, INC.	US	03 08 11 21 25 35 44	
1645021	2021.10.18	TOMORROW GMBH	DE	35 36 42	
1645127	2021.11.30	ARISTID GROUP	FR	09 35 41 42	
1645156	2022.01.14	OBSHCHESTVO S OGRANICHENNOY OTVETSTVENNOSTYU «ISSI ROYALTY»	RU	33 35	
1645170	2022.01.11	DECIEM BEAUTY GROUP INC.	CA	03 35 44	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1645171	2022.01.11	DECIEM BEAUTY GROUP INC.	CA	03 35 44	
1645211	2021.10.15	RTC TEC BAÐLANTI ELEMANLARI SANAYÝ VE TÝCARET A.Ð.	TR	17	
1645266	2021.09.28	JOINT-STOCK COMPANY BASHKIR SODA COMPANY	RU	01 03 05 30	
1645301	2021.12.16	CARZOOON S.P.A.	IT	35 36 37 38 39 42	
1645312	2021.11.19	HUNAN SHUI KOU SHAN NONFERROUS METALS GROUP CO., LTD.	CN	01 06 14	
1645329	2021.11.19	HUNAN SHUI KOU SHAN NONFERROUS METALS GROUP CO., LTD.	CN	06	
1645481	2021.09.22	VUICHARD LOIC	FR	35	
1645654	2021.10.27	ARCEO GMBH	DE	12	
1645706	2021.12.08	DAICHI LIMITED LIABILITY COMPANY	RU	09 11	
1645797	2021.12.20	ZIRAX LLC	RU	01	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1515233-E1	2020.12.18	2022.03.02	PHARMALYS INVEST HOLDING AG	CH	05 29 30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
1589858	2021.03.17	2022.03.02	EVIL MARTIANS INC.	US	09 42	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
1590366	2021.03.31	2022.03.02	SERVOWATCH SYSTEMS LTD	GB	09	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **53352** LOG

(220) 2022.02.01

(730) **PT SAN FOR RENT - ALUGUER E VENDA
DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, LDA - EM**

(512) 43992 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS
DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS, N.E.
OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE
CONSTRUÇÃO DIVERSAS

(591) AMARELO; AZUL; PRETO.

(540)



San For Rent Aluguer e Venda
de Sanitários Portáteis, Lda.

(531) 7.1.24 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(531) 27.5.10

(210) **53443** LOG

(220) 2022.02.22

(730) **PT LR-DESIGN E CARPINTARIA, LDA**

(512) 16230 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE
CARPINTARIA PARA A CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE CARPINTARIA
PARA A CONSTRUÇÃO; CAE 43320 - MONTAGEM DE
TRABALHOS DE CARPINTARIA E DE CAIXILHARIA;
CAE 74100 - ATIVIDADES DE DESIGN; CAE 31020 -
FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; CAE 25120
- FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS
SIMILARES EM METAL; CAE 31010 - FABRICAÇÃO DE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E COMÉRCIO; CAE
47593 - COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS ARTIGOS
PARA O LAR, N. E., EM ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS; CAE 47530 - COMÉRCIO A RETALHO
DE CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E
REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47540 -
COMÉRCIO A RETALHO DE ELETRODOMÉSTICOS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591) PANTONE 200C; PANTONE 431C

(540)



(531) 27.99.12 ; 27.99.18

(210) **53442** LOG

(220) 2022.02.22

(730) **PT WORK PERMIT-EMPRESA DE
TRABALHO TEMPORÁRIO E GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS, LDA**

(512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
LIGEIOS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOS,
NOVOS E USADOS.

(591)

(540)



(210) **53444** LOG

(220) 2022.02.22

(730) **PT PERFIL ABSTRATO - UNIPessoal LDA**

(512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS
INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
IMOBILIÁRIOS, GESTÃO, CONSULTORIA, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA ÁREA IMOBILIÁRIA, COMPRA E
VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS E REVENDA DOS
ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM, GESTÃO DE IMÓVEIS
PRÓPRIOS OU ALHEIOS, INCLUINDO O
ARRENDAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONEXOS (...)

(591)
(540)

ARMAND D'ARRABIDA

(531) 27.5.1

(210) **53451** **LOG**
(220) 2022.02.24
(730) PT LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA VALADÃO
(512) 66220 ACTIVIDADES DE MEDIADORES DE SEGUROS
MEDIADORES DE SEGUROS.
(591) PRETO E DOURADO
(540)

(210) **53446** **LOG**
(220) 2022.02.22
(730) PT MIGHT, LDA
(512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO PESQUISA, O RECRUTAMENTO E A SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL ÀS EMPRESAS OU A ORGANISMOS (INCLUI PÚBLICOS). ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ORGANIZADA. ORGANIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA OU PALESTRA.
(591)
(540)



(531) 4.3.20

The
EpicTalent
Society.

(531) 27.5.1

(210) **53449** **LOG**
(220) 2022.02.24
(730) PT LINA MARIA NETO CRUZ VILAS
(512) 86230 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E ODONTOLOGIA
EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE MEDICINA DENTÁRIA.
(591) #04B4AE; #BDBDBD; #000000; #FFFFFF
(540)



CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA DE ESTOI, LDA.

(531) 2.9.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52909	2022.02.25	2022.02.25	ESPIRAL AZUL LDA	PT	
53104	2022.03.03	2022.03.03	AD&C AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP	PT	
53124	2022.03.03	2022.03.03	AGRO-PECUÁRIA DA SAGOLGA, LDA	PT	
53143	2022.03.03	2022.03.03	IAS - INSULAR AIR SOLUTIONS , LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52074	2021.04.14	2022.02.28	5ª AGÊNCIA, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO & MARKETING, LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289 e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi
52334	2021.05.27	2022.03.02	PENTÁGONO XXI - INVESTIMENTOS, S.A.	PT	nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 289º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.
52626	2021.08.04	2022.02.17	SUMMERFUSION - HOTELARIA E TURISMO, UNIPessoal LDA	PT	arts 289 º n. º 1 al e) e 229.º n.º 3 do cpi. logo
52839	2021.10.04	2022.03.02	JOSE MANUEL COSTA DA SILVA	PT	nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 288º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.
52954	2021.10.23	2022.02.28	LIJIAN CHEN	PT	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 289.º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi
52964	2021.10.25	2022.02.28	ELSA MARINA MENDES DOS SANTOS	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi

Renovações

N.ºs 26 946.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
24081	2011.08.25	2022.02.25	TOQUE DA NATUREZA, FRUTAS E LEGUMES, LDA.	PT	
24360	2011.08.24	2022.02.24	NS - MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA.	PT	
24387	2011.08.25	2022.02.25	HUMBERTO VENTURA	PT	
24389	2011.08.25	2022.02.25	GRANDAPLAUSO, LDA.	PT	
24406	2011.08.25	2022.02.25	CÁTIA ALEXANDRA PINTO LOURO	PT	
24426	2011.08.25	2022.02.25	ANDAR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOENTES COM ARTRITE REUMATÓIDE	PT	
24442	2011.08.25	2022.02.25	CIRCULESCALA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Pedidos

Faz-se público que na data abaixo mencionada foi pedido o registo da seguinte denominação de origem e que da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do Código da Propriedade Industrial.

(210) 621	DNO	CAMISOLA POVEIRA - PÓVOA
(220) 2022.02.01		
(730) PT MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM		DE VARZIM
(591)		
(540)		

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: R. Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 3º Andar, 1070-085 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Rua Teixeira de Pascoais n.º 161, 5.º DT.º - 4800-073 GUIMARÃES
- Tel.: 910198735
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua poeta Bocage n.º 2, piso 1, escritório E, 1600-233 LISBOA
- Tel: 217528104
- E-mail: luis.ribeiro@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 50 - 1250-071 LISBOA
- Tel.: 210958100 / 916258249 - Fax: 210958155
- E-mail: diogosoaresdealmeida@gmail.com

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventa.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua do Monte, n.º 112 - 4480-480 TOUGUES - VILA DO CONDE
- Tel.: 913434361
- E-mail: miguelmaia2@gmail.com

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686